

## Índice

Agradecimentos.....	iv
Introdução .....	1
1. A Sociologia da Família e a questão da infância e do parentesco .....	3
1.1. A família e o lugar da criança .....	3
1.2. Parentesco social e parentesco biológico .....	9
2. A adopção: História e Direitos .....	12
2.1. O Direito e a regulação do comportamento familiar .....	12
2.2. A adopção: breve resenha histórica.....	14
2.3. A adopção em Portugal .....	17
2.3.1. O historial legislativo da adopção .....	17
2.3.2. Mudanças desde 1974 .....	19
2.3.3. A Organização Tutelar de Menores e a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo: dois instrumentos paralelos à Lei de Adopção .....	22
2.4. As leis e a verdade real da filiação .....	25
3. A adopção hoje. Práticas e diversidades. ....	27
3.1. Práticas e diversidades .....	28
3.2. A construção social da adopção .....	41
4. A protecção das crianças e jovens para os decisores. Bloqueios e ambiguidades. ....	44
4.1. Bloqueios no processo de adopção. Algumas pistas. ....	44
4.2. Os Magistrados. Juízes e Procuradores da República .....	49
4.3. Os técnicos de adopção .....	55
5. Metodologia .....	59
5.1. Problemática.....	59
5.2. Amostra.....	60
5.2.1. Distribuição da amostra.....	62
5.3. Modelo de análise.....	66
5.4. A análise das entrevistas .....	68
6. Representações e práticas de adopção.....	70
6.1. Caracterização dos entrevistados .....	70
6.1.1. As Assistente Sociais .....	70
6.1.2. Os Procuradores da República .....	71
6.1.3. Os Juízes de Direito.....	72
6.2. A influência dos percursos individuais .....	73
6.2.1. As Assistentes Sociais .....	73
6.2.2. Os Procuradores da República .....	77
6.2.3. Os Juízes de Direito.....	80
6.3. A opinião sobre as leis e procedimentos .....	82
6.3.1. As Assistentes Sociais .....	82
6.3.2. Os Procuradores da República .....	86
6.3.3. Os Juízes de Direito.....	90
6.4. O pensamento biologista no discurso.....	94

6.4.1. As Assistentes Sociais .....	94
6.4.2. Os Procuradores da República .....	102
6.4.3. Os Juízes de Direito.....	112
6.5. Práticas de adoção .....	122
6.5.1. As Assistentes Sociais .....	122
6.5.2. Os Procuradores da República .....	123
6.5.3. Os Juízes de Direito.....	124
6.6. Discussão dos resultados .....	125
6.6.1. Influência dos percursos.....	125
6.6.2. As leis, os procedimentos, as culpas .....	129
6.6.3. O discurso biologista.....	131
6.6.4. Práticas de adoção. ....	140
Conclusão.....	142
Bibliografia .....	145
Anexos.....	152
Anexo A: Guião de entrevista .....	152
Anexo B: Lei n.º 31/ 2003 de 22 de Agosto.....	155
Anexo C: Lei 147/99 de 1 de Setembro .....	172

### **Índice de quadros**

Quadro 1 – Assistentes Sociais: amostra.....	63
Quadro 2 – Procuradores da República: amostra .....	64
Quadro 3 – Juízes de Direito: amostra .....	65
Quadro 4 - Dimensões e indicadores.....	67

### **Índice de ilustrações**

Ilustração 1 – Poder de decisão <i>versus</i> conhecimento do caso .....	142
--	-----

## **Agradecimentos**

À Prof. Doutora Anália Torres, pelo constante entusiasmo com o qual orientou esta investigação e pelo privilégio de me aceitar como sua orientanda.

Ao Prof. Doutor Joaquim Pais de Brito, pela compreensão, pelo aconselhamento permanente e por ter sido verdadeiramente um amigo neste percurso.

À Prof. Doutora Rosa Maria Perez e à Prof. Doutora Graça Índias Cordeiro, pela amizade.

Aos meus entrevistados, pela disponibilidade e simpatia com que me receberam, sem excepção.

Aos meus colegas de trabalho no Museu Nacional de Etnologia, pela alegria e por me ajudarem mesmo sem saberem.

Aos meus amigos, que não me deixaram desistir.

À Trudy Festinger e à Robin Stadnyk, pelos generosos e inesperados actos aleatórios de bondade.

À Anna e Teresa, pela preciosa ajuda.

Aos meus colegas de turma de Família e Sociedade, especialmente à Helena Caseiro.

Ao Paulo, sem o qual esta tese não teria sido possível.

À Lúcia, à Sónia e ao Vasco.

Ao Gonçalo.

Aos meus pais, que nunca deixaram de acreditar.

## **Introdução**

Quando em 2004 foram iniciados os trabalhos para esta pesquisa não se esperava o impacto mediático que a adopção viria a ter nos anos seguintes. Entre 2004 e 2007 assistiu-se em Portugal a um desfile de casos que comoveram a opinião pública e fizeram defender veementemente que pais são aqueles que cuidam e amam, não necessariamente quem os concebe. Sucederam-se as notícias em jornais, os debates acalorados, cresceu o interesse pelo tema como campo de investigação, os intervenientes máximos defenderam que não se pode ficar sentado no gabinete, que há que ir para o terreno.

Dirigentes e técnicos uniram-se na defesa da adopção como solução, considerando o afecto como primordial, preocupações que viriam a ser respondidas em 2003 com a reformulação da lei da adopção.

Perante a visível falta de mudança nas práticas, a culpa. Todos os discursos são atravessados pela questão da culpa; aponta-se o dedo acusador, em todos os níveis do contínuo de um processo de adopção: não há vontade política, os Juízes atrapalham o sistema, os Procuradores investigam pouco, os técnicos estão mal preparados e são desinteressados, as instituições não decidem projectos de vida com celeridade, as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens demoram muito tempo a sinalizar casos extremos, os pais biológicos choram perante um Juiz quando em casa negligenciam ou maltratam os filhos, os candidatos à adopção só querem bebés brancos de olhos azuis. Em casos extremos, a sociedade; a culpa é da sociedade.

Terão as inovações legislativas sido apreendidas entretanto por quem trabalha a adopção ou não passam de frases soltas, que acabam por não interferir na realidade do trabalho diário? Entre Novembro de 2006 e Novembro de 2007, momento das entrevistas a Assistentes Sociais, Procuradores e Juízes, a lei de adopção promulgada em 2003 encontrava-se já sedimentada. Mas estariam os procedimentos a acompanhar a evolução legislativa? Ou manter-se-ia tudo igual? Com estas e outras questões em mente pretendemos explorar este campo, mostrando quem são estes decisores que foram entrevistados e lançando pistas para investigações futuras.

Quanto à organização do trabalho, no capítulo 1 descrevem-se sumariamente algumas teorias da Sociologia da Família, explorando sobretudo o lugar da criança na família e abordando questões do parentesco; no capítulo 2 faz-se uma aproximação às leis de adopção ao longo dos tempos até à discussão actual sobre a lei em vigor e a filiação no Direito; no

terceiro capítulo aborda-se a adoção pela perspectiva da diversidade real da prática; no quarto capítulo faz-se uma breve resenha dos estudos existentes sobre os decisores. No capítulo 5 apresentam-se os pressupostos metodológicos que fundamentaram esta investigação e, finalmente, no capítulo 6 a análise em profundidade das entrevistas realizadas, seguida de uma breve conclusão.

## **1. A Sociologia da Família e a questão da infância e do parentesco**

### **1.1. A família e o lugar da criança**

Para enquadrar a presente investigação importa retomar algumas propostas da Sociologia da Família que abordaram a temática das crianças e as alterações da sua posição dentro da família.

Os primeiros grandes autores desta área estudaram sistematicamente a família, como Auguste Comte que considerava que esta, enquanto instituição fundamental, estava a ser vítima de graves atentados, e que a iluminação intelectual e o conhecimento poderiam parar esta tendência (Segalen, 1999:22-23), ou Le Play, que inaugurou as “monografias de família”, colmatando falhas nas investigações de Comte, e que tinham ainda o valor de serem, de acordo com Martine Segalen, extremamente modernas e exaustivas. Durkheim surge como o primeiro grande especialista académico na área e já inovava no facto de não valorar os tipos de famílias existentes aquando dos seus estudos, mas sim assumindo-as como diferentes em circunstâncias diferentes (Segalen, 1999:27). Durkheim é também quem cria a proposta de explicação da passagem da família paternal à família conjugal moderna e, apesar das críticas que lhe são tecidas, surge como incontestável que as relações familiares evoluíram de acordo com a sua teoria, por exemplo no que toca ao modelo de família que viria a banalizar-se no séc. XX, de marido, mulher e filhos solteiros do casal, apesar da convivência com outras formas familiares (Torres, 2001:11-13).

A família baseada no afecto e não numa lógica institucional é estudada por Burgess, que vem propor uma nova família, fundada no “companheirismo” e na qual o bem-estar do casal e dos filhos é mais importante que as questões patrimoniais (Torres, 2001:35)

De relevância para a presente investigação é o trabalho de Talcott Parsons, para quem a industrialização segmentou as famílias, primeiro porque as afastou da sua rede de parentesco e depois porque reduziu ainda mais o núcleo familiar, devido à escolha de se ter poucos filhos. Ainda é na família que continua a ser feita a socialização das crianças e onde se assegura o equilíbrio psicológico dos adultos, mas isso só será conseguido se se separarem as funções – para os homens, o papel instrumental, de trabalho no exterior e elo de ligação à sociedade, e para as mulheres, o papel expressivo, trabalhando para a família e no seu interior (Segalen, 1999:194). Segundo esta perspectiva, a mobilidade social implicava rompimento dos laços de parentesco. Contudo, foi o próprio Parsons que, firme nas suas teorias da

diferenciação dos papéis de género, preveria que as mulheres não viriam a aceitar o passivo papel de donas de casa e mesmo que esse papel traria problemas (Torres, 2001:46).

### *A criança na família*

É importante retomar, então, as questões mais específicas da criança e no seu lugar na família, começando nas sociedades tradicionais e passando posteriormente para a família moderna.

A criança, historicamente, tem vindo a ocupar diferentes posições na família e Saraceno e Naldini exploram este contínuo, desde as sociedades tradicionais até ao presente, considerando que “*O lugar que têm a procriação e os filhos no ciclo de vida e na economia simbólica do casal e da família constitui, talvez, o indicador mais poderoso daquilo que é uma família numa determinada época e sociedade*” (2003:178). Nas sociedades tradicionais, a fecundidade era determinada, sobretudo, por dois factores, a mortalidade (dos filhos, tanto à nascença como a mortalidade infantil, e das mães durante o parto), regulador “natural”, e o regulador social da idade do casamento. Nestas sociedades, os filhos eram vistos muitas vezes como recurso, por um lado assegurando a continuidade da família, por outro, em meios mais pobres, sendo utilizados como mão-de-obra.

O trabalho infantil foi visto durante vários séculos como perfeitamente normal e aceitável e Saraceno e Naldini consideram que hoje em dia é motivo de escândalo porque o lugar da criança na “*ordem simbólica familiar*” mudou dramaticamente (2003:180-182). Aqui torna-se relevante o alerta de Martine Segalen (1999:173-174) para a ideia errada que a criança não era amada nas sociedades não contraceptivas. Na verdade, na Idade Média a sobrevivência ou morte da criança não era encarada de forma indiferente, apesar de o conceito de infância ser irrelevante nesse momento histórico.

A distinção de género é também um tópico importante quando se fala de filhos e filhas. As competências específicas de cada género eram-lhes inculcadas desde muito cedo, e os percursos individuais de vida desde logo eram diferenciados. Por isto, ainda Saraceno e Naldini falam de “*irrelevância da idade*”, uma vez que as crianças tinham papéis sociais equiparados aos dos adultos, tanto ao nível do trabalho como da responsabilidade pessoal; uma criança poderia ser presa ou condenada a trabalhos forçados, tal como um adulto (2003:184). O momento de passagem à idade adulta seria quando o homem se tornava chefe da sua própria casa e controlava os recursos familiares; a mulher era considerada adulta quando se casava com o chefe de família (2003:188).



O estudo do lugar da criança na família ao longo do tempo foi também feito por Philippe Ariès (1981) que analisa a representação das crianças na arte, notando que até ao séc. XIII, a infância parecia ser pouco importante, já que a sua representação não passava da de um adulto em ponto pequeno (1981:51). A partir deste período surge lentamente a iconografia da criança, intimamente ligada à imagem do menino Jesus, o que denotava uma progressiva sentimentalização da ideia de infância (1981:53).

Os ritos da morte também são significativos para a compreensão da importância da criança: no país Basco foi praticado durante muito tempo o enterro de crianças que morreram sem baptismo no quintal; a criança era tão pouco importante que o seu espírito não voltaria para importunar os vivos e, por isso, poderia ser enterrada como qualquer animal doméstico (1981:57).

Contudo, o sentimento de amor pela criança enquanto ser diferente de um adulto é muito mais precoce do que seria de esperar, dadas as condições demográficas adversas que se viviam; para isso, Ariès encontra exemplo, novamente, na arte, no retrato da criança morta, prática corrente no séc. XVI, e que considera um marco determinante para a história dos sentimentos (1981:58). Ariès nota que sentimento de infância não é o mesmo que afeição pela criança. Nas sociedades medievais havia amor pelos filhos, o que não havia era uma consciência da distinção entre adulto e criança; mal as crianças deixavam de depender da mãe ou da ama, integravam-se no mundo dos adultos (1981:156).

O séc. XVIII trouxe modificações na casa da família, na qual se distingue agora o espaço privado, o das refeições, o do convívio e ainda o profissional – passa a haver mais espaço para a intimidade, da qual se excluem criados, clientes e amigos; e também ao nível da linguagem, já que foi nesta altura que pais e filhos modificam a forma de tratamento, do formal ao carinhoso (1981:266-267). “*A saúde e a educação: a partir dessa época seriam essas as duas principais preocupações dos pais. Não podemos deixar de nos surpreender com o tom extremamente moderno dessa correspondência...*” (1981:269), contudo a família setecentista e oitocentista era uma pequena sociedade, hierarquizada, liderada por um forte chefe de família, enquanto que a família moderna é uma célula separada do mundo, “... *é consumida na promoção das crianças, cada uma em particular e sem nenhuma ambição colectiva: as crianças, mais do que a família.*” (1981:271).

A família moderna surge com a sua própria privatização, com a sua retirada do espaço público, começando esta tendência nas famílias aristocráticas e burguesas e, por outras vias, mais tarde, ressoando nas restantes classes sociais (Ariès in Saraceno e Naldini, 2003:190). A

valorização do afecto na relação entre pais e filhos e a noção de um maior investimento no futuro das crianças tendo menos filhos mas proporcionando aos existentes uma maior qualidade de vida, são centrais no surgimento da família como hoje a conhecemos, por isso, compreender a evolução da contracepção é determinante para se entender estas alterações. Historicamente, segundo Martine Segalen, existiram duas revoluções contraceptivas. A primeira, na qual se recorria a métodos “naturais” de controlo da natalidade, vem modificar por completo a relação entre os cônjuges, a visão da sexualidade no casal e a atitude para com os filhos. A redução da fecundidade vem, paradoxalmente, aumentar a importância de um filho (Saraceno e Naldini, 2003:194). Os filhos já não são meros apoios para o trabalho diário ou sustento dos pais na velhice; agora são escolhidos, desejados, ou seja, “... *um valor e um bem em si, enquanto indivíduo único e insubstituível...*” (Saraceno e Naldini, 2003:214).

A grande diferença entre a primeira e a segunda revolução contraceptiva é a margem de segurança (Segalen, 1999:178). Com os métodos contraceptivos químicos surge também uma onda de protestos, de detractores que consideram que se estão a produzir filhos calculados ou que se passou a viver numa cultura do prazer. Mas, de acordo com Segalen (1999:179), sabe-se hoje que a diminuição da fecundidade se passou alguns anos antes da utilização em massa dos contraceptivos como a pílula ou o dispositivo intra-uterino (a baixa começa por volta de 1964-65 e os novos métodos só são difundidos depois de 1970). A autora considera, contudo, que estes métodos consolidaram a baixa fecundidade e vieram dissociar definitivamente sexualidade e reprodução. De realçar também que esta contracepção moderna é centrada na responsabilidade da mulher, ou seja, aquelas que dão a vida são as que escolhem se o querem fazer (1999:180). Saraceno e Naldini consideram que uma das consequências da integração do princípio da responsabilidade no do prazer é a noção que um filho apenas deve nascer quando desejado. Isto leva a que a infertilidade não seja uma situação aceitável pois se um filho tão desejado não é concebido, torna-se não só numa lacuna na realização plena da identidade adulta do casal como impede a possibilidade de realizar um desejo que exige a sua concretização. As figuras extremas deste *continuum* são os estéreis por escolha e os pais a todo o custo (2003:215).

A vulgarização dos contraceptivos como factor de mudança foi factor apontado por Roussel (1989), uma vez que agora os casais levam a cabo um ideal de reprodução por escolha, de repugnância pelo facto de não controlar a sua fertilidade. Assim, o reino da criança termina porque já não têm o papel central como fundadores da família. O autor considera vários tipos de família para distinguir conceitos de organização familiar existentes hoje e como a criança é vista por cada um deles. A *família tradicional* crê em direitos e deveres, em papéis

definidos e na criança como forma de perpetuar de nome e propriedade; a sua educação é feita numa base de obrigações e respeito pelos pais. Na *família moderna* está subjacente o conceito do parceiro, da reciprocidade e do investimento. Adiciona o conceito *família fusional* para descrever aqueles agregados onde os filhos são vistos como a expressão viva do amor que une o casal, e onde os pedidos de obediência e respeito aos pais são feitos também com base emocional. A “*família-clube*” pressupõe que a criança tenha sido desejada, mas aqui como fonte de gratificação para os progenitores que, pelo menos para aquele ser, são heróis, pessoas com valor; é inculcado aos filhos que aquela “associação” não está completa sem eles, companheiros de iguais direitos, mas que os adultos podem quebrar as regras. Finalmente, na *família história*, há um investimento no filho como futuro portador de história, através da promoção da educação e do apoio a uma criança que ainda não tem os mesmos direitos que os adultos; o objectivo é torná-lo um ser autónomo.

A semelhança entre todas é que em nenhuma a criança é o pequeno ditador, superior e soberano, à volta do qual gira toda a acção familiar. Mesmo a ideia de igualdade está apenas a florada nas famílias de tipo “clube”. Os pais desejam ter filhos por razões que se podem inscrever em tipologias, mas que não são estanques, e as crianças conseguem mover-se nesse campo de expectativas até atingirem a sua autonomia. Os pais não detêm a exclusividade da função educativa, há uma aprendizagem e um caminho a percorrer em que todos aprendem e ensinam ao mesmo tempo e essa é uma das razões pelas quais se fala na criança parceiro (que Roussel considera não existir em estado puro).

Enfim, Roussel conclui que o reino da criança-príncipe acabou, oferecendo uma proposta explicativa. Antes existia um ideal romântico, no qual amor pela criança e amor pelo parceiro eram um mesmo conjunto de sentimentos; exaltar o que se sentia por um filho correspondia ao arrebatamento amoroso pelo cônjuge. Com o aparecimento da ideia da família como associação, também foi necessário entender os limites de cada um dos seus membros. A criança tem os seus direitos mas com as devidas proporções etárias, e a sua felicidade, se bem que determinante para a felicidade do casal, já não é o único factor de bem-estar.

O fim do reino da criança traduz-se em viver o dia-a-dia, ao fazer escolhas, sejam elas triviais ou problemáticas; ao tentar atingir a felicidade, os pais não deixaram de considerar os seus filhos importantes, mas vivem hoje com outras prioridades, e daí a criança já não reinar, como máximo factor de decisão, mas sim como parte de um todo. Nas palavras de François de Singly, “*Les parents perçoivent leur enfant comme un réceptacle, comme une pâte vierge et malléable sur laquelle pourraient être inscrits les grands principes de la morale, mais comme un individu digne de respect, un partenaire avec lequel il faut négocier. Dans la famille*

*contemporaine, la notion de respect n'a pas disparu, elle a changé de sens. Elle marque désormais la reconnaissance, non plus d'une autorité supérieure, mais du droit de tout individu, petit ou grand, d'être considéré comme une personne.*" (1996:113).

A relação entre progenitores e filhos foi abordada por autores como Simmel, que falava da relação entre mães e filhos como mais estável do que aquela entre homens e mulheres, e daí a sua importância. Já a relação entre pais e filhos parece menos antiga, menos primordial, assente em interesses patrimoniais como a transmissão de herança. A “posse” da criança era da mãe, que mediaria a relação do pai com os filhos. Retomando “*o fim do reino da criança*” de Roussel, (1989:55), o autor fala-nos do relevo que a família tradicional dava à existência de filhos, sendo mesmo considerado que, sem descendência, nem sequer o casamento tinha grande utilidade, não era considerado um verdadeiro matrimónio. Logo, sem filhos não existia família. Mais contemporaneamente, ao entrevistar jovens casais acerca das razões que os levam a retardar o aparecimento do primeiro filho e a ter menos filhos, os motivos materiais e económicos surgem como explicação (salário, condições físicas da habitação, etc.). Mas, por muito válidas que estas razões sejam, para Roussel o verdadeiro motivo para este fenómeno está ligado à ideia de que um lar cheio e crianças conflituava com a felicidade do casal, conceito de importância crescente ao longo do séc. XX. Outros estudos corroboraram esta hipótese: se a família, hoje, funda o casamento e não o inverso, não deixa de ser paradoxal que vários autores (Andrée Michel, Feldman, Burr, etc.), tenham chegado à conclusão que a chegada de filhos coincidia com picos de insatisfação matrimonial, apresentando a maternidade como “inimiga” de uma relação conjugal satisfatória (Torres, 2001).

O amor não está fora de questão, seja qual for o tipo de família proposto. Na verdade, o amor conjugal e o amor pelos filhos como fundamentos para casar e formar família é um tema em estudo permanente<sup>1</sup>. François De Singly (1996) fala da especificidade do amor entre pais e filhos. Enquanto que o casal não tem de dosear o amor entre si, tem de o fazer para as crianças, de modo a existir uma distribuição equitativa de ambos os pais, e mais ainda quando há vários filhos. Os pais oscilam entre o desejo de dar amor por igual e as exigências da diferenciação, reveladas através da personalidade de cada filho. Quando os pais vêem traços

---

<sup>1</sup> Goode estudou o amor, e considera que ele é “... *uma espécie de mola propulsora da acção, uma força que, no quadro dos valores das sociedades contemporâneas, tem o poder suficiente para criar, em sentido real e figurado, novas relações sociais.*” (Torres, 2001:112). Bourdieu diz, mesmo, que o amor pode ser factor de neutralização da dominação masculina, através do sentimento de igualdade entre membros de um casal, transcendendo e resistindo às instituições vigentes (Torres, 2001: 123).

próprios nas acções ou no físico dos filhos dá-se uma aproximação involuntária, que exprime o desejo, consciente ou inconsciente, de continuidade. O amor parental tem de ser “*desinteressado, voluntário e incondicional*” e a ameaça de retirar este amor não deve existir numa família. O autor menciona especificamente casos como o da adopção, no qual há pais educadores mas não pais biológicos, e considera que se valoriza mais a biologia como factor identificativo entre pais e filhos, por ser mais visível. Assim, conclui que se considera, inconsciente e inadvertidamente, que quanto mais amor parental maiores serão as semelhanças físicas ou de carácter entre pais e filhos.

Com as reformas jurídicas que têm vindo a acontecer desde há 30 anos, a família foi-se democratizando. O caminho para a igualdade foi facilitado com o desaparecimento da figura do chefe de família, auxiliando o processo entre homens e mulheres, e também com a crescente noção dos filhos como semelhantes, ao invés de seres subordinados ao poder paternal.

## **1.2. Parentesco social e parentesco biológico**

A questão do parentesco social e biológico é essencial para compreender a presente investigação. Foi nas sociedades onde se realizaram os primeiros estudos etnográficos e antropológicos que se começou a chegar à conclusão que nem todos os povos viviam a família e o parentesco como nas sociedades ocidentais (Segalen, 1999:69). Esta autora lembra que nas sociedades ocidentais industrializadas, a família só é lembrada genealógicamente até a um máximo de três gerações, faltando mesmo vocabulário que defina algo para além de “trisavô”. A terminologia do parentesco baliza as noções de consanguinidade, de aliança e até mesmo de adopção, e é definidora dos limites de relacionamento (com quem podemos brincar, quem devemos respeitar, etc.).

Uma distinção ainda mais específica do que parentesco biológico e social, envolve uma terceira categoria, o parentesco legal, proposto por David Schneider, que dividiu os parentes entre os que o são por natureza, os que o são por lei, e os que têm ambas as características (Schneider, cit in Segalen, 1999:71). No caso das crianças adoptadas, estas inserem-se claramente na segunda categoria, são filhos determinados por lei, conceito solidificado por João Pedroso e Conceição Gomes (2002) que citam Guilherme de Oliveira e Pereira Coelho, ao dizer que a adopção é um parentesco legal, por oposição ao parentesco natural, mas criado à semelhança do primeiro. Assim, a adopção assenta numa verdade afectiva e sociológica,

diferente da verdade biológica, fundadora do parentesco, mas que é tão válida como esta (Pedroso e Gomes, 2002:5).

A forma de ver o parentesco é hoje baseada no afecto (“casar por amor”) mas também em alterações demográficas, como o aumento da esperança de vida. Ao contrário do que acontecia há poucos séculos atrás, os avós hoje conhecem os seus netos e muitas vezes os seus bisnetos e as próprias vias e meios de comunicação amenizam as distâncias (Segalen, 1999: 109).

O parentesco contemporâneo é objecto de reflexão de Martine Segalen (1999:112-118), que elabora uma proposta apoiada em estudos de Roussel, Gotman ou Bonvalet, e nos seus modos de olhar o parentesco através da utilidade que ele representa para os membros da família. Existem quatro grandes funções para uma pessoa se manter próxima da sua parentela: receber e herdar, preservar o doméstico, trabalhar e residir. Receber e herdar tem a ver não só com a transmissão de património como com as ajudas que pais e avós dão aos filhos e aos jovens casais recém-casados. Preservar o doméstico significa a reciprocidade de cuidados, tanto aos bebés como aos idosos, sendo necessário, para isso, manter laços com a rede familiar. Trabalhar tem a ver questões de favorecimento no período de entrada no mercado de trabalho – por exemplo, nepotismo, mas não necessariamente porque por vezes basta o nome de família para facilitar o acesso ao emprego –, e também o albergue dos filhos até que estes tenham estabilidade financeira e laboral. Finalmente, residir é um critério muito variável consoante as classes sociais, que pode ir desde o auxílio para comprar casa até à construção de uma habitação.

Muitas discussões e teorizações acerca do parentesco estão ainda hoje plenas de preconceitos baseados no senso comum, e autores como Joan Bestard alertam-nos para esse facto. Mais ainda, Bestard diz-nos que, como os discursos acerca do parentesco possuem uma linguagem muito específica, dão a ilusão de se tratar de teoria sociológica quando, na verdade, podem não passar de abstracções do senso comum e projecções dos nossos pressupostos culturais (Bestard, 1998:18). Aliás, Martine Segalen admite que a natureza dos laços de parentesco nas sociedades contemporâneas estão ainda muito ligadas à noção de sangue e de “natural” (1999:124). Conclui-se, sobretudo, que as relações de parentesco são imprevisíveis, porque não são reguladas do exterior para o interior e, por obedecerem a linhas de conduta próprias e, logo, impossíveis de controlar. *“As relações de parentesco traçam (...) uma fronteira entre aqueles relativamente aos quais tais obrigações morais existem e os outros”* (Segalen, 1999: 124-125).

Abordando desde já a temática da adopção, mas relacionado ainda com as questões do parentesco, Maria Cecília Solheid da Costa em 1988 publica uma investigação sobre a cidade de Curitiba, no Brasil, que é conhecida por ser um centro de colocação de crianças, e onde afluem os candidatos a adoptantes. Esta autora considera que os estudos sobre parentesco são centrais na investigação da adopção, e que estes, paralelamente, dão indicações para um maior conhecimento da temática geral do parentesco. A investigação centralizou três questões fundamentais para a adopção: mediação (a transferência de uma criança, da família biológica para a adoptiva, através de entidades que determinam esta transacção), segredo (que, no caso em estudo, se refere ao facto de estas adopções serem feitas sob o controlo de leis que estão a ser progressivamente mais viradas para os direitos das crianças – os adoptantes desejam ser eles a fazer a revelação e não querem que o Estado se intrometa) e, finalmente, a biologização (o estudo abordou as classes médias brasileiras que, após a investigação, se concluiu que mimetizavam as relações parentais de maneira a que os filhos fossem tão semelhantes aos biológicos quanto possível). O segredo também está relacionado, a outro nível, com estigmas para adoptantes e adoptados, e que a autora relaciona com o tabu da mobilidade social, muito presente com a cultura brasileira.

## 2. A adopção: História e Direitos

### 2.1. O Direito e a regulação do comportamento familiar

Para a presente investigação é importante rever alguns conceitos de Direito enquanto regulador não apenas do comportamento social mas também do comportamento familiar. No quotidiano habitual da maioria das pessoas, o Direito não influencia directamente as suas acções, devido ao carácter positivista das leis, de se tornarem reais apenas quando nos são úteis. Estas são, nas palavras de Pierre Guibentif, “*indiferentes à nossa indiferença*” (Guibentif, 1992). Farber (1973) considera que são as elites, as classes dominantes, quem beneficia primeiramente da lei, antes da restante população, por ser o sector da sociedade que detém o poder económico e político. Só depois a lei alastra os seus efeitos para as restantes pessoas. Segundo o autor, as leis de família são, na realidade, expressão dos desejos das classes dominantes, quanto a organização familiar e de parentesco, e daí a sua fruição precoce das normas.

Num primeiro momento, ainda no séc. XIX, o controlo social é pautado segundo o comportamento da burguesia, como explica Martine Segalen. Esta classe veio a elevar-se como “*barómetro da normalidade*”, sendo que qualquer outra conduta, dissemelhante daquela, era considerado desvio.

Com o surgimento do Estado providência e, com as guerras mundiais surge o ideal do bem-estar para todos. Mas existe um princípio de reciprocidade: Martine Segalen considera que o Estado também é produtor de conceitos de família, por fornecer definições jurídicas que a descrevem. Ou seja, não há apenas influências em sentido descendente, do Estado para as famílias, mas também o inverso, numa exploração mútua de significados (1999: 308-309).

A regulação social da família teve um primeiro eco em atitudes de aldeia ou de vizinhança, em acções de justiça popular. Com a passagem do controlo da família, da vizinhança para o Estado, surge um poder central, todo-poderoso, que não tem em atenção os contornos particulares que rodeiam as pessoas, mas que ao invés regula universalmente os relacionamentos (Segalen, 1999:306). Duarte (1994) fala mesmo de uma “*juridicização da sociedade*”, para descrever aquilo que considera como uma progressiva centralidade jurídica da família no ordenamento nacional. O autor refere que existem matérias periféricas, como a filiação ou a adopção, e que há uma focalização nas matérias relativas ao casamento e seus efeitos. Já as relações pais-filhos estão em franca mudança, com o interesse dos filhos a ganhar relevo em relação ao dos pais (Saraceno e Naldini, 2003: 317). O poder paternal é substituído



pela responsabilidade parental, expressão introduzida pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança. A nova terminologia vem retirar os pais do centro do Direito, substituindo-os pelos filhos que, agora, são encarados como sujeitos de direito (Segalen, 1999: 321).

A família foi sempre alvo de tentativas de formatação à imagem do ideal, do “normal”, de acordo com Leandro (2001: 108-109), que considera que as leis são a manifestação física do modelo imaginário de família que as classes políticas, económicas ou religiosas, num determinado tempo, pretendem impor. O objectivo final parece ser a coesão de toda a sociedade, porque uma família “normalizada” fortalece os laços sociais. Até se chegar ao séc. XXI, o alvo do controlo foi-se alterando mas sempre com o mesmo fito – a normalização.

Já em relação ao Direito da família, existem três períodos, nomeadamente em relação ao casal e suas mutações, de acordo com Teresa Beleza (1999): a reconstrução jurídica do patriarcado (Estado Novo), a família democratizada (segunda República) e a contínua centralidade do casal (actualidade). No Estado Novo a distinção de género era notória e hierarquizada: o marido como chefe de família e a esposa como sua conselheira e dona de casa. Esta hierarquia era transversal a diversos ramos do Direito. A autora considera que estas distinções eram não apenas discriminatórias mas também disfuncionais “... *do ponto de vista de modernização e desenvolvimento económico.*” (1999:15). Após a revisão do Código Civil em 1977 a família surge já como lugar de igualdade e paridade, se bem que se mantenha o modelo “ideal”, heterossexual de família nuclear. Beleza realça que ao poder desfazer-se um casal, com a introdução da figura do divórcio, está a abrir-se a possibilidade de refazer um casal, se bem que com novos parceiros.

Nesta fase histórica ainda se luta com as contradições entre ciência e religião, com a contracepção, com a concepção artificial fora do binómio pai-mãe, com as emancipações tanto das mulheres quanto dos homens. A autora considera que estas lutas ainda hoje existem e estão presentes na lei e nas práticas. “... *a imagem sempre presente no Código Civil – e nas políticas gerais, também baseadas no texto constitucional – é claramente a da desejabilidade e “naturalidade” da célula social família nuclear. (...) Quando a lei insiste na necessidade da existência jurídica de um pai e de uma mãe para cada criança, reflectindo e alimentando a noção corrente e científica da necessidade de “pertença” e educação por um homem e uma mulher, não será a intuição da essencialidade da estruturação da personalidade face ao binómio masculino-feminino e todas as suas derivações que está presente? A excepção legal dá-se, curiosamente, nos casos de adopção – possível para uma pessoa solteira com mais de*

*30 anos de idade (Código Civil, art.º 1979º), mas inviável se se tratar de um “casal” homossexual, ou de mais de duas pessoas. Mesmo em relação a pessoas sozinhas, tudo parece indicar que a prática torna irrealizável a pretensão de adopção por parte de pessoa solteira.”* (1999:19).

## **2.2. A adopção: breve resenha histórica**

Todos os povos de civilização patriarcal praticaram a adopção, instituto que sofreu, ao longo dos tempos, uma evolução profunda. Com as devidas variações, pode mesmo dizer-se que é uma prática universal e transversal no tempo. Uma das suas características principais é a extrema adaptabilidade às sociedades nas quais foi acolhida, surgindo vários tipos de adopção e produzindo os mais diversos efeitos (Sousa, 1973:11).

A mais antiga lei de adopção de que se tem conhecimento remonta aos tempos do primeiro ordenamento jurídico, o Código de Hammurabi (aproximadamente no ano 1700 a.c.), apesar de, como situação factual, a prática ser tão antiga como a Humanidade (Pedroso e Gomes, 2002:1). Na Mesopotâmia a adopção podia ter como sujeito qualquer pessoa que fizesse parte da família biológica. Em troca do sustento do adoptado ofereciam-se direitos sucessórios, o que podia levar ao extremo de se poder adoptar o patriarca de uma família para assegurar a transmissão de património. Os objectivos da adopção nesta cultura e neste momento histórico eram tão diversificados como legitimar um filho ou realizar uma venda (Glassner, 1996:112). Na Índia antiga, o grande objectivo da adopção era a perpetuação dos rituais religiosos, pois só o filho varão podia celebrar ritos como cerimónias fúnebres. A única restrição adoptiva era a não coincidência de castas. Tal como nos ordenamentos modernos, o adoptado deixava de ter laços de filiação com a família de origem e passava a ter os mesmos direitos dos filhos biológicos da nova família (Sousa, 1973:13).

Os indianos tinham vários livros de leis dedicados ao tema da adopção e uma miríade de normas e regras relativas a este tópico – a definição de doze tipos diferentes de filhos, as “adopções fantasma” (quando a viúva adoptava um filho em nome do marido falecido), a descrição exhaustiva da cerimónia de adopção, as restrições e excepções relativamente à adopção de raparigas, são apenas alguns exemplos do grau de pormenorização que a Índia atribuía às adopções (Goody, 1976). Os gregos antigos podiam adoptar um estranho, mesmo tendo filhos biológicos, muito frequentemente por questões de sucessão e herança (Sousa, 1973:16). Mas a adopção fazia-se, sobretudo, junto de parentes próximos, normalmente

aqueles que tivessem capacidade para fazer testamento e, assim, perpetuar o *oikos*<sup>2</sup> (Goody, 1976:71). Para esta civilização, o filho era “nomeado” para fazer parte de uma família, sem distinção entre biológico ou adoptado – na verdade, até o ritual de adopção era o mesmo que o ritual religioso e político de acolhimento de um recém-nascido na família do pai. Existiam, contudo, duas grandes diferenças entre filhos biológicos e adoptados: no tocante à herança – enquanto que um filho biológico era herdeiro automaticamente, o adoptado tinha que reivindicar o património familiar numa cerimónia meramente simbólica, mas que sublinhava a sua condição – uma segunda assimetria encontrava-se no facto que uma pessoa acolhida por adopção numa família teria de procriar obrigatoriamente para poder ter filhos, porque estava proibido de adoptar. Uma particularidade dos gregos é que a adopção poderia ser feita tanto em vida do adoptante como postumamente, por vontade expressa em testamento e legalizada num tribunal. Isto porque um filho estava intimamente ligado a transmissão de propriedade, herança, veneração dos deuses e observação dos cultos familiares – à semelhança da tradição oriental da Índia, um homem precisava de prole para dar continuidade às funções familiares (Goody, 1976).

Em Roma repete-se o padrão de adopção como continuidade da veneração do divino e dos mortos, e do corte do adoptado com a família de origem. Aliás, a maior desgraça que se poderia abater sobre um *paterfamilias* era a sua morte sem descendentes que perpetuassem o nome e os cultos da família (Sousa, 1973). A isto juntava-se um claro propósito político: o adoptado, integrado numa grande família romana carregaria a herança de estadista do seu pai adoptivo (Goody, 1976:71). Também tinham motivos económicos para adoptar, já que poderia deslocar-se mão-de-obra de uma família com excesso, para outra onde faltasse (Sousa, 1973: 18). Uma especificidade romana era a adopção de adultos. A protecção e o interesse da criança não eram sequer assuntos considerados. Os objectivos pessoais dos adoptantes eram a motivação suficiente para encetar o processo – um exemplo ilustrativo reside nos imperadores Tibério e Nero, que foram filhos adoptivos de Augusto e Cláudio, respectivamente (Sousa, 1973). Um outro factor de destaque era a existência de modalidades de adopção, plena e restrita, muito próximas daquelas existentes no direito contemporâneo em Portugal – a *adoptio plena*, na qual se dava uma mudança total desde a família biológica para a família adoptiva; e a *adoptio minus plena*, na qual o adoptado tinha o direito de sucessão sobre os bens do pai adoptivo, mas não havia qualquer alteração às relações familiares anteriores (Sousa, 1973:20).

---

<sup>2</sup> A unidade familiar: pessoas, coisas e cultos (Sousa, 1973).

Com o advento do cristianismo, as relações familiares passaram a assentar em sacramentos matrimoniais e na força do sangue. Como vínculo artificial, considerava-se que “a adopção imita a natureza”, não se sobrepondo ao laço do matrimónio e, assim, impedindo os pais de adoptar filhos ilegítimos. Nesta altura, também deixa de se tornar catastrófico que um homem morra sem descendência, uma vez que os cultos pagãos tinham sido suprimidos; é nesta fase histórica que o interesse da criança e o consolo dos casais inférteis passa a ter mais relevância enquanto motivo de adopção (Sousa, 1973).

Nos três últimos séculos, os conceitos e práticas de adopção evoluíram exponencialmente. Por exemplo, em França, com a Revolução de 1789, surgiu a filosofia de adoptar crianças pobres, mas não havia uma verdadeira regulamentação. Apenas com o governo Napoleónico se deu um passo significativo nas leis da adopção, apesar de ser muito ligada a princípios individualistas, o que fazia com que o adoptado, por exemplo, tivesse de ser maior de idade para poder dar um consentimento consciente (Sousa, 1973). Na altura do Código francês de 1804, os efeitos da adopção eram muito restritos – o adoptado mantinha-se na sua família de origem, herdando o património da família adoptante – não havia criação de filiação, apesar de assentar numa base afectiva, de cuidado do adoptado (Sousa, 1973: 28). As duas Grandes Guerras Mundiais vêm alterar o panorama das leis de adopção, uma vez que agora os legisladores passam a ter em consideração os órfãos de guerra. É neste momento que se começam a pôr grandes questões como a adopção por pais já com filhos biológicos, a possibilidade de um período pré adoptivo e a atribuição do estatuto de filho legítimo (Pedroso e Gomes, 2002:3).

As políticas legislativas de favorecimento da adopção tornam-se mais constantes durante todo o séc. XX, sendo introduzida ou reintroduzida em países onde não existia; e sendo alvo de políticas legislativas mais abertas e abrangentes em países onde já estava em vigor (Sousa, 1973: 31). É neste período que surge a visão moderna de adopção – o objectivo é dar uma família a uma criança que não tenha, e não dar a criança a uma família. É neste momento histórico que a adopção passa a ser instrumento de protecção dos direitos da criança.

Hoje, apesar de ainda se conseguirem encontrar diferenças significativas entre os ordenamentos jurídicos dos vários países, há uma clara tendência para a convergência.

## 2.3. A adopção em Portugal

### 2.3.1. O historial legislativo da adopção

Antes da Carta Régia que responsabilizou a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) pelo cuidado das crianças desprotegidas, a legislação era esparsa e escassa. Nas ordenações Afonsinas existe uma referência à figura do perfilhamento para efeitos sucessórios, sendo este um processo moroso, que subia hierarquicamente até ao próprio rei, para confirmação e autorização. Este procedimento acabou por transitar para as Ordenações Manuelinas e Filipinas (Sousa, 1973:25). Por faltar Direito específico para estas situações, utilizava-se o Direito comum; e este dizia que um pai biológico não podia adoptar um filho ilegítimo, apesar de poder perfilhar outras crianças e de ter prole biológica. O acto mais corrente era a adopção por parte de casais sem filhos (Sousa, 1973:25). A Carta Régia de 1543 incumbiu a SCML da tarefa de recolher as crianças abandonadas no mecanismo a que se chamou Roda dos Expostos (Pedroso e Gomes, 2002:2). A criança era colocada no mecanismo que, ao rodar, entrava no hospital ou igreja (a informação sobre a localização exacta das Rodas em Lisboa é muito escassa, sabendo-se que a Casa da Roda se encontrava no Hospital Real de Todos os Santos até 1786, altura em que foi transferida para o edifício de São Roque); na Casa da Roda o apoio era prestado pela “... rodeira, *pessoa que se responsabilizava pelos primeiros cuidados de higiene e alimentação do exposto.*”

Era elaborado um atento registo de todas as características físicas da criança de maneira a que os pais a pudessem resgatar, se o decidissem<sup>3</sup>. Quando o exposto, rapaz, ainda se encontrava na instituição e completava sete anos, era-lhe ensinado um ofício e integrava-se no mundo do trabalho; as meninas na mesma situação eram encaminhadas para o serviço doméstico (Morna et al 2001:11).

A partir do séc. XVI, a figura da adopção, que nunca tinha tido muita importância na sociedade portuguesa, entra em declínio, uma vez que nesta época histórica clamavam-se as virtudes da linhagem, da descendência natural, não havendo lugar para uma ideia de filiação criada pelo homem. Para mais, com a introdução de legislação que permitia a liberdade testamentária, deixou de ser obrigatório legar a um filho, daí que, a pouco e pouco, a adopção começa a desaparecer dos ordenamentos portugueses. Assiste-se assim a um hiato de séculos no que toca à legislação específica para a adopção (Sousa, 1973:26).

---

<sup>3</sup> Muitos vinham acompanhados de “sinais”, que podia ser, por exemplo, meio papel com algumas palavras escritas, cuja outra metade teria a mãe em seu poder.

Em 1866 é publicado o Código Civil que ficou conhecido como Código de Seabra. Neste documento não é incluída a adopção e este foi o tema da polémica entre António L. Seabra e Alberto Moraes de Carvalho. Este último foi o defensor da inclusão da figura jurídica da adopção no Código, alegando a modernidade da medida. António Seabra responderia que não legislaria sobre a adopção por considerar um assunto sem interesse social. Todo o discurso de Seabra baseava-se em conceitos como filiação natural ou filho adoptivo como sendo “parentesco imaginário”; uma adopção era um assunto mais do coração do que da razão, e a lei não se podia compadecer com questões emocionais (Sousa, 2000:42-43). A adopção era mesmo aberrante pois, na sua opinião, os pais adoptivos nunca poderiam nutrir afecto por uma criança que não era biologicamente sua (Sousa, 2000:44). Os argumentos de António Seabra ilustram a razão pela qual a adopção esteve tanto tempo desaparecida das leis portuguesas: ao considerá-la inútil, perigosa e imoral, revelava o discurso e pensamento legal relativamente ao parentesco, presente na ideologia antropológica oitocentista, de biologismo positivista (Sousa, 2000:44).

Com as alterações decorrentes das guerras mundiais, também Portugal segue a tendência europeia de, lentamente, introduzir a adopção na lei. Contudo, em 1925, e apesar da adopção ser prática comum, até mesmo regulada no decreto n.º 10767 de 15 de Maio, o Código Civil ainda decretava que a tutela dos menores adoptados cabia ao Estado, não permitindo o efeito de normalidade na inserção da criança na família (Sousa, 2000:45). A rigidez legislativa levava ao contorno da lei. A SCML foi agente activo desta tentativa de melhorar a assistência à infância em Portugal; por um lado, fixando parâmetros de “desorganização familiar” que pudessem servir de base à entrega de uma criança a uma família tutelar<sup>4</sup>; por outro, salvaguardando a qualidade da adopção, impondo parâmetros morais, físicos e materiais aos candidatos. Ou seja, um conjunto de práticas que, apesar de não ser juridicamente aceite, era executado pelas instituições que tinham crianças a seu cargo (Sousa, 2000: 45).

Este período subsequente à admissibilidade jurídica da adopção apresentou dois aspectos fundamentais, de acordo com Ana Teresa Sousa,: em primeiro lugar, uma equiparação progressiva da família adoptiva à família biológica, tanto no plano jurídico como no plano técnico de apoio a crianças privadas de meio familiar; em segundo lugar, um esforço de regulamentação dos corpos institucionais competentes para intervir em processos de

---

<sup>4</sup> Família padrão: casal heterossexual, casado, católico praticante.

adopção, de modo a articular os interesses do menor com a burocracia estatal (Sousa, 2000:53).

### 2.3.2. Mudanças desde 1974

O Direito da Família, em geral, é alvo de profundas alterações após o 25 de Abril de 1974. A adopção passa a ser vista, cada vez mais, como um instrumento de protecção da infância e cada vez menos como um acto de caridade ou misericórdia (Sousa, 2000:53). Em 1978 entra em vigor a reforma introduzida pelo Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro. É nesta altura que, constitucionalmente, deixa de existir distinção entre filhos legítimos e ilegítimos, daí que no preâmbulo do Decreto-Lei se declare a revisão da adopção como matéria essencial, vista à luz das novas directrizes da Constituição. Nesta altura, apesar de não ter aumentado substancialmente o número de adopções, deu-se um crescimento de candidatos à adopção (Pedroso e Gomes, 2002:6-7).

O desenho da história da adopção nos anos 80 é feito por Pedroso e Gomes (2002): em 1980 é publicado o diploma que estabelece a participação dos organismos de Segurança Social na organização dos processos de adopção e a instituição de inquéritos demonstrativos do bem-estar da criança candidata a adopção. Em 1982 dá-se um progresso marcante, com a revisão constitucional – a adopção passa a constar na Constituição da República Portuguesa; no artigo 36º, “*A adopção é regulada e protegida nos termos da lei*”. Ou seja, mais do que legislada, é garantida constitucionalmente<sup>5</sup>. Portugal acolhe, em 1985, a resolução 41/85 da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre princípios sociais e jurídicos aplicáveis à protecção e ao bem-estar das crianças, nomeadamente nos pontos relativos à adopção em território nacional e internacional. Em 1990 Portugal ratifica a Convenção Europeia em Matéria de Adopção de Crianças.

Em Maio de 1993 dá-se a grande reforma na lei da adopção. Com o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, o legislador considerou que a família já não se confinava a ser tradicional e nuclear, reconhecendo assim as profundas alterações que sofreu ao longo do tempo, mas continuando a considerar que esta é a principal instituição socializadora das crianças. A alteração substantiva trazida por este Decreto-Lei é a criação do instituto da confiança do menor com vista à adopção, baseado no pressuposto que a criança,

---

<sup>5</sup> De acordo com Leandro (2001:102), o legislador dissociou propositadamente família e casamento, o que levanta questões como a da união de facto, e do seu reconhecimento enquanto realidade social, apesar de não ser uma realidade jurídica. Contudo, esta autora também destaca que a única família apresentada na legislação é a monogâmica e monoândrica, pressupondo continuidade e heterossexualidade.

principalmente durante a primeira infância, necessita de ter uma relação equilibrada com os seus pais. Se isto não for possível, é necessária uma relação substitutiva, primariamente dentro da própria família, com outros parentes e, se estes não existirem, caberá à sociedade encontrar com urgência uma solução<sup>6</sup>. A confiança judicial baseia-se neste princípio, de não arrastar situações de carência decorrentes da falta dos pais, ou do seu manifesto desinteresse, proporcionando um desenvolvimento harmonioso da criança em tempo útil. Neste Decreto-Lei também se flexibilizaram as condições para adoptar – o tempo mínimo de duração do casamento de adoptantes em casal baixou de cinco para quatro anos, a idade mínima de um adoptante singular era agora de trinta anos e a máxima de cinquenta; a criança pode ser adoptada até aos quinze anos; o consentimento prévio passou a ser adaptado às especificidades de cada caso. Estas medidas, entre outras no mesmo diploma, são sinal da vontade de acelerar o processo de adopção e de promover a integração da criança num menor período de tempo, harmonizando assim os ciclos de vida de adoptantes e adoptados, accionando o sentimento de filiação.

Com esta legislação de base já bem definida, em 1997, o Programa Adopção 2000<sup>7</sup> veio promover a articulação entre instituições públicas e privadas pelo ajustamento da lei e apetrechamento dos serviços. O número de crianças e jovens institucionalizados aliado à morosidade burocrática e processual foram os dois grandes motivos que levaram o Governo a considerar como “*política prioritária*”. Os objectivos para os três anos seguintes seriam: reforma da legislação sobre a adopção; reestruturação dos serviços de adopção da segurança social; articulação dos serviços públicos e privados; criação do grupo coordenador do programa “Adopção 2000”. Entre os vários pontos da proposta, apostou-se na criação e instalação de Tribunais de Família e Menores conforme as necessidades das comarcas; em relação aos serviços de adopção anteriores ao tribunal, uma das propostas foi a “*Definição dos critérios de acolhimento, de diagnóstico e de elaboração do projecto de vida, pelos quais se conclua que o encaminhamento para a adopção é a solução mais ajustada, face ao caso concreto, do que as medidas de colocação familiar ou de institucionalização*”<sup>8</sup>. Este despacho conjunto reconhecia o dever constitucional por parte do Estado de proteger as crianças (Pedroso e Gomes, 2002:16).

O Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio veio definir que a protecção das crianças é um dever constitucional e de cidadania, dever este que se agudiza no caso de crianças sujeitas a

---

<sup>6</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio.

<sup>7</sup> Despacho conjunto n.º 524/97, dos Ministros da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social, de 18 de Novembro (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1997).

<sup>8</sup> Idem.



maus-tratos, abandono ou orfandade. Neste decreto é definida a figura jurídica da confiança administrativa, de carácter necessariamente provisório e distinto de poder paternal. Esta guarda provisória também podia ser já com vista à adopção, sendo a criança colocada já com o candidato. Outras inovações foram: a obrigatoriedade de comunicação das instituições à comissão de protecção de menores da sua área ou ao Ministério Público de todas as situações de acolhimento de menores; a transformação das instituições particulares de solidariedade social em parceiras no processo de adopção; o reforço do segredo da adopção aquando do casamento, sendo a averiguação de impedimentos feita pelo conservador sem publicidade. No trabalho de João Pedroso e Conceição Gomes considera-se que houve atenção aos adoptantes, conferindo-lhes segurança que não existiriam futuras reivindicações por parte da família biológica, tratando com cuidado redobrados as questões do consentimento (alargando a outros parentes próximos que possam ter objecções mais tarde, por exemplo), para garantir uma adopção definitiva (2002:17-20).

A Lei 21/2003, de 22 de Agosto<sup>9</sup>, hoje em vigor, veio introduzir alterações aos vários diplomas reguladores da adopção. Um dos grandes objectivos de 2003 (à semelhança dos regulamentos anteriores) é o respeito pelo tempo útil da criança, que não pode esperar vários anos pelo desfecho do processo de adopção; e também observa as necessidades dos adoptantes, que desejam uma parentalidade plena, acolhendo uma criança o mais cedo possível na sua vida, de modo a formar laços afectivos. Na exposição de motivos<sup>10</sup> preambular à lei, a institucionalização é considerada uma medida de protecção e não uma solução, sendo que a prioridade é definir um projecto de vida para a criança em avaliação. O legislador considera inaceitável o tempo que um processo pode demorar a decorrer, uma vez que põe em causa o princípio de referência, o superior interesse da criança. Assim, com vista ao objectivo da agilização, as medidas que são destacadas neste preâmbulo são: a redução para três meses do período de manifesto desinteresse por parte dos pais biológicos; a confiança judicial passa a pressupor a inibição do poder paternal, de modo a que se possa iniciar a relação de filiação desde o início do processo; o limite para a adopção restrita passou a ser de sessenta anos; o consentimento para a adopção passa a ser irrevogável (antes, o consentimento ainda era revogável, sendo que apenas a sentença tinha carácter irreversível); finalmente, destaca que o processo de averiguação de paternidade e maternidade poderá decorrer simultaneamente com o de adopção, não prejudicando os tempos da criança.

---

<sup>9</sup> Texto da Lei em anexo.

<sup>10</sup> <http://www.portugal.gov.pt>

A nova lei parece ter sido um passo em frente na protecção das crianças em perigo, tal como defende Maria Clara Sottomayor: *“A lei afirma expressamente que a adopção visa realizar o superior interesse da criança (...), algo que já estava subjacente ao espírito do anterior regime jurídico da adopção, mas cuja consagração expressa, nas normas do código civil, tem um importante valor simbólico susceptível de fornecer orientações concretas ao intérprete e de o vincular a uma concepção da adopção, como o instituto centrado nos interesses da criança e no seu direito a ter uma família”* (2004:242). Na sua opinião, também na equiparação da filiação biológica com a filiação afectiva houve uma evolução, ao centrar a análise dos laços afectivos no ponto de vista da criança e não no dos pais (2004:243). Também de destacar a admissão de falta de condições e meios dos Tribunais para assumir certas decisões mais complexas, concretizada na nova lei com a garantia de formação de magistrados em matérias multidisciplinares na área da família e menores. Na opinião de Sottomayor, esta é uma medida muito importante, já que, sendo aplicada, permitirá que as crianças permaneçam menos tempo institucionalizadas.

### **2.3.3. A Organização Tutelar de Menores e a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo: dois instrumentos paralelos à Lei de Adopção**

Paralelamente à legislação específica de adopção existem dois instrumentos auxiliares, utilizados na protecção de crianças e jovens: a Organização Tutelar de Menores e a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, esta última mais intimamente ligada às questões da adopção, como se verá mais abaixo.

A Organização Tutelar de Menores (OTM)<sup>11</sup> é um conjunto de leis que regula as relações entre filhos e pais em casos de, por exemplo, divórcio ou regulações de poder paternal; é também uma das duas leis adjuvantes da lei de adopção, que foram também elas alteradas na mais recente revisão legislativa. Na OTM encontramos os procedimentos para o consentimento prévio e para o início da confiança judicial, a definição do carácter secreto e urgente do processo e outras diligências.

A Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)<sup>12</sup> tem como objectivo *“...a promoção dos direitos e a protecção das crianças e dos jovens<sup>13</sup> em perigo, por forma a*

---

11 Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de Outubro. Actualizado até Lei 147/99, de 1 de Setembro, a qual revogou as normas da OTM contrárias a essa Lei.

<sup>12</sup> Lei 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações da Lei 31/2003, de 22 de Agosto. Texto da Lei em anexo.

<sup>13</sup> Definição de criança ou jovem: pessoa com menos de 18 anos ou pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção antes de atingir os 18 anos (art. 5º).

*garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.*”, aplicável a crianças que residam ou se encontrem em território nacional. De acordo com o art. 3º, considera-se que uma criança ou jovem está em perigo quando “... os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de acção ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.”

As situações são discriminadas no n.º 2 do mesmo artigo: quando a criança está abandonada ou entregue a si própria; quando sofre de maus-tratos físicos, psíquicos ou abusos sexuais; quando não recebe os cuidados e afeição adequados à sua idade e situação pessoal; quando é obrigada a actividades ou trabalhos excessivos à sua idade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; quando está sujeita a comportamentos que afectem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; quando assume comportamentos, actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação educação ou desenvolvimento, sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

É neste diploma que se define o papel das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPJP). As CPCJ são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. As autoridades administrativas e policiais têm o dever de colaborar com as comissões de protecção no exercício das suas atribuições. Este dever de colaboração também abrange pessoas singulares e colectivas que para tal sejam solicitadas. A competência das comissões abrange a área do município onde têm sede. Se o número de habitantes o justificar, pode haver mais do que uma comissão por município. Estas comissões, trabalhando sob a forma restrita ou alargada, reportam à Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, que as acompanha, apoia e avalia.

De especial interesse é o modo como neste diploma estão elencadas as várias medidas de promoção e protecção: apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para a autonomia de vida, acolhimento familiar, acolhimento em instituição e, finalmente, e apenas desde 2003, confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção. Apesar de não ficar explícito na lei que estas medidas são partes de um contínuo, do melhor cenário para o pior, a verdade é que pode ser interpretado como tal, sendo a alínea a) preferencial à b) e por aí em diante até que

se chega à g), a confiança para adopção. É também claro que as medidas de topo são aquelas de menor corte com a família biológica e as duas finais são as de corte parcial ou total. Como em todas as leis, há sempre lugar para interpretação e, neste caso, tanto pode ser esta a leitura como a de que cada medida vale por si mesma e aplicada a cada caso particular.

A criação da figura jurídica de confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção na revisão legislativa de 2003 foi considerada por Paulo Guerra uma das grandes alterações nas novas normas de adopção em Portugal. No seu artigo *Confiança judicial com vista à adopção*, de 2005, Paulo Guerra reflecte sobre este assunto, alertando à partida para a “... *necessidade de os Magistrados não verterem nesses processos os seus passados traumas pessoais e as suas peculiares posições sobre, por exemplo, o instituto da adopção...*” (2005:82). Assim, explica que um adoptante só pode tomar um menor a seu cargo com vista a adopção em quatro situações: quando é filho do cônjuge, quando há confiança administrativa com vista a adopção, confiança judicial com vista a adopção ou, com a Reforma de 2003, quando foi aplicada uma medida de promoção e protecção de confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou instituição com vista a adopção. Esta última é, assim, nas suas palavras, “... *o campo de batalha, o grande momento do contraditório que é oferecido aos pais biológicos, a hora do dizer “basta” quando centenas de hipóteses lhes são dadas, sem que delas aproveitem de forma integral e considerada gratificante para o menor, sujeito das nossas únicas preocupações.*” (2005:83). As vantagens deste novo instituto, que surge em 2003 sem qualquer precedente legislativo, são a substituição da anterior declaração judicial de estado de abandono, que não respondia satisfatoriamente à resolução pacífica deste tipo de situações; e dá uma certeza de decisão judicial, porque uma vez decretada a medida ela será concretizada. Ou seja, esta medida “... *protege, em suma, o interesse do menor de não ver protelada a definição da sua situação face aos pais biológicos, permitindo que o investimento afectivo e educacional no período de pré-adopção – hoje reduzido para seis meses – se faça com segurança e serenidade, sem incertezas prejudiciais ao êxito do processo de integração da criança na nova família.*” (Guerra, 2005:84).

À legislação portuguesa, incluindo as mais diversas leis e decretos-lei, juntam-se diplomas (maioritariamente com princípios orientadores, não vinculativos), provenientes de organismos internacionais, como a ONU ou a União Europeia. Toda esta panóplia de regulamentos tem como objectivo não só a protecção da família e dos seus membros, mas também a perpetuação das funções da família, como “...*a procriação, a educação e protecção*

*dos filhos, a subsistência do grupo doméstico, o apoio psico-afectivo, tanto às crianças como aos adultos, a formação da personalidade dos jovens e a elaboração e expressão da identidade individual...*” (Leandro, 2001:107).

#### **2.4. As leis e a verdade real da filiação**

A ênfase na família biológica transpõe-se para a lei, que ainda privilegia o parentesco de sangue. Paradoxalmente, é o próprio Direito que parece já ter começado a preparação do caminho para uma sociedade na qual filiação social e filiação biológica têm igual importância.

A propósito do parentesco biológico na lei, Paulo Luiz Lôbo (2003) diz que *“Na tradição do direito de família brasileiro, o conflito entre a filiação biológica e a filiação socioafetiva sempre se resolveu em benefício da primeira. Em verdade, apenas recentemente a segunda passou a ser cogitada seriamente pelos juristas, como categoria própria, merecedora de construção adequada (...) No direito, a verdade biológica converteu-se na "verdade real" da filiação em decorrência de factores históricos, religiosos e ideológicos que estiveram no cerne da concepção hegemónica da família patriarcal e matrimonializada e da delimitação estabelecida pelo requisito da legitimidade.”* (Lôbo, 2003:1). Este autor define *filiação* como conceito relacional, ou seja, baseia-se na relação de parentesco que é estabelecida entre duas pessoas; já o *estado de filiação* é a qualificação jurídica, que implica direitos e deveres para ambas as partes. O estado de filiação baseia-se na convivência familiar consolidada na afectividade.

Ou seja, a filiação vista à luz do direito é sempre de natureza cultural, seja de a família de origem biológica ou não biológica (Lôbo, 2003:2-3). Paulo Luiz Lôbo diz ainda que *“a família, tendo desaparecido suas funções tradicionais, no mundo do ter liberal burguês, reencontrou-se no fundamento da afectividade, na comunhão de afecto, pouco importando o modelo que adopte, inclusive o que se constitui entre um pai ou uma mãe e seus filhos. A afectividade, cuidada inicialmente pelos cientistas sociais, pelos educadores, pelos psicólogos, como objecto de suas ciências, entrou nas cogitações dos juristas, que buscam explicar as relações familiares contemporâneas. O afecto não é fruto da biologia. Os laços de afecto e de solidariedade derivam da convivência familiar e não do sangue. A história do direito à filiação confunde-se com o destino do património familiar, visceralmente ligado à consanguinidade legítima (...) O desafio que se coloca aos juristas, principalmente aos que lidam com o direito de família, é a capacidade de ver as pessoas em toda sua dimensão ontológica, a ela subordinando as considerações de carácter biológico ou patrimonial.”*

(Lôbo, 2003:6). No que toca a contrariar a natureza, na opinião deste autor, o Direito já está um passo à frente ao criar a figura de *filiação jurídica*, ou seja, aquela que é determinada pela dimensão cultural, social e afectiva, que são os elementos constitutivos de uma filiação efectiva (Lôbo, 2003:11).

Em Portugal, o documento de exposição de motivos da lei de adopção em vigor, disponível no Portal do Governo na Internet, define a adopção como “*o instituto que visa proporcionar às crianças desprovidas de meio familiar o desenvolvimento pleno e harmonioso da sua personalidade num ambiente de amor e compreensão, através da sua integração numa nova família.*”<sup>14</sup> Quando existe ausência ou disfunções graves da família biológica, considera este documento que se deve ter em conta o superior interesse da criança, constitucionalmente garantido. O legislador, neste preâmbulo, enfatiza os tempos relativos da criança, que necessita de cuidados adequados na primeira infância, tempo de formação da personalidade, e a premência das soluções. Não deixa de ser contraditório que a adopção, mesmo na sua própria lei, na que a regula e a defende como medida de protecção, seja relegada para segunda opção, sendo a primeira o apoio às famílias, mesmo que extremamente problemáticas, para reencontrarem o equilíbrio, atendendo ao “*primado da família biológica*”<sup>15</sup>.

---

<sup>14</sup> <http://www.portugal.gov.pt>

<sup>15</sup> Idem

### 3. A adopção hoje. Práticas e diversidades.

A adopção é atravessada por uma multiplicidade de detalhes e subtilezas que merecem menção por exemplificarem a riqueza da temática e a densidade das práticas nos mais diversos momentos do contínuo processual.

Em sentido meramente legal, a adopção é “... o vínculo que, à semelhança da filiação natural, mas independentemente dos laços do sangue, se estabelece legalmente entre duas pessoas...” (art. 1586º do Código Civil Português)<sup>16</sup>. O processo de adopção em Portugal, de acordo com as informações presentes no sítio da Internet da Segurança Social<sup>17</sup>, e consubstanciado na lei ou leis já referidas no capítulo anterior, será iniciado quando um candidato ou casal que pretendem adoptar se dirigem à entidade competente (Centro Distrital de Segurança Social da área de residência, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, se a residência for nesta cidade, Instituto de Acção Social nos Açores ou Centro de Segurança Social na Madeira) para efectuar a sua inscrição nos serviços. O candidato será convocado para a entrevista informativa, onde se fala da “*realidade da adopção, seus objectivos, procedimentos e desenvolvimento do respectivo processo; requisitos e condições legais a cumprir; processo de candidatura, formulários e documentos necessários ao processo, que deve preencher e apresentar posteriormente.*”

Seguidamente a entidade na qual foi apresentada a candidatura procede à avaliação social e psicológica do candidato, tendo seis meses para se pronunciar. Se o candidato ficar apto, verificados os pressupostos legais, aguarda até que lhe seja apresentada uma proposta de criança a adoptar. Depois desta fase, segue-se um período de conhecimento e aceitação mútuos que, se concluída favoravelmente, passa a fase de pré-adopção, por um período não superior a seis meses, durante o qual a entidade acompanhará e avaliará a situação. Verificadas as condições para a adopção se concretizar, é elaborado um relatório, remetido ao candidato, e que deverá acompanhar o pedido de adopção ao Tribunal de Família e Menores da área de residência. Aqui fica até se proferir a sentença.

Contudo, a adopção é muito mais do que o mero processo burocrático. Por isso, há nos últimos anos uma clara tentativa de explorar os diversos campos de estudo que a adopção

---

<sup>16</sup> Zamostny et al (2003:652) considerariam a linha legislativa o *acto legal* da adopção; desta tipologia fazem ainda parte o *acto pessoal*, definido como aquele que envolve os participantes conhecidos como a tríade adoptiva (adoptado, família biológica, família adoptiva), pensado como decisão tomada para o resto da vida; e o *acto social*, enquanto respondente às necessidades desta tríade.

<sup>17</sup> <http://www.seg-social.pt/>

oferece, mas mesmo os que surgem em maior número (aqueles vocacionados para o adoptado, o adoptante ou o período pós-adoptivo) parecem ser insuficientes. A discussão sobre a adoção, tal como é feita pelos meios de comunicação ou pela opinião pública, pode ser redutora, perante a complexidade do tema, que na realidade é atravessado por questões prévias e posteriores. Sendo o assunto geral da presente investigação as representações e práticas dos decisores de adoção, não seria possível deixar de dar uma visão global da realidade e da produção científica, esquematizando-a a partir das diversas faces que a adoção apresenta.

### 3.1. Práticas e diversidades

#### *A infertilidade como motor para a adoção*

A motivação para adoptar é, frequentemente, a infertilidade<sup>18</sup>. Não raras vezes, o casal ou um dos seus membros submete-se a técnicas de reprodução assistida para tentar produzir um filho biológico, antes de considerar a adoção. No Caderno IAC intitulado *Reprodução assistida. As técnicas, a ética, a lei* (1993), define-se este conceito. “*As actuais técnicas de reprodução assistida dissociam, primeiro, o acto sexual da fecundação e, depois, a fecundação da gestação. Elas baseiam-se na colheita e na conservação de espermatozóides e de óvulos, na fecundação in vitro, na conservação dos embriões, na sua implantação no útero ou na transferência de um útero para outro útero.*” (Almeida, 1993:5). De acordo com o autor, estima-se que haja cerca de 15% de casais portugueses com problemas de fertilidade. Para a maioria, ter um filho biológico é uma prioridade e a adoção é considerada última opção; no entanto, no caso, por exemplo, da fecundação artificial feita apenas com gâmetas de um membro do casal (sendo, assim, o filho biologicamente apenas dessa pessoa), pode haver um maior desequilíbrio do que se se acolher um filho adoptado que é, em última análise, filho dos dois por não ser biologicamente de qualquer deles (Almeida, 1993:6). O autor também faz notar que a esterilidade é, cada vez menos, motivo único para o recurso à reprodução assistida; entre outras razões, pode ser motivação a impotência masculina, um afastamento

---

<sup>18</sup> De acordo com uma investigação de 1991 do Centro de Estudos Judiciários, coordenado por Fernanda Infante, as três grandes motivações para adoptar são: a necessidade de estar de acordo com o modelo normativo da sociedade, do casal com filhos (“*um lar está vazio quando não existem filhos*”); a realização de uma mulher ou de um homem que só se completa na maternidade ou paternidade; e a necessidade de apoio na velhice, de acordo com uma lógica de “motivação por contrapartida ou compensação”. A maioria dos entrevistados nesse estudo revelaram inserir-se na primeira categoria. Ainda sobre as motivações para ter filhos, Nazir Hamad (2002), retomando a concepção de Françoise Dolto, enumera o encontro de três desejos: desejar um filho de um homem que se ama; desejar um filho de uma mulher que se ama; o encontro destes dois desejos, que trará uma criança para dentro da família.



prolongado dos progenitores (uma pena de prisão ou motivos profissionais) ou a necessidade de submeter um dos progenitores a quimioterapia (Almeida, 1993:6). Juridicamente falando, todos os problemas éticos e/ ou legais que surgem quando se fala de reprodução assistida estão relacionados com o direito de fundar uma família e reproduzir-se. Só que estes direitos frequentemente colidem com os do embrião; sendo assim, o Anexo III da Comissão de Peritos em Problemas Éticos e Jurídicos de Saúde Humana da Europa limita estas técnicas aos casais heterossexuais e apenas como solução para a esterilidade ou prevenção de doenças genéticas. Em Portugal, a lei é omissa, permitindo a reprodução assistida em contexto de casal e condenando a inseminação de uma mulher sem consentimento (Almeida, 1993:18).

As questões da fertilidade também são abordadas por Anne-Marie Ambert que exemplifica com situações diferentes das consideradas norma: as mulheres que, não sendo inférteis, escolhem não passar pela experiência da gravidez e do parto; os adultos solteiros que adoptam como pessoas singulares, não sendo questionada a sua possibilidade de procriar; e os casais que adoptam podendo ter (e, por vezes, tendo) filhos biológicos. É, por isso, redutor pensar nos adoptantes como pessoas inférteis, e é paradoxal o comportamento que se exige deles: por um lado, pretende-se que entendam (que não estejam em negação) que a sua família é diferente de um agregado estritamente biológico; por outro, a sociedade exige que amem os seus filhos como se estivessem ligados pelo sangue. Na realidade do dia-a-dia da vida familiar, estas questões não se põem, tendo ficado já comprovado por vários estudos que o sentimento de ligação à criança dá-se com a mesma naturalidade do que com um filho biológico. O facto de os pais se esquecerem que estão numa relação adoptiva não significa que estejam em negação desta verdade, mas que são apenas pessoas que exercem funções parentais (2003:5).

As alternativas biológicas e médicas à adopção são ainda hoje a primeira escolha, mesmo sendo métodos caros, morosos, dolorosos, criadores de ansiedade e consumidores de tempo. A autora questiona-se sobre o porquê das pessoas se sujeitarem a tal violência, e avança algumas respostas. Antes de mais, existe uma óbvia preferência por bebés, mas as crianças pequenas adoptáveis são pouco numerosas; os vários métodos de controlo de natalidade aliados ao recurso mais frequente ao aborto e ao menor estigma de se ser mãe solteira, contribuem para esta falta de crianças, sobretudo das mais procuradas, as brancas. Não só há falta de bebés como há cada vez menos candidatos potenciais em número suficiente para crianças mais velhas institucionalizadas. O segundo factor prende-se com a percepção que os potenciais candidatos têm de, em tribunal, os pais biológicos parecerem ter sempre mais direitos. Alguém que queira adoptar pode sentir-se amedrontado pela possibilidade de o

“melhor interesse da criança” ser considerado mais próximo do melhor interesse dos pais biológicos. Em terceiro lugar, a construção social negativa da adopção acaba por influenciar a decisão de adoptar como menos “natural” e menos desejável. Finalmente, e ainda em consequência deste fenómeno, a maioria das pessoas prefere ter filhos que carreguem os seus genes (Ambert, 2003:4-5).

Para uma compreensão ainda mais aprofundada sobre este tema, Helena Ragoné (1996) entra num campo mais complexo, o da “barriga de aluguer” ou *surrogacy*, no qual uma mulher ligada ou não ao casal carrega uma criança, biologicamente filha de um ou de ambos os membros do casal, durante o tempo de gestação, entregando depois do nascimento a criança aos pais biológicos. Esta é uma área de total dicotomia porque se por um lado é uma tentativa de levar ainda mais longe o desejo do filho biológico, nem que seja utilizando a carga genética do único membro do casal que pode conceber, por outro, da parte da mulher que carrega a criança (frequentemente não sem compensação económica), e especialmente se for o seu óvulo, é a negação da gestação como aspecto biológico de ter um filho, em detrimento da relação afectiva, de filiação e social que se cria com a entrega da criança ao outro.

Quem trabalha com família deve ter presente que a cultura actual, focada na medicina e na genética, é um agente de estigmatização de todas as famílias não biológicas, alerta Lebner (2000). Sobretudo ter a consciência que os avanços da tecnologia implicam expectativas elevadas, com sucesso, mas também falhas na realização das esperanças e que podem vir a provocar uma alteração nos valores humanos, de sobrevalorização das relações genéticas em detrimento do afecto.

A infertilidade está intimamente ligada ao processo de selecção do casal para adopção. Para Maria João Cunha, em *Abandono e adopção*, a avaliação psicológica das motivações dos casais passa cada vez mais por saber se o luto pelo filho imaginado (ou mesmo fisicamente perdido) foi feito ou se a adopção serve como substitutiva do filho ou para acolher um novo e diferente membro (2005:187-188). Ainda sobre este assunto, Katarina Wegar fala sobre a ausência de filhos numa família como estigma, que já vêm de longe e que vários estudos demonstram não ter sido alterado. Os casais sem filhos continuam a ser olhados com desaprovação, seja esta ausência da criança por escolha (e daí egoísta) ou por questões biológicas (e, por isso, dignos de pena). A mulher adulta que não concebe ou encontra uma forma alternativa de maternidade é vista de forma depreciativa por não estar a cumprir a função normativa da maturidade feminina (2000:364).

### *As adopções especiais*

Convencionou-se chamar adopções especiais (“*special needs adoptions*” ou “*ayant des besoins spéciaux*”) àquelas que são concretizadas com crianças de difícil colocação: crianças mais velhas, de uma cor de pele diferente da dos candidatos, fratrias, crianças com deficiência, com doenças, portadoras de VIH, etc. Ou seja, todas aquelas que fogem do padrão comum da pretensão de um candidato.

Sobre a especificidade destas adopções João Seabra Diniz escreveu com algum detalhe no livro *Este filho que eu não tive*. Quando se sabe que existe uma criança para adoptar que tem características pessoais especiais ou é portadora de problemas de particular gravidade o autor acredita que o candidato se confronta com um dilema doloroso e não lhe deve ser apresentada qualquer criança simplesmente porque está disponível e existe a possibilidade de não voltar a poder ser adoptada. “*Um Serviço competente, por ter em primeiro lugar a responsabilidade de defender o bem das crianças, não pode considerar-se isento de qualquer responsabilidade para com os adultos que com ele se relacionam. Além disso, é fundamental não esquecer que o bem da criança adoptanda só se pode salvaguardar ao mesmo tempo o bem dos adultos que a adoptam.*” (Diniz, 1997:83).

Já sobre as crianças com deficiência grave, Diniz distingue, antes de mais, a deficiência física da deficiência mental, sendo que esta é de mais difícil aceitação que a primeira. Para mais, pode ser um gravíssimo entrave à execução plena das capacidades parentais, daí a importância determinante dos estudos da motivação, maturidade e estabilidade do candidato. O autor considera mesmo que se a deficiência mental for de gravidade irreversível apenas em casos muito excepcionais se deve propor a adopção. Já a deficiência física não lhe parece impeditivo ao intuito primordial de adoptar, que é o estabelecimento de uma relação de filiação com base psicológica e afectiva (Diniz, 1997:84-85).

O estudo de famílias não tradicionais com filhos adoptivos surge numa obra de Marlene Webber (1998), que partiu da sua experiência pessoal com adopção. Na sua própria história de adopção (multiracial e sendo ela própria candidata com mais de 40 anos) deparou-se com três bloqueios principais: 1) um discurso com um forte pendor cultural; 2) a noção permanente de que ao adoptar crianças com tom de pele diferente iria juntar-se a um “clube marginal”; 3) a sombra de suspeição que atravessou todo o processo (Webber, 1998:10). Não tendo pretensões científicas, esta investigação afigura-se como inovadora, intensiva e diversificada nos intervenientes. A autora entrevistou famílias que, mesmo há uma década atrás, não teriam qualquer hipótese de adoptar: pessoas pouco abonadas financeiramente, pessoas mais velhas, homossexuais – homens e mulheres – ou homens solteiros. Notou, à

partida, e em esmagadora maioria, que estes pais considerados não preferenciais pelo sistema, adoptam crianças também elas não preferidas pelo adoptante comum. A autora fala no “*blood voodoo*”, a ideia recorrente que o sangue é o mais forte dos laços, veiculada, na sua opinião pela televisão (que frequentemente não mostra famílias multiraciais), pela imprensa (que exalta as reuniões emocionantes entre pais e filhos biológicos depois de anos a viver em família adoptiva) e pela opinião pública (que vê a parentalidade adoptiva como segunda escolha). Podia presumir-se que estas crenças se devem a uma parca familiaridade com o mundo da adopção, mas a autora crê que os preconceitos são transversais à sociedade, influenciando até aqueles que trabalham com crianças à guarda do Estado.<sup>19</sup> “*You’d hope, for example, that those responsible for state children would put themselves on the cutting edge of family reinvention. They’ve been in enough horrible homes to witness how bad blood can be. (...) And they’ve seen how adoption provide that ballast [referindo-se à estabilidade que um lar diferente pode dar]. Yet, ironically, some of the most virulent anti-adoption sentiment originates in the house of child protection and placement.*” (Webber, 1998:19).

Dá vários exemplos de desconfiança perante a adopção (1998:19-21): a diferença legal no Canadá entre a chegada de um filho biológico, que dá direito a 25 semanas de licença de parto, e a de um filho adoptivo, que dá direito a 10 semanas de licença<sup>20</sup>; o estudo exaustivo (que, na sua opinião roça o *voyeurismo*) que é feito aos candidatos a adopção, sobretudo quando posta em comparação com a atitude *laissez faire* ante os pais biológicos; e, finalmente, o facto de os registos de adopção serem, por defeito, fechados, e caber aos pais adoptivos a revelação (neste caso, considera o segredo como elemento distintivo destas famílias em relação a todas as outras). Destaca ainda os próprios adoptantes que vêem a sua família como a “*second best*”, aquela que é a alternativa à primeira escolha, dando como exemplos as armadilhas linguísticas (“não consegui ter o meu próprio filho”, etc.) ou dos adoptantes que devolvem crianças, não existindo condenação social (ou mesmo penal) por não terem conseguido atingir níveis satisfatórios de filiação, acabando por passar a mensagem que a adopção é reversível, é um talvez.

---

<sup>19</sup> Nos Estados Unidos da América e Canadá, universos em estudo no livro de Webber, devido à existência de agências privadas de adopção, dá-se o fenómeno da “caça de cabeças” no que toca a bebés brancos e saudáveis. As agências angariam mães biológicas que terão as crianças mais procuradas e o Estado acaba por ficar apenas com as crianças que poucos querem (mais velhas, doentes, negras ou nativas americanas). Em Portugal, por não existirem ainda agências – estando, contudo, em processo de criação pelo menos uma agência de mediação internacional –, todas as adopções são tratadas por serviços do Estado ou, em Lisboa, da Santa Casa da Misericórdia.

<sup>20</sup> Em Portugal a licença de adopção também é menor em número de dias que a licença de parto.

### *Adopção transracial*

As questões da biologia versus adopção surgem de uma forma muito fisicamente visível nos casos de adoptados noutra país ou provenientes de outro grupo étnico. Ainda o instituto da adopção era menos que embrionário em Portugal e já nos Estados Unidos se praticava a adopção transracial, motivada especialmente pelas guerras nas quais este país se viu envolvido. Silverman (1993) expõe que após a II Guerra Mundial foram adoptadas maioritariamente crianças japonesas e chinesas; a Guerra da Coreia motivou a adopção de crianças desse país e o mesmo aconteceu com a Guerra do Vietname. Por isto, os conceitos de adopção transracial e internacional podem confundir-se; mas no caso dos EUA deu-se o fenómeno da adopção de crianças de origem nativo-americanas e foi neste país que a polémica racial foi alimentada até a um ponto consideravelmente extremo. A associação *North American Black Social Workers* (NABSW) considerou que a colocação de crianças negras em lares de brancos era “genocídio cultural” (Ambert, 2003:13-14), argumentando que as crianças que se encontram nesta situação perdem as suas raízes e sofrem graves crises de identidade. Assim, e apesar dos argumentos contrariando esta tomada de posição, os assistentes sociais negros recusaram repetidamente a prática de adopção transracial. Depois da lei da colocação multiétnica (*Multiethnic Placement Act*, MEPA) de 1994, a NABSW aligeirou a sua postura, mas segundo Anne-Marie Ambert ainda hoje muitos assistentes sociais, tanto brancos como negros, hesitam em colocar crianças em lares multiraciais. Os estudos citados pela autora demonstram que a diferença étnica não parece ter influência no desenvolvimento das crianças.

Ainda acerca do impacto que a aplicação da MEPA pode vir a ter no futuro, uma vez que continua a causar grande resistência nos decisores, foi estudado por Elizabeth Bartholet (2005:26). As agências estatais de serviço social parecem estar totalmente comprometidas com a coincidência dos grupos étnicos de pais adoptivos e crianças adoptadas. As fundações privadas e organizações não governamentais de protecção da infância aparentam ter a mesma opinião, promovendo intensamente a entrega das crianças à família alargada, de maneira a mantê-las dentro do seu grupo cultural. Mesmo o organismo que supervisiona a aplicação da MEPA (o *United States Department of Health and Human Services*) está pejado de tradicionalistas, defensores da coincidência de grupos étnicos, que fazem muito pouco para verificar a boa aplicação da lei.

Uma resenha de diversos estudos de resultados de adopções transraciais foi feita por Arnold Silverman (1993). Um estudo único feito sobre crianças nativo-americanas adoptadas por famílias brancas entre 1958 e 1967, todas com menos de 21 meses à altura da adopção,

revelou que tanto as crianças como os adoptantes tinham altos níveis de satisfação. A oposição veemente dos líderes tribais à adopção das suas crianças fora da comunidade fez deste estudo um caso irrepetível.

Um estudo sobre adolescentes coreanos adoptados por famílias americanas revelou também um alto nível de auto-estima, e ajustamento de personalidade e social, em nada diferentes de qualquer outro adolescente; a excepção é que estes níveis são mais altos nos adolescentes que foram integrados na família adoptiva ainda bebés. Este estudo tem vindo a ser repetido e todos têm revelado dados semelhantes, incluindo um fraco sentimento de discriminação racial.

Sobre crianças negras há um vasto leque de estudos. A investigação pioneira (feita sobre crianças adoptadas enquanto bebés) revelou que há 23% de casos de insucesso nestas adopções: 10% devido a questões exteriores à raça, como doenças ou problemas do foro psicológico; 13% directamente relacionados com questões raciais, como a dificuldade da criança em lidar com a sua cor de pele ou com pais propensos a suprimir aspectos próprios da identidade do filho. Estes dados têm sido corroborados com outros estudos, utilizando grupos de controlo, transversais no tempo, comparativos, etc., que demonstram um número unânime, à volta de 75% de sucesso em casos de adopção de bebés negros por famílias brancas.

A adopção transracal pode trazer questões como a fraca identificação com a comunidade à qual pertencem os pais e, simultaneamente, pouco contacto com a comunidade de origem; também pode fazer com que uma criança adoptada num meio muito diferente daquele do seu grupo cultural não tenha tantas defesas contra uma sociedade ainda racista em alguns aspectos. Contudo, toda a pesquisa feita aponta que este tipo de adopção é tão valioso como outro qualquer no que toca a oferecer um lar estável a uma criança que dele necessita. As fricções raciais são esporádicas e as crianças acabam por se identificar com ambas as comunidades (Silverman, 1993:117).

### *Adopção internacional*

A adopção internacional parece ser uma das soluções encontradas para se conseguir os tão desejados bebés e está intimamente ligada com a adopção transracal. Anne-Marie Ambert (2003:14) menciona o factor psicológico, de se ter uma maior certeza que os pais biológicos não reclamarão a criança após a adopção. Elizabeth Bartholet (1993) considera a adopção internacional como um caso específico dentro da temática, por ser entendida por uns como extremamente positivo (por existir não só o desejo de ter um filho mas, como consequência maior, uma ajuda verdadeira a crianças desprotegidas), mas ao mesmo tempo com grande

desconfiança, pois paira a suspeição da exploração, do tráfico e da compra e venda de crianças. Na sua opinião, estas suspeitas desapareceriam no momento em que os Governos legislassem mais claramente sobre adopção internacional e focassem mais os seus esforços na protecção das crianças e menos nas querelas políticas.

Em Portugal a adopção internacional também é mediada pelo Estado. O procedimento é o mesmo da adopção nacional, com a especificidade que, após a declaração dos candidatos que pretendem adoptar fora de Portugal, a Direcção Geral da Segurança Social toma o processo em mãos e contacta com as autoridades do país pretendido. Se um estrangeiro pretender adoptar em Portugal o contacto também é estabelecido entre instituições centrais, com a ressalva que as crianças portuguesas só estão disponíveis para adopção internacional se não existirem candidatos a adoptantes residentes em Portugal. No momento da redacção do texto da presente investigação, uma agência privada sediada no Porto esforça-se por entrar por neste nicho, legalmente previsto, enquanto IPSS mediadora de adopção internacional.

A adopção internacional é descrita por Françoise-Romaine Ouellette (1998:170-172) como o exemplo por excelência do desinvestimento no biológico enquanto critério definidor do laço de filiação em favor do afecto, até porque sendo a maioria dos adoptados internacionais (no caso específico que menciona, do Quebec) mulatos, negros ou asiáticos, a aparência física é a constante sugestão da diferença.

Hoje não há consenso sobre a adopção internacional enquanto primeira ou última opção dentro da primeira grande escolha que já constitui o acto de adoptar, isto porque se levantam questões da retirada da criança do seu meio cultural de nascimento. O pressuposto que até agora tem vencido é o de que uma criança proveniente de um país subdesenvolvido ou em desenvolvimento tem sempre a ganhar ao ser adoptada para um país desenvolvido (Ouellette, 1998:171). Também esta autora corrobora aquilo que Anne-Marie Ambert defende: a chegada de uma criança de outro país é para os adoptantes um simbólico renascimento social, o corte mais absoluto com a família biológica que não a reclamará. Contudo, há que ter em atenção que estas crianças, sobretudo se forem mais velhas, terão possivelmente já uma rede familiar e de amigos bem formada, facto com o qual é preciso saber lidar.

#### *Um caso de adopção internacional: a “adopção à brasileira”*

Durante a recolha bibliográfica, o Brasil destacou-se como palco de uma prática social muito específica daquele país, a *adopção à brasileira*. Prática paradoxal, que gostaríamos de ilustrar neste trabalho, já que por um lado emula o biológico, negando-o, mas com a qual, por

outro, se acolhe uma criança num lar sem necessidade de concepção, da gravidez e do laço sanguíneo.

Esta prática é definida por Paulo Luiz Lôbo (2003:5) como a “declaração falsa e consciente de paternidade e maternidade de criança nascida de outra mulher, casada ou não, sem observância das exigências legais para adoção.” O que move quem pratica a adoção à brasileira é um intuito de generosidade e abnegação, de integrar crianças nas suas famílias, como se as tivessem gerado; mais, a sociedade não condena esta conduta, antes exalta-a como prova de altruísmo. Domingos Abreu (2002:38) explica como se processa: o casal dirige-se ao cartório e regista a criança como seu filho biológico. Perante a falta de certidão de nascimento emitida por um hospital, alega-se parto em casa, e perante a falta da parteira, duas testemunhas bastam para assegurar a verdade das declarações.

As mães biológicas estão invariavelmente em situações socioeconómicas desfavorecidas cedendo os seus filhos a pessoas com mais dinheiro ou, pelo menos, com menores problemas financeiros e, por isso, paralelamente às questões da *adoção à brasileira*, Cláudia Fonseca questiona a validade da ânsia de legislar a adoção, especialmente porque considera que as leis não têm em conta as graves desigualdades sociais existentes naquele país. A autora crê que alguns pais biológicos não têm voz em matéria de adoção porque as leis são universalizantes, fazendo pouco caso da particularidade de cada situação, nomeadamente, pais biológicos pobres, cuja imagem é sempre de sujeição dos seus filhos à pobreza (Sousa, 2000: 36).

Mesmo sendo hoje ilegal e não havendo por isso qualquer noção dos números reais de praticantes, sabe-se que não só continua a ser fazer-se “adoções à brasileira” – e, segundo Domingos Abreu, é uma prática maioritária – como há teóricos que defendem que ao legitimar-se uma relação de filiação não biológica no registo civil, mesmo que de forma ilegal mas que é *de facto* uma relação de filiação, não se está a declarar falsidade ao registar uma criança no nome dos pais adoptivos; há até quem considere que a adoção de uma criança, mesmo que à margem da lei, é obedecer ao princípio da Constituição brasileira que declara que a absoluta prioridade é assegurar à criança o direito à convivência familiar (Lôbo, 2003:5). “*Esclarece João Baptista Villela que o registo não exprime um evento biológico, pois compete ao oficial recolher uma manifestação de vontade. Ele exprime um acontecimento jurídico. (...) Ao registo não interessa a história natural das pessoas, senão apenas a sua história jurídica*” (Lôbo, 2003:11).



Da prática dentro de fronteiras brasileiras rapidamente se passou para a adopção internacional: as “cegonhas”, mulheres de elevado estatuto social, com uma rede de contactos montada de modo a encontrar bebés com facilidade (médicos, enfermeiros, amigas cujas empregadas domésticas estão grávidas), motivadas por intuitos que Domingos Abreu considera genuinamente filantrópicos – e/ ou religiosos, uma vez que a opção muitas vezes seria o aborto – “salvam” aquela criança, dando-lhes um lar alternativo, seja no Brasil, seja no estrangeiro. As questões da dádiva e da dívida estão muito presentes, já que as ajudas que as “cegonhas” dão à mulher grávida transformam-se facilmente em meios de não voltar atrás com a palavra dada e os estrangeiros que adoptam financiam principescamente as obras de caridade que as “cegonhas” gerem ou apoiam. Internacionalmente, tudo começou pela ausência da controlo estatal sobre este tipo de adopção, pela actuação das camadas sociais mais favorecidas à margem da lei, muitas vezes com a sua bênção, e pela representação mental das mães biológicas que os seus filhos seriam “bem criados”. A entrada dos advogados no mundo anteriormente controlado pelas “cegonhas” veio finalmente trazer a público a questão do preço da criança, algo que antes não se colocava já que em termos pessoais estas mulheres não o faziam por lucro mas sim em troca de recompensas sociais e morais intangíveis. Segundo Domingos Abreu, há maior aversão à prática hoje porque, para além das questões legais, situa-se num universo de honra e desonra, de vergonha nacional por não se conseguir tratar das crianças brasileiras dentro de fronteiras.

### *Adopção aberta*

A adopção aberta consiste na partilha da informação e/ ou dos contactos entre pais adoptivos e biológicos de uma criança, antes e/ ou depois da colocação de uma criança, talvez até continuado depois da adopção finalizada, ao longo da vida do adoptado (Berry, 1993:126). A adopção aberta é o pólo oposto da adopção confidencial (Webber, 1998:65), a adopção tradicionalmente entendida como tal (Berry, 1993:125). Marlene Webber aponta a “moral Victoriana” como uma das responsáveis pelo segredo da adopção, sobretudo porque a mãe que no passado entregava um filho era frequentemente uma adolescente ou uma mulher não casada.

O provável sofrimento infligido a uma jovem cuja gravidez havia sido escondida, o parto envolto em vergonha e o filho que lhe havia sido retirado por questões moralistas não era tomado em conta (Webber, 1998:66). Hoje, é prática comum em países como os EUA e o Canadá, que a mãe ou ambos os pais biológicos não só seleccionem os adoptantes como

passem a fazer parte da nova família que se forma com a adopção e tenham contacto com o adoptado ao longo da vida. Marianne Berry (1993:125) diz que esta é uma das mais controversas novas formas de adopção, consequência de três factores principais: a diminuição da fertilidade dos casais (que adiam a decisão de ter filhos), a crescente aceitação da contracepção, do aborto e das mães solteiras e, finalmente, a urgência da colocação de crianças institucionalizadas em lares permanentes, que resultou num maior número de crianças maltratadas, devido a adopções pouco ponderadas.

Os movimentos a favor da adopção aberta foram desencadeados nos anos 60 e 70, na América do Norte, por dois factores principais: o aparecimento do movimento dos direitos civis para a igualdade racial e de género e a crescente atenção para os direitos da criança (Ambert, 2003:16). As agências de adopção, empresas privadas com objectivo de lucro, procurando manter-se financeiramente viáveis, passaram a oferecer acordos com as mulheres grávidas, principais fornecedoras de bebés recém-nascidos, hesitantes em dar o filho para adopção, para que se tornasse mais aceitável fazê-lo.

Grande parte das mães solteiras, hoje em dia, só prescinde do filho em circunstâncias de maior controlo sobre todo o processo e até mesmo sobre o acesso à criança após a finalização dos trâmites da adopção. Os diversos estudos citados por Anne-Marie Ambert indicam que estes “acordos” beneficiam sobretudo os pais biológicos; paradoxalmente, várias investigações comprovaram que as adopções abertas resultaram em maiores problemas psicológicos para estes, em termos de isolamento social, desespero e mesmo sintomas físicos. As adopções semiabertas parecem ser mais funcionais, uma vez que as adopções abertas fazem com que os pais adoptivos se sintam invadidos, para além de que não parece ser um factor de diminuição da dor da mãe biológica. Por outro lado, outras pesquisas demonstraram que a adopção aberta alivia o medo que os pais adoptivos possam ter de a criança ser reclamada, oferecendo um sentimento de permanência; os pais biológicos também sentem menor ansiedade e arrependimento. Ou seja, a adopção aberta não ameaça a legitimidade da paternidade adoptiva, mas também não é necessariamente factor de resolução do luto dos pais biológicos e os estudos ainda não parecem ser conclusivos.

A adopção de crianças mais velhas, na opinião de Ouellette tem a particularidade do passado – por vezes pejado de maus-tratos – que não se pode apagar e que a criança transporta consigo para o novo agregado. Talvez mais problemático ainda será quando a criança tinha algum apego afectivo a familiares anteriores (uma avó, um casal de tios) e que, de repente, legalmente se transformam em estranhos. Esta modalidade de adopção pode ter ainda um efeito um pouco perverso para os candidatos, vistos mero instrumento de ajuda e não como

uma família verdadeira: “*La famille adoptive est ainsi, en quelque sorte, réduite a sa fonction instrumentale en tant que ‘ressource’: ressource pour l’enfant qui est en situation d’abandon; ressource pour les services qui doivent trouver une solution de placement a long terme.*” (1998:169). Assim, partindo da questão do passado e das referências anteriores da criança adoptada, propõe a adopção aberta como solução possível para um corte menos radical e menos doloroso para o adoptado. A autora acredita que no caso das crianças mais velhas, por exemplo, pode ser benéfico para todos os membros da tríade adoptiva (Ouellette, 1998:170-174).

Os técnicos foram ficando cada vez mais receptivos à noção de registos abertos, disponíveis aos adoptandos para procurarem os seus pais biológicos, de acordo com Marianne Berry, no seu artigo de 1993, *Risks and benefits of open adoption*. A autora considera que esta nova necessidade foi acompanhada da teoria da abertura total dos registos, desde antes do nascimento até ao período pós-adoptivo. Neste artigo a autora faz um resumo dos vários estudos sobre adopção aberta até à data, e identifica os principais argumentos a favor e contra, perante a disparidade dos resultados acima mencionados. A favor enumera três factores: os pais adoptivos sentem maior controlo sobre o processo e não negam a herança cultural da criança; a mãe biológica sente menor dor por ter libertado o filho para adopção e isso poderá até contribuir para que existam mais crianças adoptáveis, já que as mães não sofrem tanto com o luto; a adopção aberta previne a confusão identitária da criança, que não só entende a sua genética e as suas raízes como tem um conjunto maior de adultos que podem apoiar o seu crescimento.

Os argumentos contra são também três: a adopção aberta pode aumentar a insegurança dos pais adoptivos, que temem não ter a totalidade da atenção e da ligação afectiva à criança; os pais biológicos podem sentir uma dependência exagerada pela criança que deram e, assim, não finalizam o luto correctamente e mantêm o sentimento de culpa; os adoptados podem sentir-se mais confusos com adopção aberta, por serem obrigados a gerir várias lealdades, exagerando as fantasias sobre os pais biológicos em vez de as resolver e retardando a criação de laços emocionais com os pais adoptivos.

Na obra conjunta *Abandono e adopção* (2005), Clara de Sottomayor considera que o desconhecimento dos pais biológicos ainda não se configura como problemático em Portugal, mas cita diversos estudos que confirmam que o conhecimento das origens é necessário para a construção psicológica dos adoptados, corroborando mesmo os dados apresentados no ponto seguinte, que apenas uma minoria pede o acesso aos registos de nascimento. Assim, considera que o debate sobre o conhecimento das origens biológicas, qualquer que seja o lado da

discussão, tem subjacente um discurso biologista, de valorização dos laços de sangue. Ou seja, “*Uma sociedade que considere que os laços afectivos, o amor filial, são a verdadeira relação familiar, mesmo quando aqueles não coincidem com os laços de sangue, não terá qualquer problema em admitir um direito de livre acesso do filho adoptivo aos seus registos de nascimento e o direito de conhecer os seus pais biológicos...*” (2005:94). Na sua opinião, esta seria uma sociedade que não estigmatizaria os pais que entregam filhos para adopção nem consideraria a família adoptiva como sendo de segunda categoria.

### *Os movimentos de reencontro e reunião*

As agências de adopção norte-americanas e alguns movimentos de cidadãos, ajudados pela cobertura mediática, desencadearam na década de 80 a tendência para o encorajamento do reencontro entre pais e mães biológicas e os seus filhos que haviam dado para adopção (Ambert, 2003:18). Os reencontros são iniciados sobretudo por mães e/ou filhas, o que pode ser explicado pelo maior envolvimento biológico das mulheres na reprodução e no parto; também pode ser resultado de uma socialização para o afecto e para uma maior orientação para a família (por vezes, as jovens mulheres buscam as suas mães biológicas após engravidarem, por motivos de herança genética).

As consequências das reuniões são ainda um pouco desconhecidas, até porque é difícil estabelecer o que é “satisfatório” ou “positivo” numa experiência de reunião e, sobretudo, faltam estudos longitudinais. Apesar de 90% dos adoptados que procuram a reunião sentirem amor e protecção de e para com os pais adoptivos, eles têm menor auto-estima dos que aqueles que não procuram a reunião. O grande benefício para este grupo é a aquisição de novos conhecimentos sobre a herança genética e traços de personalidade, o que lhes permite saber mais sobre si mesmos e do que podem transmitir geneticamente aos seus próprios filhos. Apenas metade dos pais adoptivos percebe a reunião como totalmente positiva; na realidade, é raro o sentimento de felicidade nestas situações, mas por não quererem parecer egoístas aos olhos dos filhos, dão um sentido positivo ao reencontro. A autora considera que, para este vértice do triângulo adoptivo, há pouco a ganhar com as reuniões, à excepção de uma demonstração de altruísmo.

Retomando a investigação de Marlene Webber, esta autora não encontra um padrão de pessoa que procura os seus familiares biológicos, sendo que a motivação parece ser a busca de dados médicos ou a necessidade de completar a história pessoal sem ser por informações de terceiros (1998:72). A autora considera que a busca pelos pais biológicos é algo de muito

difícil, sendo que quem procura pode gastar entre dois a dez anos e confia sobretudo em estranhos amigáveis que fornecem informações fora do esquema burocrático (1998:75).

É nos países onde as leis de adopção são inovadoras que também a reunião é facilitada. Por exemplo, na Nova Zelândia, desde 1985 que se pode aceder aos registos de adopção a pedido; foi criada uma modalidade legal na qual os pais biológicos podem pedir que nunca seja revelada a sua identidade, mas apenas 6% das pessoas pede este veto (Webber, 1998:75,76).

Um motivo principal para a popularidade dos movimentos de reunião, de acordo com Karen March (1995:658), é a neutralização do estigma associado à adopção. Mais de dois terços dos adoptados que entrevistou acreditavam que a família adoptiva é vista como diferente e inferior à família biológica, mesmo que pessoalmente não notassem qualquer diferença.

### **3.2. A construção social da adopção**

Os diversos significados que a adopção foi tomando ao longo da história, desde puramente patrimonial e para efeitos sucessórios até à efectiva protecção do interesse da criança, contribuíram para que, hoje em dia, esta seja sujeito de uma imagem social que é considerada, por alguns autores, negativa. Anne-Marie Ambert escreveu sobre este assunto no artigo *The negative social construction of adoption: its effects on children and parents* (2003). A autora reflecte sobre a ligação íntima, nas sociedades europeias e norte-americanas, entre biologia e família, sendo este um preconceito cultural que leva a um sentimento de ambivalência em relação à adopção; e fala da desvalorização da adopção, consequência de uma crescente exaltação da reprodução biológica “natural” ou das alternativas medicamente assistidas, que parecem ser preferenciais e prioritárias. Ambert, citando diversas investigações, compila e identifica alguns factores que considera determinantes para a construção social negativa da adopção: os avanços mais recentes da medicina reprodutiva promovem a “consciência genética” que reforça o estereótipo; aquilo a que foi chamado a “cultura do parto”; a percepção da fertilidade como marca de auto-estima e reconhecimento social, mesmo apesar da liberalização das normas de género; a maternidade biológica que continua a ser considerada superior à maternidade adoptiva (2003:2).

Para reforçar o seu argumento, Anne-Marie Ambert faz uma resenha da temática nas notícias (2003:3), enfatizando que, apesar de não ter o mesmo impacto do que outros temas da família é um assunto com valor mediático. Desde os anos 50 do século XX a adopção tem

vindo a ser tratada mais frequentemente nas notícias – primeiro numa perspectiva prática, de aconselhamento a futuros pais; depois, nos anos 60, surgiram as primeiras questões sobre falta de crianças adoptáveis e adoção transracional; nos anos 80 o foco virou-se para a busca dos pais biológicos e subsequentes reencontros. É neste momento que os pais biológicos se tornam visíveis e aceites, sendo-lhes concedidos cada vez mais direitos pelos tribunais.

Existem algumas razões que, na opinião de Ambert, justificam que as ideias sobre adoção são culturais e não têm paralelo na realidade biológica (Ambert, 2003:3). O discurso produzido acerca da temática da adoção reafirma o mérito da paternidade biológica sobre a social. Este fenómeno ficou conhecido como “a mística do ADN”, termo criado por Nelkin e Kinder. Isto não se aplica à realidade porque, para a maioria das pessoas, o ambiente tem uma influência muito maior do que os genes na sua vida quotidiana. Em segundo lugar, aponta os movimentos de busca e reunião de pessoas adoptadas com os seus pais biológicos como motores da perpetuação do estereótipo da vitória da natureza sobre a opressão social que é o sistema de adoção. Na verdade, poucos são os adoptados que procuram os pais biológicos ou que sequer têm necessidade de o fazer. A autora defende que a noção de “incompleto” associada à adoção é, em si, uma construção social. Assim, Anne-Marie Ambert considera que estes movimentos de busca e reunião, inadvertidamente contribuíram para estigmatizar ainda mais a adoção e, por consequência, os adoptados que não sentem necessidade de conhecer os pais biológicos.

Existem três grandes factores de estigmatização, de acordo com Charlene Miall (1987): as famílias adoptivas são consideradas inferiores porque o laço biológico é assumido como sendo importante para a plena ligação filial; o passado genético obscuro dos adoptados é visto com desconfiança sendo, assim, estas crianças de segunda classe; por não estarem ligados por sangue aos seus filhos, os pais adoptivos são considerados pais menos bons. Estas concepções encontradas na sociedade levaram a que dois terços das mães adoptivas entrevistadas pela investigadora dissessem sentir-se perturbadas com a concepção de que o seu sentimento de maternidade é inferior.

Na dissertação de mestrado de Joice Melo Vieira (2004), na qual estudou os discursos e práticas de adoção em classes médias, concluiu-se que a pretensão maioritária de adoptar uma criança muito pequena e fisicamente semelhante ao adoptante é uma imitação da biologia, suprimindo apenas a fase da gravidez. Assim, também os próprios candidatos perpetuam o estigma e a construção social negativa da adoção.

O *antigo estigma*, “o sangue é mais espesso que a água”, presente na linguagem corrente, nos contos de fadas, nos mitos antigos, na cobertura mediática que se faz do tema,

mas que tendencialmente tem desaparecido, é abordado no trabalho de Elizabeth Bartholet; e também menciona o *novo estigma*, do “triângulo trágico”, motivado em grande parte pelos movimentos de reunião, que perpetuam o sentimento de pertença a algo primordial e mais forte que o adoptado. Os activistas deste movimento constituem (no caso dos EUA) um verdadeiro grupo de interesses que pinta um quadro terrível em relação à tragédia que a adopção representa para todos os interessados. Isto aliado a um outro movimento, de regresso às raízes, à continuada ênfase dada à herança genética e mesmo a literatura profissional e académica, perpetua novos mitos sobre os malefícios da adopção, substitutivos e por vezes cumulativos do anterior (1993:164-186).

#### **4. A protecção das crianças e jovens para os decisores. Bloqueios e ambiguidades.**

##### **4.1. Bloqueios no processo de adopção. Algumas pistas.**

Para a presente investigação é importante entender quais os bloqueios já encontrados por alguns autores no processo de adopção. O estudo *Uma reforma da justiça civil em avaliação. A adopção: os bloqueios de um processo jurídico e administrativo complexo*, coordenado por João Pedroso e Conceição Gomes (2002), identifica vários factores de bloqueio que podem estar presentes em todo o processo de adopção e que englobam os vários intervenientes no sistema. Referimo-nos agora, sobretudo, ao capítulo no qual, depois de uma extensa descrição do processo e da história, é feita uma reflexão acerca dos factores de bloqueio presentes em cada um dos momentos do processo judicial.

Até ao momento da finalização do relatório, os autores, apesar de ponderarem e reconhecerem esforço nas sucessivas reformas legais, faziam notar que “*Apesar dos princípios gerais subjacentes a este instituto, de natureza sociológica, psicológica e jurídica, considerarem a adopção como uma das medidas que melhor integram socialmente as crianças que não podem permanecer nas suas famílias biológicas, as estatísticas mostram que o número de processos de adopção se mantém invariavelmente baixo se compararmos com o número de crianças sociologicamente adoptáveis.*” (2002:319). Assim, baseados em dados estatísticos sobre as diferentes fases processuais e em entrevistas feitas aos vários intervenientes, passam a identificar os bloqueios.

Na fase do *consentimento prévio*, encontram uma grande heterogeneidade de procedimentos: em alguns distritos é o hospital que disponibiliza uma minuta de consentimento à mãe, noutros é a segurança social; a entrega da criança também não é sempre acompanhada de consentimento prévio, procedimento arriscado, mas que é motivado por razões tão diversas como a mãe não ter bilhete de identidade. Durante o processo de *confiança judicial*<sup>21</sup> identificam, ainda na fase pré-judicial, uma falta de iniciativa para

---

<sup>21</sup> Art. 1978º do Código Civil, *Confiança com vista a futura adopção*:1. Com vista a futura adopção, o tribunal pode confiar o menor a casal, a pessoa singular ou a instituição quando não existam ou se encontrem seriamente comprometidos os vínculos afectivo próprios da filiação, pela verificação objectiva de qualquer das seguintes situações: a) Se o menor for filho de pais incógnitos ou falecidos; b) Se tiver havido consentimento prévio para a adopção; c) Se os pais tiverem abandonado o menor; d) Se os pais, por acção ou omissão, mesmo que por manifesta incapacidade devida a razões de doença mental, puserem em perigo a segurança, a saúde, a formação moral ou a educação do menor; e) Se os pais do menor acolhido por um particular ou por uma instituição tiverem revelado manifesto desinteresse pelo filho, em termos de comprometer seriamente a qualidade e a continuidade daqueles vínculos, durante, pelo menos, os três meses que precederam o pedido de confiança. A nova lei de adopção introduziu a alínea g), contudo o texto de João Pedroso e Conceição Gomes é de 2002.



encetar os processos, tanto da parte da Segurança Social (SS) como do Ministério Público (MP) que, por não darem início ao processo de confiança judicial, fazem com que muitas crianças potencialmente adoptáveis vejam a sua situação de institucionalização arrastar-se por vários anos; isto deve-se, na sua opinião, uma vez mais à falta de articulação entre serviços. Tudo isto aliado à ausência de meios humanos e a falta de formação. Não é apenas dentro do Direito que é colocada a questão da formação e da falta de meios. O inverso aplica-se quando um dos entrevistados reclama uma maior qualidade por parte das petições provenientes da SS, que considera sofríveis, com poucos factos e feitas de modo até desastrado.

Já na *fase judicial*, quando toca às questões levantadas pela confiança judicial, o magistrado entrevistado confirma que este processo pode durar mais de um ano, o que diminui as probabilidades da criança ser adoptada. Também é criticada negativamente a repetição, em fases diferentes do mesmo processo, dos actos, relatórios e meios de prova; isto porque, habitualmente, o processo de decisão de confiança de criança para adopção é separado do processo de confiança judicial (dois processos diferentes para a mesma situação) e, por isso, os meios de prova são, também eles, tratados separadamente e não são aproveitados.

Os *juízes* podem pedir novos relatórios acerca do caso que estão a tratar, se não ficarem esclarecidos ou se houver divergência entre a petição da SS e a petição do MP. Esse é também um dos factores de bloqueio apontados. Nas palavras de um juiz, “*O juiz não tem limite para pedir relatórios ou efectuar outras diligências*” (2002:344), o que demonstra o poder que estes magistrados têm em relação aos outros intervenientes, que têm que cumprir prazos.

Um outro juiz diz claramente que não confia nos *relatórios da SS*, por achar que os técnicos que os elaboram apenas trabalham no gabinete e escrevem meia dúzia de linhas, sem conhecerem a realidade (2002:345). Um magistrado do MP considera que o problema é que o relatório da SS não é um documento especial, não tem valor semelhante a um documento autenticado, e que, se isto acontecesse, a instituição seria muito mais responsabilizada pelo seu trabalho (2002:346).

Na fase da *citação edital* (quando se procuram pais ou outros parentes da criança para poderem contestar, a não ser que tenham prestado consentimento prévio), há um sentimento que certos magistrados procuram familiares até à exaustão, acreditam que depende de juiz para juiz, mas que se continua a procurar os pais durante demasiado tempo; até porque a lei prevê que a citação edital não suspenda o processo, mas na prática é o que acaba por acontecer. Esta paragem no processo também se verifica durante as férias judiciais, o que não

deveria acontecer por se tratar de um processo urgente, que tramita durante todo o ano; simplesmente, se o processo de adopção parar durante as férias judiciais, não há qualquer sanção prevista e passa impunemente (mais um exemplo de lei e teoria *versus* prática). Importa ainda referir que Fausto Amaro (1992) concluiu que o momento da sentença não parece ser o maior dos bloqueios, já que no seu estudo exploratório surgiu como facto que 51,1% das sentenças de adopção proferidas em Lisboa e 69,9% das proferidas no Porto foram-no feito nos seis meses seguintes à formulação do pedido (1992:65).

Retomando o estudo de Pedroso e Gomes, um bloqueio que os autores consideram ser muito incidente (não só na adopção, mas na generalidade dos processos de protecção de crianças e jovens), é de ordem cultural e prende-se com o corte com a família biológica. Baseados, uma vez mais, nos testemunhos dos técnicos, relatam que tanto os serviços da SS como os tribunais fazem tudo para esgotar as soluções legais que permitam que a criança não perca o laço biológico. Um juiz crê, mesmo, que é no tribunal que este factor se mostra com mais insistência, e não deveria haver constantes reavaliações do mesmo caso (2002:348). Reconhece-se a dificuldade dos diferentes casos e dos diferentes pais e filhos, mas “... *a atitude típica do juiz do Tribunal de Família e Menores é não querer confrontar-se com a ruptura dos pais com a criança...*”. Para contornar estes comportamentos de indecisão, há um entrevistado que considera que só com o apoio das ciências sociais se consegue saber quando declarar o corte com a família biológica. Crê que, se existissem equipas multidisciplinares, seria mais fácil detectar a manipulação que os pais podem exercer sobre as instituições (2002:350).

Um exemplo de ambiguidade na interpretação da lei, conforme as percepções dos decisores aconteceu nos Estados Unidos da América, precisamente relacionado com adopção. Elizabeth Bartholet (2005:25-26) explica como *Adoption Assistance and Child Welfare Act* de 1980 foi utilizado conforme os interesses que melhor serviam quem a aplicou. Esta lei foi publicada devido ao número crescente de crianças institucionalizadas ou em situações temporárias como famílias de acolhimento, e uma das suas premissas era a absoluta prioridade da preservação da família, mantendo a criança no seu lar de origem ou, a passagem imediata para a adopção no caso de ser totalmente inviável a continuação da relação com os pais biológicos. Esta lei acabou por servir as percepções de decisores mais conservadores que apenas utilizavam a parte da preservação da família biológica. A leitura que se fazia era a de manter a criança na família de origem a qualquer custo, sem contar com a natureza desta ou o grau de maus-tratos.

Havia, assim, uma lei desenhada especificamente para reavivar a adopção e esta acabou a funcionar a favor da preservação da família biológica. A autora acredita que, em grande parte, isto aconteceu durante 17 anos (com a substituição da lei em 1997) porque técnicos de adopção, juizes e outros decisores tinham uma opinião contrária à adopção; mas também porque os mecanismos estatais de controlo da aplicação da lei eram dirigidos por pessoas que pensavam da mesma forma.

Outro autor que identifica vários factores que influenciam a falta de cuidado na protecção das crianças, abrangendo todo o sistema, é Marlene Webber: definições vagas de abuso; leis que dão mais direitos a pais biológicos abusivos do que às suas vítimas; falta de programas de prevenção e educação para profissionais e para o público; cortes orçamentais que dificultam o trabalho dos técnicos; poucos técnicos e, por vezes, com dezenas de casos difíceis em mãos; falta de formação; gestão de pessoal e recrutamento pouco rigoroso; falta de coordenação entre serviços; demasiados intermediários entre a criança e o seu destino. Tudo isto enquadrado por leis com uma fraca definição de prazos e medidas concretas de protecção (1998:43). A autora traça um cenário não muito diferente do português: *“The problems are old hat. They include the sacred status ascribed to the bloodlines and the low priority given to adoption both by the community at large and by the very system responsible for family making. The fragmented and user-unfriendly services that baffle potential adopters. The sluggish bureaucracy, which takes forever to bring families and kids together – if it doesn’t drive candidates to drop out along the way. The paralyzed judicial system, which can waste a whole childhood pushing a ward through the courts (...)”* (1998:53-54).

Não só são apresentados problemas da adopção no estudo de Marlene Webber como algumas soluções práticas: os fazedores de opinião deveriam mudar o seu discurso para ser mais pró-adopção; recrutar apenas os mais capazes para trabalhar em adopção; responsabilizar os técnicos por erros de avaliação em casos de abuso; trabalhar na prevenção; estabelecer o prazo de um ano para a recuperação dos pais biológicos; maior rapidez na definição do projecto de vida de uma criança retirada à família biológica; utilizar apenas uma das medidas de protecção por criança (apenas uma instituição, por exemplo, para não estar em constante movimento e impedindo ainda mais o sentimento de pertença) até à definição do projecto de vida, proibindo as constantes mudanças de local; interacção constante entre o sector público e privado; ter sempre como premissa o melhor interesse da criança; dar às crianças o direito de serem ouvidas; manter os laços com alguns adultos e crianças da fase pré-institucionalização; dar apoio psicológico a mães biológicas que pensam entregar os bebés para adopção; pensar, como solução, em adultos próximos da criança mas sem laços de sangue (ex.: uma professora,

um vizinho), como potenciais candidatos para crianças com problemas de adoptabilidade; mudar o tom das avaliações de candidatos, não focando tanto o aspecto monetário e físico mas enfatizando especialmente as capacidades afectivas; regulação governamental das taxas a aplicar para as avaliações, em especial no sector privado; publicitar a adopção, tal como qualquer outro produto, de modo a banalizar este modo de formar família junto da opinião pública (1998:204-210).

Citando Maria Clara Sottomayor (2007), *“O interesse da criança tem sido analisado pela doutrina como um conceito indeterminado, que carece de preenchimento valorativo, e que goza de uma força apelativa e humanitária, chamando a atenção para a criança como pessoa e para os seus direitos. O seu carácter aparentemente vago e elástico, abrangendo, potencialmente, uma variedade de sentidos, presta-se a interpretações subjectivas, de acordo com as opiniões pessoais do julgador. Temos, com efeito, assistido, da parte dos Tribunais, a uma prevalência dos laços biológicos sobre os vínculos afectivos, sendo desconsiderada a inserção da criança na sua família de afecto e o seu sentimento de pertença, em nome dos direitos dos pais biológicos.”*. Segundo a autora, isto acontece porque temos uma *cultura judiciária* que coloca os pais biológicos no centro das decisões judiciais, por esperança de recuperação de uma imagem fantasiosa do pai e da mãe. Neste artigo mostra-se altamente favorável à interdisciplinaridade, nomeadamente com as ciências sociais e humanas, já que o direito por si só lhe parece que pode estabelecer entraves ao desenvolvimento das crianças. Além disso, considera que as novas formas de família vieram ajudar ao desafio, ao questionamento do que é o bem-estar da criança, dando particular ênfase às adopções de facto, figura que, na sua opinião, deveria ser mais sólida, de modo a que uma criança que tenha sempre vivido com pessoas que lhe deram afecto não se veja privada deste meio porque tem que regressar à família biológica impreterivelmente. *“O critério prevalecente, nas acções de regulação do poder paternal, e em todos os processos de jurisdição voluntária que incidam sobre o destino da criança, não é a manutenção da identidade biológica da criança, mas as relações afectivas da criança com os adultos que assumiram de facto responsabilidade por ela. No caso de falta de coincidência entre os vínculos biológicos e os vínculos afectivos, devem prevalecer estes últimos. A verdade sociológica e afectiva, vivida pela criança, é uma realidade mais presente na sua vida e mais necessária ao seu bem-estar e desenvolvimento do que a identidade biológica. A jurisprudência da “biologia”, aplicada friamente, sem ouvir a criança e negando intervenção processual, como partes, às pessoas que de facto cuidam dela, consiste numa violência psicológica para os sentimentos da criança e num obstáculo ao seu livre desenvolvimento. O critério da identidade biológica*

*significa a persistência de uma mentalidade, no sistema judicial, que encara a criança como um objecto, que necessita apenas de uma casa e de alimentação, e que desconhece a importância do afecto e da relação emocional para o seu crescimento e felicidade.”*

#### **4.2. Os Magistrados. Juízes e Procuradores da República**

Os Magistrados são um dos dois grandes grupos estudados na presente investigação. Sobre estes, tornou-se pertinente a busca não apenas de pesquisas directamente relacionadas com adopção mas também com o processo de decisão dos Juízes e do determinante papel do Ministério Público no que toca à área de Família e Menores.

O próprio discurso jurídico sobre a família foi objecto de reflexão de Teresa Beleza, na sua comunicação de 1999 nos VII Cursos Internacionais de Verão de Cascais. Os procedimentos rígidos no que toca ao contrato de casamento, por exemplo, aliados a uma crescente modernização dos estudos da genética humana, produzem indefinição do modelo de família, que continua a ser vista como o casal heterossexual estável à luz da lei mas que na realidade há muito que está para além disto. O discurso do Direito ainda está intimamente ligado ao casal como norma, sendo que a linguagem que caracteriza as outras situações são derivações do normal: a autora dá como exemplo expressões como “mãe solteira” ou “família monoparental” como termos instituídos para nomear algo que existe com frequência mas que se distingue da regra.

Já sobre adopção, em particular, nos EUA, Trudy Festinger e Rachel Pratt (2002) levaram a cabo um estudo acerca da celeridade judicial desta medida. Baseadas numa lei pouco conhecida do Estado de Nova Iorque, o *Chapter 588*, que permite que se iniciem os procedimentos para a adopção ainda durante o processo de terminação dos direitos paternais (levando a que o caso da criança se mantenha no mesmo tribunal, com o mesmo juiz), as autoras perguntaram-se se esta medida poderia levar a mais adopções do que com o esquema habitual de processo de adopção posterior à terminação de direitos paternais e subsequente transferência processual para outro juiz (como acontece em Portugal).

Segundo as autoras, nos anos 80, a opinião pública apercebeu-se da situação de crianças que estavam no “limbo”, institucionalizadas ou com famílias de acolhimento, ou seja, não estavam com a sua família biológica, mas também não estavam adoptadas. Com as várias leis que foram promulgadas, a adopção passou a ser o resultado preferencial para as crianças que não podiam estar com as suas famílias biológicas, nomeadamente com o *permanency planning*, um movimento que advogava que a adopção deveria ser rápida,

atempada e eficaz. Os vários Estados norte-americanos seguem esta filosofia segundo modelos diferenciados, mas aquele que as autoras tratam na sua investigação é o de *um-caso, um-juiz*. Assim, as autoras colocaram as questões: pode conseguir-se continuidade judicial? Se sim, poderá isto encurtar o processo de adopção?

As crianças do grupo em estudo viram o seu processo de adopção resolvido 17,2 meses mais rapidamente do que as crianças do grupo de controlo; isto deveu-se não só ao recurso ao *Chapter 588* mas também a terem sido designados técnicos especificamente para este projecto<sup>22</sup>. De interesse para a presente investigação, o factor “técnicos”: pessoal motivado e que acompanhe todo o processo cuidadosamente é determinante para a celeridade da adopção. Em conclusão, as crianças do grupo em estudo viram a sua adopção resolvida em 6 meses, a partir do momento em que foram consideradas adoptáveis, mesmo sendo quase 65% destas consideradas de adopção difícil ou especial. O recurso a técnicos de adopção treinados para os procedimentos legais veio revelar que este factor é determinante para um processo célere.

Na revista de domingo do jornal Diário de Notícias, a *Notícias Magazine* de 19 de Fevereiro de 2006, foi publicado um artigo acerca do trabalho de Maurice Berger, intitulado *Juízes sabonete*, acerca da realidade francesa das crianças e jovens em risco. Berger é um pedopsiquiatra francês que denuncia aquela que considera ser a maior falha no sistema: as leis e os técnicos que ainda funcionam de acordo com os “laços de sangue”. Como médico, o autor identifica os momentos de violência infligida a crianças (ou violência conjugal à qual assistiram) e a institucionalização prolongada e desnecessária como cruciais para o desenvolvimento social e mesmo intelectual: “*Desde o nascimento, a criança maltratada utiliza um mecanismo de defesa que é o de congelar a sua inteligência e os seus sentimentos para suportar este pesadelo: ela pára de pensar porque o que vive é demasiado doloroso, demasiado insuportável (...) Ou seja, ao deixá-las nestas situações, nós fabricamos crianças deficientes mentais.*”

Em relação aos juízes, Berger crê que existem os “verdadeiros”, que defendem o interesse da criança, e os “sabonete”, que se deixam levar pela chantagem emocional que os pais fazem, defendendo os direitos dos adultos e não os das crianças. Considera, sobretudo, que há um tabu em França: os técnicos têm medo dos pais violentos. O autor dá o exemplo da Itália, no qual há uma forte identificação com a família e as tradições, mas que é o exemplo

---

<sup>22</sup> Esta variável foi considerada indesejável, já que interfere com o objecto do estudo, a própria lei; numa tentativa de isolamento da variável *Chapter 588*, ainda assim o tempo de diferença entre os dois grupos foi de 10,8 meses.

perfeito de uma cultura na qual não se hesita em retirar um filho a pais toxicodependentes; em França não só se insiste na recuperação dos pais e nas segundas (e terceiras) oportunidades, como não tomam em consideração os estudos e experiências de outros países que demonstram o falhanço deste tipo de medidas. Utiliza-se a criança como cobaia, barómetro da recuperação dos pais, mas como se recusa a noção de que há pais que não foram talhados para o ser, e que não recuperarão dos seus problemas mentais ou de dependência, a criança continua a ser utilizada e não protegida. Finalmente, quando questionado acerca da necessidade de reformas nas leis de protecção da infância, cita uma vez mais o caso da França, onde em 2003 foi introduzido o termo “interesse da criança” na lei, e a subsequente e imediata resposta de um juiz, que respondeu que o primeiro interesse da criança era estar com a sua família biológica; assim, e em consequência de todo o seu discurso, Berger propõe que se altere a lei para responsabilizar mais os profissionais do trabalho com crianças e jovens em risco.

Este artigo, publicado na revista de domingo de um dos jornais de maior tiragem em Portugal, acaba por nos confirmar a urgência e a premência deste tema muito para além dos meios profissionais e académicos.

#### *O processo de decisão dos juízes*

*“A relação entre conhecimento e tomada de decisão é complexa. A vida quotidiana é marcada por excessivas e contínuas adaptações e pela assimilação de nova informação. No entanto, os indivíduos não conseguem processar toda a informação, dada a limitação dos recursos cognitivos. Para tomarem decisões apoiam-se, preferencialmente, em antigas experiências, pessoais ou não, e no conhecimento.”* (Sousa, 1992:41).

No seu trabalho acerca do tratamento da informação e dos processos de decisão na sentença jurídica, Elisabeth Sousa (1992) teve como ponto de partida as diferenças de perspectiva entre profissionais e leigos relativamente ao tema das crianças maltratadas, em termos de complexidade e extremismo nas apreciações. A autora começa por caracterizar de forma genérica as diferenças entre especialistas e leigos relativamente às tomadas de decisão e análise de informação. Os especialistas numa área têm um natural privilégio, por possuírem mais informação, representações complexas acerca dos assuntos da sua formação e, por acréscimo, melhores performances. Os leigos estão mais seguros dos seus conhecimentos até atingirem patamares mais avançados de desenvolvimento epistemológico (maior volume de informação, mais tempo, mais experiência), ponto no qual diminui o grau de segurança e prontificam-se a rectificar as suas decisões. Com o tempo, a tendência é para se tornarem cada vez mais críticos e sintéticos, com um conhecimento mais coerente e estruturado. Contudo, a

autora cita vários estudos que ilustram que o conhecimento é também determinado por padrões sociais, políticos, religiosos e até pela variável género.

Estes estudos citados pela autora revelam que os especialistas têm uma capacidade superior de recordação de estímulos, possuem velocidade de decisão superior e uma representação mais abstracta da informação que os leigos. Enquanto que os leigos ligam mais a informação a expectativas prévias, os especialistas não só tendem a não o fazer como a serem mais sensíveis a inconsistências na informação.

Num estudo de 1982, de Linville (in Sousa, 1992:43) argumentou-se que a simplicidade cognitiva relativamente a um qualquer campo leva a apreciações radicais; esta radicalidade denota uma tendência para uma consequente resposta radical, tanto positiva como negativa. Mas outras investigações sugeriram que os especialistas são mais radicais e que, já em termos judiciais, as sentenças mais severas são atribuídas a indivíduos de classe social desfavorecida ou a minorias étnicas. Ou seja, os diferentes estudos realizados na área da decisão e da questão dos leigos e dos especialistas nunca foram unânimes, o que leva a autora a considerar que *“a experiência e o treino, em resumo, nem sempre podem ser associadas a melhorias no processo de tomada de decisão. Os indivíduos interpretam a ‘realidade’ em função de estruturas de conhecimento prévias.”* (Sousa, 1992:43). Nas suas reflexões sobre estas investigações, tendo em conta que se concluiu que a tomada de decisão tinha sido muito semelhante tanto para leigos como para especialistas, a autora sugere a relação entre tomada de decisão e conhecimento é um assunto complexo: *“Por um lado, os peritos em Direito emergem como grupo de corpo de técnicos que expressa os valores da comunidade que serve. O valor funcional é inegável. No entanto, dado que a decisão se traduz em arquivo do processo, a replicar-se noutros estudos e a generalizar-se à realidade portuguesa, este padrão de dados parece-nos preocupante para a situação do menor no nosso país. Se é verdade que lhe são reconhecidos direitos, o peso dos deveres parece-nos dominante. Mais facilmente se aceitará a fabulação da criança do que o individualismo e autocentração das figuras parentais, especialmente quando estas se encontram em alguém semelhante ao decisor.”* (Sousa: 1992, 45-46). De facto, a autora demonstra a sua surpresa com o facto da experiência e o conhecimento não terem sido determinantes para as decisões neste estudo. Concluiu-se que os especialistas não diferem em termos de cometerem ou não erros, mas diferem no número de erros cometidos – mais erros quando a arguida era de condição social favorecida. Estes erros foram cometidos em tópicos fundamentais, como considerarem que a arguida de estatuto social desfavorecido não teve intenção, quando existia prova; os maus-tratos foram interpretados como consequência do meio social e daí a “não-



intenção”. Mais, no caso da arguida de estatuto social alto sem prova de intenção, os sujeitos acabaram por considerar que esta tinha um desvio de personalidade e como forma de punição, duvidando da veracidade da prova.

Os indivíduos tendem a classificar o outro, de acordo com Sousa; ou seja, desde que tenham informação suficiente para o encaixarem numa categoria social (nas palavras ilustrativas da autora, “*camionista vs homem de negócios*”). Apesar da prova até poder ser recordada correctamente, pode não ser tomada em consideração e os sujeitos fazem uma nova avaliação de modo a encaixá-la nas categorias sociais preestabelecidas.

Em suma, no primeiro estudo encontramos processos de decisão semelhantes entre especialistas e leigos com a possibilidade de desvios conforme o estatuto social do arguido; no segundo estudo demonstrou-se não só que a informação pode ser lida de maneira correcta e mesmo assim não ser utilizada na decisão, mas também que há diferenças de tratamento do arguido conforme a sua categoria social. A autora crê, assim, que a decisão por parte de especialistas não é mais eficiente que por parte de leigos, sendo que a experiência e o conhecimento podem não ter um papel determinante (arrisca mesmo a opinião que estas semelhanças se devem ao facto de que todos eles adequam as suas reacções às expectativas da comunidade); acrescenta também que os especialistas parecem menos seguros que os leigos. Independentemente da experiência, todos os sujeitos assimilaram aspectos exteriores à prova, como a envolvente social, que interferiu nas suas opiniões e na sentença. Ao considerarem a arguida de estatuto social elevado como punidora ou desequilibrada, estão a atribuir um carácter de normalidade à arguida de estatuto social desfavorecido, ou seja, estão a agir preconceituosamente e a perpetuar o estereótipo da violência no meio socialmente mais desfavorecido. “*Enquanto alguns arguidos são considerados inocentes até prova em contrário, outros são culpados desde logo.*” (Sousa, 1992:52).

No livro *Judges on judging. Views from the bench*, Alex Kozinsky (1997), trata o processo de decisão judicial e considera que há, por parte da opinião pública, a noção que os juízes decidem muitas vezes baseados em factores frívolos. Na sua opinião, há inúmeras restrições a este comportamento, já que é necessário, antes de mais, obedecer à lei; enumera ainda outros factores como o amor-próprio do juiz, o escrutínio por parte dos colegas e o sistema político, que considera ser uma das maiores das restrições. “*We all view reality from our own peculiar perspective; we all have biases, interests, leanings, instincts. (...) It is frequently very difficult to tell the difference between how you think a case should be decided and how you hope it will come out.*” (Kozinsky, 1997:75) Aconselha, assim, a uma reflexão profunda por parte dos juízes sobre a sua própria prática. Conclui que a grande distinção entre

um juiz e a maioria das restantes profissões é a confiança que em si é depositada para decidir, por vezes, de forma pouco popular. *“If the public should become convinced, as many academicians apparently are, that judges are reaching results not based on principle but to serve a political agenda, unpopular decisions will become not merely points of dissatisfaction but the impetus for far-reaching changes that will affect our way of life for years to come, perhaps permanently”* (Kozinsky, 1997:75)

### *O papel do Ministério Público*

Num artigo para a Revista do Ministério Público, Norberto Martins (2005) disserta sobre o papel do Ministério Público (MP) na protecção de crianças e jovens em risco. Utilizando um discurso crítico e não meramente técnico, o autor descreve a história recente da situação do MP em termos de protecção da infância e juventude. Antes de mais, elogia as recentes alterações na lei, dizendo que *“...hoje, da varanda dos nossos saberes e dos palcos onde actuamos, sejamos técnicos ou magistrados, já não vemos uma amálgama de normas dirigidas indiscriminadamente às crianças e jovens vítimas ou com práticas delinquentes; (...) As novas leis são indiscutivelmente aquisições normativas de uma cultura que valoriza e recentra os menores, indo de encontro a princípios universalmente aceites em países desenvolvidos.”* (Martins, 2005:54)

O historial do relacionamento entre as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) e o MP é ainda mencionado por Martins, já que estes foram, inicialmente, parte integrante daquelas e posteriormente deixaram de o ser, por decisão legislativa. Após a saída do MP das Comissões, que agora têm maior poder de decisão, dão-se dois casos trágicos (uma morte e um desaparecimento de crianças), ambos previamente sinalizados pelas respectivas CPCJ. De um modo muito crítico, Norberto Martins responsabiliza directamente os sucessivos governos da *“...ânsia de ‘mostrar serviço’”* (2005:56), por relançarem a discussão da reentrada do MP nas Comissões, num momento em que a legislação estava pacífica e em processo de sedimentação. Nunca ficou provado que as CPCJ poderiam ter feito algo diferente em relação aos casos das duas crianças, e *“Mais uma vez a corda pode ceder pelo lado mais frágil e sobretudo mais fácil: a alteração da lei, adulterando a sua filosofia que estrutura a intervenção social e administrativa e a intervenção judiciária concebendo esta como subsidiária daquela.”* (2005:56). O autor sublinha com grande veemência que a reentrada do MP nas Comissões não seria panaceia, especialmente em vista daquele que é, na sua opinião, o grande problema de muitas CPCJ: a falta de meios e de técnicos qualificados para estudar os casos a fundo e para efectivar o acompanhamento físico dos casos. Mais: a

saída do MP não invalida a responsabilidade do magistrado, sobretudo porque a lei 147/99 regula o MP como supervisor das actividades das Comissões, tanto a nível da legalidade dos procedimentos como da adequação das decisões. Para tal, Martins propõe uma atitude de cooperação e não tanto de fiscalização cega e até mesmo a utilização de meios pouco convencionais para não travar os processos: *“Claro que esta relação de confiança só se cria e estimula se houver de ambas as entidades, como tem que haver, um conhecimento pessoal que saiba transgredir com a burocracia e que crie canais céleres e informais de comunicação e interacção”* (2005:57) O autor fala de uma responsabilização social no todo comunitário, ao afirmar, em relação à prevenção *“ [não se pode] esquecer o trabalho que deve ser realizado a montante pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, enquanto resposta organizada pela própria comunidade”* (2005:55)

Finalmente, Norberto Martins fala do papel determinante do MP no rígido reexame de cada caso, dentro dos prazos legalmente impostos. *“... parece-me que aqui o MP tem um papel fundamental, que é o de exigir que o Centro de Acolhimento, em colaboração com a Segurança Social, seja célere na definição do projecto de vida, não permitindo que a indefinição se prolongue com os custos que todos conhecemos e muitas vezes com consequências irremediáveis do ponto de vista das crianças. (...) indefinição esta que leva quase sempre a que se eternizem as institucionalizações e que o tempo de adoptar seja inexoravelmente ultrapassado, porque estamos muito entretidos a recuperar famílias, prodigalizando-lhes oportunidades atrás de oportunidades e esquecendo o objectivo da intervenção, isto é, a salvaguarda dos interesses da criança e do jovem que reclama a oportunidade de crescer no seio de uma família.”* (2005:65)

### **4.3. Os técnicos de adopção**

Existem poucas investigações sobre estes técnicos, nomeadamente os Assistentes Sociais dos serviços de adopção. Enquanto que os Magistrados são mais frequentemente alvos de estudo ou publicam as suas próprias reflexões, os Assistentes Sociais parecem ter uma voz mais fraca em praça pública, mesmo sendo eles os verdadeiros *pivots* entre criança, candidato e sistema legal. Fernanda Salvaterra (1997) desenha uma proposta de trabalho para técnicos de adopção, baseada na perspectiva sistémica. A autora diz que a adopção visava, no passado, a concretização do desejo que um adulto tinha de adoptar, perpetuar o nome e o património familiar. Hoje, a adopção funciona como defesa do interesse e dos direitos da criança, à qual é dada uma família na qual pode crescer, desenvolver-se e autonomizar-se progressivamente. A

criança passa de um meio familiar que lhe é desfavorável para um outro “...avaliado como susceptível de satisfazer as suas necessidades básicas, afectivas, educativas e de saúde, inerentes ao seu desenvolvimento em sociedade.” (1997:87) Mais ainda, a autora defende que “A família adoptante não se distingue, no essencial, da família natural, competindo-lhe assegurar relativamente à criança as mesmas funções e exercer os mesmos direitos e deveres que a família natural.” (1997:87) A autora propõe a perspectiva sistémica como preferível à perspectiva tradicional, uma vez que esta última privilegia um estudo linear, documental (de idade, data de casamento, nível escolar, etc.) e os dados estatísticos (aspectos habitacionais ou socioeducativos). A sistémica “...pretende ser dinâmica, onde cada elemento da família é considerado por referência ao todo, ao sistema que compõe a família” (Salvaterra, 1997:87) Salvaterra recomenda neste documento alguns princípios a observar mas, fundamentalmente, é um documento orientador para as boas práticas

Um artigo de 2007 da Directora do Serviço de Adopção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Alexandra Lima, faz uma resenha do processo: quando a medida de Promoção e Protecção escolhida foi a de retirar a criança à família biológica e esta é acolhida por um Centro da mesma instituição, “... não deverá permanecer (...) mais tempo do que o necessário à definição do seu projecto de vida, uma vez que a concretização desse projecto poderá ser mais ou menos morosa.”. Neste artigo também explana os diversos motivos que levam a que se considere uma criança adoptável: a entrega voluntária (um caso minoritário), a retirada por se encontrar em risco, o abandono, a retenção hospitalar no momento do nascimento por se verificar risco. Caracteriza estas famílias de origem como tendo problemas a vários níveis, desde o desemprego à toxicodependência ou aos problemas mentais e físicos, com disfunções múltiplas e transmitidos através das gerações. Após o estudo de caso da criança, elaboram-se pareceres interdisciplinares, nos quais os diversos técnicos opinam para posteriormente o tribunal deliberar sobre a adoptabilidade. “A ‘relação’ deste serviço [de adopção] com as crianças com projecto de adopção começa antes da decisão jurídica de adoptabilidade.”, já que as crianças sinalizadas como adoptáveis são imediatamente consideradas por aquele serviço, para que se encontre uma resposta célere; isto porque considera que os processos em tribunais podem tornar-se morosos devido aos múltiplos pormenores a que cada percurso individual está sujeito. Não considera que a retirada de uma criança à família de origem extinga o risco; na verdade transforma-o, nomeadamente sob a forma de esquecimento. “O princípio fundamental da prossecução do Superior Interesse da Criança realiza-se necessariamente no princípio fundamental da Prevalência da Família: eis os pilares do micro sistema de protecção da infância. A criança privada de meio familiar é

*um ser humano em risco, pior, em cumulação de risco: sofre o risco da família e na família onde nasceu, por vezes demasiado tempo exposta ao sofrimento; sofre o risco da retirada para um ambiente estranho, por vezes, dizem os especialistas, sem compreender porquê, com terríveis e silenciosos sentimentos de culpa; sofre o risco de se ver e sentir, tempo demais, privada de pertencer a alguém que goste dela de forma especial; corre e sofre o risco do esquecimento do seu tempo útil, o tal tempo em que se desenha o futuro. (...)Se observarmos o princípio da prevalência da família, respeitando corajosamente o tempo de ser criança, promovemos a família adoptiva como meio alternativo adequado ao seu crescimento e desenvolvimento e concorreremos para a ruptura de um ciclo de exclusão.”*

A difícil tarefa dos assistentes sociais é abordada por Judith Modell (1994) que os classifica como sendo aqueles que têm o poder de desqualificar uns e qualificar outros para exercer a paternidade, utilizando os mutáveis e relativos critérios de “bons pais”, tudo isto complicado pela situação desconfortável que se pode criar entre o assistente social enquanto avaliador e o candidato enquanto avaliado (1994: 36-37) De acordo com esta autora, citando o relatório de 1963 do Wisconsin Children’s Code Commission, os melhores e mais habilitados deveriam ser aqueles que estão encarregues da procura de pais para crianças desprotegidas e que os tribunais deveriam confiar plenamente nestes estudos de caso, por serem os técnicos de acção social quem melhor conhece os candidatos (1994: 39)

Os técnicos são possíveis perpetuadores do estigma da adopção, de acordo com as conclusões de Katarina Wegar (2000:367). Num estudo seu realizado em 1998, Wegar entrevistou vinte e sete pessoas que trabalham em adopção, tanto no público como no privado. Destes, apenas quatro consideraram a família adoptiva como equivalente ou não muito diferente da família biológica. A maioria não vê na sociedade um problema de mentalidade<sup>23</sup> que possa levar ao insucesso ou ao estigma da adopção, mas sim nas próprias famílias adoptivas, nos seus comportamentos e nas características mentais. Este vazio no raciocínio leva a que as pessoas que trabalham diariamente com adopção não sejam as melhores conselheiras, pois não preparam o cliente do seu serviço para lidar com os desafios que podem vir a ter que ultrapassar. Vários estudos indicam que a experiência profissional e graus de ensino mais elevados tendem a aumentar a atitude positiva para com a adopção; assim, os decisores de adopção, nomeadamente os de primeiro nível, que lidam com os estudos das

---

<sup>23</sup> Como se verá mais à frente, os resultados da presente investigação foram os opostos. As mentalidades e a sociedade enquanto ser abstracto é frequentemente mencionado pelos entrevistados como bloqueadores dos processos e do normal fluir da lei e dos procedimentos.

famílias candidatas, têm um papel decisivo no melhoramento do seu próprio trabalho e, com isso, contribuindo para a dissolução do estigma.

## 5. Metodologia

### 5.1. Problemática

A metodologia utilizada nesta pesquisa foi de carácter qualitativo, de forma a perceber as representações e práticas dos profissionais directamente ligados à adopção. Para tal, num primeiro momento foram efectuadas leituras extensivas acerca das diversas práticas e opiniões sobre adopção e foram realizadas três entrevistas exploratórias a técnicos: um Procurador da República, uma Assistente Social e um Oficial de Justiça. Estas entrevistas tiveram como objectivos a aproximação ao terreno, o início da convivência com os intervenientes no processo de adopção e um primeiro contacto com a linguagem utilizada, que se revelou muito específica e técnica, tanto no campo jurídico quanto no da prática social.

Também se efectuou uma aproximação a candidatos e pais adoptivos através da Internet, sobretudo no grupo de discussão Nós Adoptamos<sup>24</sup>, via correio electrónico, tendo levado esta participação ao convite para moderar um *workshop* acerca de adopção de crianças mais velhas em Setembro de 2006. Deste contacto com pais e candidatos resultaram quatro entrevistas exploratórias com o intuito de compreender o lado oposto àquele que seria o objecto de estudo.

Com este trabalho prévio foi possível discernir as dificuldades que cada um dos grupos de entrevistados sente no seu trabalho ou na sua vida. Os candidatos são particularmente críticos da prática dos Assistentes Sociais e Magistrados: crêem que há falta de vontade para acelerar os processos, os Magistrados têm falta de formação específica e a decisão de retirar crianças em risco dos lares de famílias biológicas maltratantes é demorada e tardia. Os candidatos sentem-se injustiçados perante cada notícia de criança maltratada.

O Oficial de Justiça referiu o excesso de trabalho que os serviços sociais têm e alertou para o facto do processo de adopção em si ser muito rápido de resolver em tribunal, dado absolutamente novo para esta investigação naquele momento e que contrariava as notícias que relatam constantemente a morosidade dos tribunais.

O Procurador corroborou esta opinião e acrescentou que as famílias biológicas não devem ter todas as oportunidades de recuperação e deve partir-se para a adopção o mais rapidamente possível, o que mais uma vez se afigurou como novo devido ao senso comum que dita que todos os magistrados têm inclinações biologistas.

---

<sup>24</sup> nos\_adoptamos@yahoogroups.com

A Assistente Social admite que tem muitos casos a seu cargo mas crê que o seu trabalho é célere e eficaz dentro de todas as limitações, nomeadamente as exigências dos candidatos – que preferem meninas brancas e saudáveis até 5 anos de idade<sup>25</sup> – ou a morosidade da definição dos projectos de vida.

Após as leituras exploratórias e a compilação de todas estas informações contraditórias entre si, foi possível criar um guião de entrevista

Foi definido à partida que, tendo em vista a problemática, se optaria por métodos intensivos e qualitativos, adequados para a obtenção do máximo de informações que ajudassem a esclarecer as aparentes contradições, a desenhar bloqueios na adopção e, simultaneamente, a conhecer estes decisores, estas pessoas que desempenham a tarefa de definir a vida de um outro ser humano.

## 5.2. Amostra

O grupo de entrevistados tem em comum o trabalho na área da adopção. À data das entrevistas apenas três dos trinta entrevistados não trabalhavam directamente em adopção.

A amostra compõe-se de 30 entrevistados, 9 Juizes de Direito, 10 Procuradores da República e 11 Assistentes Sociais<sup>26</sup>. Este número de entrevistados foi decidido por se querer privilegiar a diversidade. Apesar de inicialmente ser esperado um grande número de recusas, tendo em conta especialmente a advertência de Ghiglione e Matalon para a oposição de certos meios politizados (2001:48), a verdade é que houve apenas duas recusas e uma não comparência em 33 pedidos de entrevista. O anonimato foi condição essencial para chegar aos entrevistados<sup>27</sup> e concretizar o encontro, tendo também pesado o factor académico. A carta de apresentação acompanhada de uma recomendação da orientadora, aconselhada pelos mesmos autores, mostrou ser um eficaz instrumento, nomeadamente no seio mais burocrático das instituições estatais.

De modo a tentar conhecer diferentes lados do prisma da adopção, foram seleccionados três tipos de decisores: as Assistentes Sociais dos serviços de adopção<sup>28</sup>, os Juizes de Direito e os Procuradores da República. Restringiu-se a análise a estes

---

<sup>25</sup> <http://www.scml.pt/default.asp?site=social&sub=&id=2&ACT=5&content=1&mnu=13&layout> – Informação sobre a actividade do serviço de adopção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

<sup>26</sup> O número ímpar está relacionado com o número de assistentes sociais nos diversos serviços contactados.

<sup>27</sup> É também pelo anonimato que nem transcrições nem grelhas auxiliares ao trabalho de análise se encontrarão em anexo.

<sup>28</sup> Os serviços de adopção em Portugal são tantos quantos os centros distritais de segurança social incluindo um serviço externo ao Estado, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que trabalha com a cidade de Lisboa.



intervenientes para não cair no erro para o qual Quivy e Campenhoudt (1998:158) alertam, de ter um campo de análise demasiadamente amplo e, por isso, foram excluídos os psicólogos e juristas das equipas de adopção e outros intermediários no processo, todos eles elementos essenciais em vários momentos da linha da adopção.

O critério para a escolha desta amostra baseia-se numa das três possibilidades enunciadas por Quivy e Campenhoudt, neste caso, “...*estudar componentes não estritamente representativas, mas características da população.*” (1998:162), e corroborado por Ghiglione e Matalon, “*É muito raro podermos estudar exaustivamente uma população, ou seja, inquirir todos os seus membros: seria de tal forma longo e dispendioso que se tornaria praticamente impossível.*” (2001:29), procurando abarcar-se a maior diversidade possível de perfis. A certo ponto, tal como previsto por Quivy e Campenhoudt, entrou-se em redundância e foi definida a finalização das entrevistas: “*Se o investigador procurar diversificar sistematicamente os perfis, chegará forçosamente o momento em que já não conseguirá encontrar novos casos francamente diferentes dos que já encontrou e em que o rendimento marginal de cada entrevista suplementar decrescerá rapidamente.*” (1998:163)

Os serviços de adopção dos Centros Distritais de Segurança Social obedeceram às regras de uma amostra aleatória, uma vez que foram seleccionados por sorteio: “*As amostras ditas aleatórias, ou estatísticas, obtêm-se por um sorteio que respeite a condição de definição das amostras representativas: actuar de forma a que cada membro da população tenha a mesma probabilidade de fazer parte da amostra. Para esse efeito, a situação ideal é aquela em que dispomos de uma lista exaustiva da população, de uma base de sondagem*” (Ghiglione e Matalon, 2001:31)<sup>29</sup>. Deste modo foram seleccionados três grandes centros urbanos, um distrito intermédio e um com menos habitantes; conseguiu-se grande diversidade já que foram realizadas entrevistas na área de Lisboa e Vale do Tejo, Norte e Centro de Portugal. Foram enviadas cartas de apresentação aos Directores de Serviços contemplados em sorteio e foi-lhes concedido o acesso às técnicas sem qualquer recusa.

Os Magistrados, por serem um grupo profissional de difícil acesso, muito fechado ao contacto exterior, foram abordados seguindo uma amostragem intencional, de “bola de neve” tendo a primeira entrevista sido conseguida através do Oficial de Justiça que auxiliou a fase

---

<sup>29</sup> A base de sondagem para as entrevistas às assistentes sociais está facilmente acessível no sítio da Internet da Segurança Social, tendo entrado na equação também a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que lida com Lisboa Cidade e um serviço da Segurança Social na Lapa, em Lisboa, que lida com o restante distrito.

exploratória e as restantes sucessivamente referenciadas tendo coberto as áreas do Norte de Portugal e Lisboa e Vale do Tejo<sup>30</sup>.

O critério de selecção de entrevistados prendeu-se, no caso das Assistentes Sociais, a serem no momento da entrevista, funcionárias de um serviço de adopção; no caso dos Magistrados, ou que trabalhassem no momento da entrevista em adopção ou que tenham trabalhado anteriormente<sup>31</sup>. Por coincidência, todos os referenciados trabalhavam ou tinham trabalhado em tribunais da especialidade Família e Menores, se bem que gostaríamos de ter abarcado na nossa amostra mais Magistrados de comarca, que lidam com adopção mais esporadicamente.

Construído o instrumento de pesquisa e definida a amostra, foram aplicados pré-testes a uma Juíza, a uma Directora de um serviço de adopção e a uma Procuradora, o que permitiu fixar as questões, garantindo a aplicabilidade da entrevista e a efectiva resposta às questões que esta investigação pretende responder (Ghigliione e Matalon, 2001:155).

### **5.2.1. Distribuição da amostra**

Assim, a amostra ficou distribuída conforme apresentado no quadro abaixo, organizado por tempo de serviço em adopção (Assistentes Sociais) e Família e Menores (Magistrados) à data da entrevista:

---

<sup>30</sup> Para assegurar a confidencialidade dos entrevistados no que toca à sua naturalidade e área de residência, optou-se por adoptar a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos presentes no Decreto-Lei n.º 244/ 2002, de 5 de Novembro: Norte, Centro, Lisboa (alterado por nós para Lisboa e Vale do Tejo), Alentejo, Algarve; Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira.

<sup>31</sup> Este critério relativamente aos magistrados aplica-se devido à grande mobilidade deste grupo profissional. No momento da redacção da tese já vários entrevistados em Novembro de 2006 não se encontravam a exercer funções no Tribunal de Família e Menores e após as férias judiciais de 2007 soube-se da existência de alterações de fundo em vários tribunais.

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Residência</b>	<b>Grau na carreira profissional</b>	<b>Tempo de serviço em adoção</b>
Marisa	58 anos	Portuguesa	Norte	Norte	Assessora principal	19 anos
Custódia	53 anos	Portuguesa	Norte	Norte	Assessora.	14 anos
Julieta	47 anos	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Técnica superior principal	7 anos
Mariana	36 anos	Portuguesa	Norte	Norte	Técnica superior de 2ª com contrato individual de trabalho	6 anos
Sónia	37 anos	Portuguesa	Alentejo	Alentejo	Técnica Superior de 1ª	6 anos
Sílvia	45 anos	Angolana	Norte	Norte	Técnica superior de 2ª	5 anos
Fernanda	50 anos	Portuguesa	Alentejo	Lisboa e Vale do Tejo	Técnica de grau 3	4 anos
Tânia	39 anos	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Grau 3	4 anos
Joana	39 anos	Portuguesa	Angola	Lisboa e Vale do Tejo	Técnica superior de 2ª classe, com contrato individual de trabalho.	3 anos
Raquel	31 anos	Portuguesa	Centro	Centro	Técnica Superior de 2ª	3 anos, com um ano de interrupção devido a gravidez
Adelaide	34 anos	Portuguesa	Centro	Centro	Técnica Superior de 2ª classe	1 ano

Quadro 1 – Assistentes Sociais: amostra

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Residência</b>	<b>Grau na carreira profissional</b>	<b>Tempo de serviço em Família e Menores</b>
Sara	53 anos	Portuguesa	Alentejo	Lisboa e Vale do Tejo	Procuradora da República	20 anos
Carlos	48 anos	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Procurador da República	14 anos
Mónica	43 anos	Portuguesa	Angolana	Norte	Procuradora Adjunta	8 anos
Beatriz	53 anos	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Procuradora da República	8 anos *
Rute	52 anos	Portuguesa	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Procuradora da República	7 anos
Artur	52 anos	Portuguesa	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Procurador da República	7 anos
João	50 anos	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Procurador da República	7 anos
Victor	53 anos	Portuguesa	Norte	Lisboa e Vale do Tejo	Procurador da República	6 anos
Manuela	48 anos	Portuguesa	Norte	Lisboa e Vale do Tejo	Procuradora da República	5 anos
Luísa	29 anos	Portuguesa	Região Autónoma dos Açores	Lisboa e Vale do Tejo	Procuradora Adjunta	3 meses (exerce em comarca)

Quadro 2 – Procuradores da República: amostra

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Residência</b>	<b>Grau na carreira profissional</b>	<b>Tempo de serviço em Família e Menores</b>
Bárbara	47	Portuguesa	Norte	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz de Direito	10 anos
Paulo	40	Portuguesa	Norte	Norte	Juiz de Direito	5 anos
Cecília	40	Portuguesa	Norte	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz de Direito	5 anos
Emília	41	Portuguesa	Norte	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz de Direito	4 anos * <sup>32</sup>
Sandra	39	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz de Direito	4 anos
Madalena	36	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz de Direito	2 anos
Rita	31	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz de Direito	1 ano
Raul	49	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz de Direito	6 meses
Pedro	57	Portuguesa	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa e Vale do Tejo	Juiz Desembargador	*

Quadro 3 – Juizes de Direito: amostra

<sup>32</sup> Os magistrados cujo tempo de serviço está assinalado com um asterisco (\*) não se encontram neste momento a exercer funções em Família e Menores. O entrevistado Pedro não precisou quanto tempo trabalhou na área mas as entrevistadas Beatriz e Emília fizeram-no e assim foi considerado esse tempo para a sua ordenação no quadro.

### 5.3. Modelo de análise

A Lei de adoção foi alterada em 2003 e quatro anos volvidos continua a ser assunto recorrente a demora, a espera, o porquê. Há várias tentativas de explicação ao longo do contínuo do processo mas até agora existia uma lacuna a respeito dos decisores. Com este trabalho de investigação pretende-se saber quem são estes técnicos especializados (Assistentes Sociais e Magistrados), quais os seus percursos formativos e profissionais, quem são as suas próprias famílias e o que pensam sobre a área do seu trabalho, as crianças e as famílias? Será verdade que há uma visão biologista da família? Dar-se-á muitas oportunidade à família biológica de uma criança potencialmente adoptável? Serão os decisores mais conservadores ou mais liberais no que toca à aceitação de novas formas familiares? Não poderão ser eles próprios parte de uma família diferente da tradicional? Assim, tentou traduzir-se todas estas questões, criadas pelas leituras e pela fase exploratória, numa linguagem que traduz a problemática num trabalho sistemático de recolha e análise de dados. Para tal, temos como hipóteses de trabalho:

**Hipótese 1:** Os Magistrados<sup>33</sup> e Assistentes Sociais são influenciados pelos seus percursos pessoais, profissionais e formativos.

**Hipótese 2:** As opiniões próprias sobre a lei e os procedimentos influenciam as suas decisões.

**Hipótese 3:** Os Magistrados e Assistentes sociais decidem cada caso com base em ideais biologistas da família.

---

<sup>33</sup> A designação Magistrados refere-se ao grupo de Juízes e Procuradores entrevistados.

Estas hipóteses foram sistematizadas no seguinte quadro de dimensões e indicadores.

Conceitos	Dimensões	Indicadores
Representações sobre adopção	Passado familiar e presente familiar	Características da família de origem Características da família actual Influência do passado e presente familiar no trabalho Influência do passado e presente familiar no trabalho com adopção
	Ideais de família	Importância dada a um ideal de família Importância dos filhos numa família Opinião sobre a família em conflito Opinião sobre as novas formas de família Opinião sobre famílias homossexuais
	Ideias sobre família adoptiva	Opinião sobre os candidatos a adoptantes Diferenciação da família biológica e da família adoptiva Importância dada à adopção por casais Importância dada à rede familiar pós-adopção
	Questões de protecção da infância	Caracterização das crianças em risco Opinião sobre situações de perigo eminente
	Procedimentos e Leis de adopção	Opinião sobre as mudanças da lei Importância dada à adopção enquanto medida de protecção de crianças em risco Opinião sobre o texto da lei actual Opinião acerca de outros intervenientes no processo
	Percurso formativo	Percurso formativo Importância dada ao Direito Importância dada às ciências sociais
	Formação específica e voluntária	Influência da formação complementar Importância dada à formação específica em temas de adopção
Práticas de adopção (relativas ao período 2003 – 2006/7)	Percurso profissional	Preparação para trabalhar na área Percurso profissional Importância dada à carreira na área da protecção de crianças e jovens
	Concepções das práticas de cada entrevistado	Número de casos de crianças em risco Número de crianças consideradas adoptáveis Número de crianças cujo processo foi finalizado Situação actual das crianças cujo processo não foi finalizado Número de candidatos a adoptantes Número de candidatos cujo processo foi finalizado Peso dos processos de adopção no tempo total do trabalho

Quadro 4 - Dimensões e indicadores

#### 5.4. A análise das entrevistas

Ghiglione e Matalon falam sobre análise de entrevistas e sobre a importância de descobrir a resposta a “o quê”, e que em certo ponto da recolha, o investigador já reuniu um *corpus* de dados recolhidos segundo uma mesma técnica, o que leva à colocação de algumas questões: *“Como colocar cada discurso sob uma forma mais fácil de abordar, de maneira a nele conservar tudo o que é de pertinente e nada mais que isso? O que disse cada um a propósito de um ponto em particular? Que diferenças e semelhanças existem entre os discursos das pessoas interrogadas? Mais genericamente, mas mais vagamente também, esperamos colocar cada discurso sob uma forma que o torne mais ‘inteligível’ com tudo o que este termo pode ter de subjectivo, de ambíguo, de impreciso. Queremos obter um resumo para, sob uma forma mais cómoda, poder comparar, por exemplo, várias entrevistas.”* (2001:184-185).

Para a presente investigação, a análise de conteúdo das entrevistas realizadas revelou-se o mais adequado, sobretudo porque *“... oferece a possibilidade de trabalhar de forma metódica informações e testemunhos que apresentam um certo grau de profundidade e de complexidade (...) Melhor do que qualquer outro método de trabalho, a análise de conteúdo (ou, pelo menos, algumas das suas variantes) permite, quando incide sobre um material rico e penetrante, satisfazer harmoniosamente as exigências do rigor metodológico e da profundidade inventiva, que nem sempre são facilmente conciliáveis.”* (Quivy e Campenhoudt, 1998:227).

A natureza desta investigação, que pretende entender representações dos intervenientes no processo de adopção, pede uma análise temática de intervenção, como exposto por Quivy e Campenhoudt (1998: 228), na qual se vai avaliar os juízos formulados por cada interlocutor, a sua frequência, direcção e intensidade (negativos, positivos, veementemente contra ou a favor, etc.) nas diversas questões que lhes foram colocadas. Também Bardin corrobora que o tema *“...é geralmente utilizado como unidade de registo para estudar motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências, etc. As respostas a questões abertas, as entrevistas (...) podem ser, e são frequentemente, analisados tendo o tema por base.”* (2006:99). Assim, foram realizadas as entrevistas<sup>34</sup> individuais transpostas para uma grelha que permite uma leitura global e em profundidade de

---

<sup>34</sup> Guião da entrevista em anexo.



cada entrevistado, numa análise temática vertical. Posteriormente, foi efectuada uma análise de conteúdo horizontal, de modo a estabelecer comparações e relações entre os entrevistados.

## **6. Representações e práticas de adoção**

### **6.1. Caracterização dos entrevistados**

#### **6.1.1. As Assistente Sociais**

As assistentes sociais entrevistadas têm entre 31 e 58 anos, havendo uma representação maioritária da faixa etária dos 30-40 anos. Foram entrevistadas apenas mulheres.

A sua proveniência divide-se pelo meio rural (seis) e pelo meio urbano (cinco). Duas das entrevistadas nascidas no meio rural identificaram a sua proveniência como limitadora (pelo isolamento, pela mentalidade mais fechada da aldeia), enquanto que quatro sentem muitas saudades da vida simples e feliz do campo. Marisa é um caso intermédio, por considerar que, apesar de ter nascido em meio rural e ter recordações muito felizes da sua infância, é uma mulher urbana pois migrou para a cidade antes de iniciar o percurso escolar e toda a sua vivência foi cidadina. Todas as entrevistadas romantizam a sua infância, que consideram “muito feliz”, “feliz” ou “normal”, apesar de, por vezes, o desenvolvimento da resposta revelar percursos de vida mais complexos, como o de Sílvia, que perdeu o pai quando tinha 9 anos de idade, o que viria a marcar definitivamente a sua infância; ou o de Fernanda, nascida no Alentejo nos anos 50 do séc. XX, testemunha da vida difícil dos camponeses, o que a marcou até aos dias de hoje.

As suas famílias de origem dividem-se por famílias nucleares e alargadas. Seis das entrevistadas viveram com a família nuclear, sendo que três delas ressaltaram que tinham muitos amigos e/ou vizinhos; as restantes cinco cresceram na companhia dos pais e de um ou vários membros da família alargada. Três viveram com uma das avós, e as outras duas destacam a presença de vários membros da família, com os quais tiveram um convívio próximo durante toda a infância.

Os relacionamentos com as famílias de origem foram identificados como “bons” ou “normais” por cinco das entrevistadas. As restantes seis identificaram momentos mais específicos no seu percurso: Joana e Tânia sentiram-se adolescentes rebeldes, Sónia e Mariana mostram-se ainda magoadas por um pai autoritário e, ao contrário, Fernanda e Raquel por uma mãe autoritária.

Hoje a maioria das entrevistadas é casada, salvo uma divorciada, uma solteira e uma união de facto. Seis têm filhos menores, três têm filhos adultos e duas não têm filhos (a

entrevistada que vive em união de facto e que está a tentar engravidar e, posteriormente, a pensar adoptar; e a solteira, que não pensou ter filhos pois apenas lhe faz sentido o filho em contexto de casal).

### **6.1.2. Os Procuradores da República**

Os Procuradores da República têm entre 29 e 53 anos, havendo uma maior representação da faixa etária acima dos 45 anos. Foram entrevistadas seis mulheres e quatro homens.

A maioria (sete) é proveniente do meio rural, sendo que um deles, por ser filho de magistrado, cresceu nesse meio por acaso, devido à mobilidade profissional do pai. Todos quantos manifestam a sua opinião sobre a aldeia fazem-no com nostalgia, lembrando fornos comunitários, férias de Verão “na terra”, com tios e primos, etc. Os restantes três foram educados em meio urbano e são mais parcos nas memórias locais. Também todos romantizam a infância, havendo apenas três referências a uma infância “normal”; os restantes entrevistados tiveram uma infância “feliz” ou “muito feliz”.

A maioria cresceu com a família nuclear, sendo que apenas Victor e Manuela tiveram contactos permanentes com a família alargada; Victor cresceu com “três mães” (a mãe e duas das suas tias) e Manuela vivia no edifício do avô paterno, em casas separadas mas com portas de ligação.

Enquanto que há parcimónia na elaboração acerca do local onde cresceram, os entrevistados são mais expansivos ao falar dos relacionamentos com os seus familiares. Victor e João falam no bom relacionamento entre todos (Victor considera-se “um mimado” pelas três mães); Mónica e Sara falam das discussões entre irmãos, que passaram com o crescimento; Carlos tem uma memória divertida da sua mãe a comandar a casa e do pai que subvertia as regras; Manuela lembra com saudade o avô, grande patriarca da família, cuja morte veio trazer a fragmentação do agregado; Rute, Beatriz e Sara falam da sua educação para os afectos e do amor que sentiram enquanto crianças; e apenas Artur tem uma recordação mais negativa, de um pai muito autoritário.

Hoje seis dos entrevistados são casados, uma é solteira, uma é divorciada e uma é viúva. A entrevistada solteira não tem filhos, tal como duas das casadas; os restantes têm filhos, todos entre a adolescência e a idade adulta.

### 6.1.3. Os Juízes de Direito

Os Juízes de Direito entrevistados têm entre 31 e 57 anos, sendo a faixa dos 40 anos a mais representativa, três homens e seis mulheres.

Cinco Juízes cresceram em meio rural e quatro em meio urbano. Também os entrevistados de meio urbano não dissertam particularmente sobre a sua vida enquanto crianças, apenas destacando alguns momentos. Inversamente, o meio rural desperta comentários de enlevo e saudade. O único entrevistado que diz ter tido uma infância triste foi Pedro, que conta como era forçado a trabalhar arduamente depois da escola e da sua relação complexa com a mãe, mulher autoritária e pouco afectuosa. Os restantes entrevistados definem as suas infâncias como “normal” (três) ou “feliz” (cinco).

As famílias de origem foram na sua maioria as nucleares, sendo que apenas Bárbara e Cecília viveram com a família alargada. Cecília tem memória de viver com os avós e do falecimento de ambos em casa, em família; qualifica estes momentos como muito positivos e definidores de personalidade.

Aparte da mãe autoritária de Pedro e do intenso convívio com os avós de Cecília, a maioria dos restantes entrevistados lembra mais laconicamente os bons relacionamentos com a família de origem. Emília destaca os conflitos com o irmão, que se diluíram com o tempo e a sua mãe, muito afectiva. Paulo destaca o relacionamento conturbado com a vida no meio rural, tendo sentido necessidade de sair mas que, depois de adulto voltou a frequentar, Sandra destaca os relacionamentos com a vizinhança e Raul, pertencente a uma família nuclear numerosa, recorda os passeios de bicicleta em plena cidade para chegar à praia e os tempos contestatários pré-Revolução de Abril como alguns dos melhores momentos da sua adolescência.

Os Juízes entrevistados têm hoje famílias muito diversificadas: sete são casados, sendo que para dois destes (Raul e Sandra) é um segundo casamento, Rita é solteira e Cecília é divorciada. Apenas Rita não tem filhos, Pedro e Raul têm filhos adultos – Raul destaca que depois do divórcio ficou durante vários anos com a custódia da filha – e os restantes têm filhos pequenos. Sandra tem uma vivência familiar ainda mais específica, pois vive com o marido, o filho de ambos e duas das três filhas do casamento anterior do marido.

## **6.2. A influência dos percursos individuais**

Esta investigação parte do pressuposto que as decisões dos Assistentes Sociais, Juízes e Procuradores são influenciadas pelas suas famílias de origem, pelo meio onde cresceram e pelas suas famílias actuais e também pelos seus percursos formativos e profissionais.

### **6.2.1. As Assistente Sociais**

#### *Percurso formativo*

Todas licenciadas em Serviço Social por diferentes Universidades, uma é pós-graduada e outra mestre. Duas esperavam à altura novidades sobre a implementação do Processo de Bolonha para fazer mestrado.

As ciências sociais em geral são consideradas “importantes” pela maioria das entrevistadas, sendo que três exaltam a boa preparação que a licenciatura lhes proporcionou nesta área. Duas delas, licenciadas nos anos 70, sentiram necessidade de ter mais cadeiras de ciências sociais.

Três das entrevistadas destacaram que a prática é o que apoia a teoria ensinada na Universidade, sem a qual nada faria sentido.

Quanto à aprendizagem do Direito, nove das entrevistadas lembram-se de ter sido leccionado algum tipo de Direito na licenciatura, Julieta não se lembra e Fernanda diz não ter tido contacto na altura em que se licenciou.

Quatro consideram importante a aprendizagem do Direito, Adelaide e Joana sentem necessidade de mais formação e Raquel, Marisa e Fernanda dão especial relevo à importância da presença de um jurista na sua equipa de trabalho.

Julieta, Custódia e Fernanda são particularmente defensoras da experiência como sendo mais importante do que a formação.

Quanto à formação específica e voluntária, exterior ao ensino formal, apenas Raquel não frequentou acções de formação relativas à adopção, por falta de disponibilidade pessoal. Enquanto que seis das entrevistadas consideram as formações muito importantes, Mariana, Fernanda e Tânia consideram que são importantes mas que as que existiram até hoje não foram particularmente relevantes para o trabalho.

### *Percurso profissional*

Dez das onze entrevistadas têm um percurso profissional já longo e muito diversificado. Apenas Marisa trabalhou sempre na área da infância e juventude, apesar de ser a mais experiente em adopção e mais velha de todas as entrevistadas.

As suas experiências profissionais passam por Instituições Particulares de Solidariedade Social (cinco), acção social local (quatro) e, em dois casos, trabalho com sem-abrigo.

Fernanda destaca um hiato que fez na vida profissional para cuidar dos filhos, não se mostrando arrependida mas sim magoada por ter retrocedido na carreira devido a esta decisão. Sónia e Adelaide tiveram dois empregos simultaneamente durante vários anos e Mariana, caso único, trabalhou no mundo empresarial durante quase dez anos depois de finalizar a licenciatura.

Oito entrevistadas disseram não estar preparadas para exercer a profissão aquando da entrada para o mercado de trabalho. Tânia diz que se sentia preparada no início de carreira porque o estágio funciona como uma antecâmara “com rede”.

Nove das entrevistadas sentem-se hoje preparadas e seguras para exercer a sua profissão, mas Raquel e Sílvia ainda sentem inseguranças e dúvidas. Já Adelaide e Fernanda assumem as suas dificuldades ao nível da linguagem jurídica. Sónia destaca que gostaria de ver o seu trabalho supervisionado por uma entidade exterior ao serviço, de modo a haver uma maior objectividade nas decisões e Sílvia sente dificuldades em passar a mensagem aos candidatos mais desinformados.

Hoje a maioria (seis) trabalha em adopção porque foi convidada ou pediu especificamente para trabalhar aí; Mariana enviou uma candidatura e foi colocada por acaso e Adelaide e Sílvia admitem que é um serviço que lhes permite estar mais tempo com a sua própria família por ser perto de casa. Sete assumem um grande interesse pela área. Adelaide sente-se preparada para um novo desafio, apesar de trabalhar em adopção há apenas um ano e Custódia gostaria de se poder reformar.

### *A influência dos percursos pessoais, profissionais e formativos*

À questão sobre a influência do percurso individual no trabalho e na vida, as respostas dividem-se entre “sim” (quatro), “sim, muito” (cinco) e “não”/ “não sei” / “alguma” (duas).

*Completamente! A [família] passada completamente, porque tive uma educação, apesar de flexível, também com algum rigor, e que me deram valores muito importantes. E isso, claro, nós somos um produto da educação, não é?*

Joana, 39 anos

Três entrevistadas admitem fazer um esforço consciente para que as suas visões do mundo não interfiram com o trabalho.

*Por exemplo, as pessoas singulares: eu também sendo singular acho que é importante para as pessoas que achem importante ter um filho, tê-lo, mas às vezes penso que se para a criança também não é importante ter um pai...*

Marisa, 58 anos

Duas destacam o inverso: a importância do apoio familiar como suporte para o desempenho da profissão.

*Eu sempre dei muito valor ao trabalho mas se a gente não tiver a outra parte para nos compensar...*

Adelaide, 34 anos

Oito das entrevistadas acreditam que os seus percursos individuais influenciam necessariamente também o seu trabalho em adopção.

*Necessariamente influencia, nem que seja inconscientemente (...) é natural que eu às vezes tente procurar ou tente intervir no sentido das famílias funcionarem bem [como a sua própria].*

Sónia, 37 anos

*Tem sempre influência. Eu acho que ao longo da profissão nós temos tendência para, com as formações e com tudo aquilo que vamos adquirindo e lendo, mudar algumas coisas. Tem mesmo que ser!*

Joana, 39 anos

*[Influencia] Ao ponto de existirem critérios objectivos (...) porque nós temos vidas diferentes, não só a nossa formação é diferente como as nossas origens são diferentes ou os nossos valores...*

Mariana, 36 anos

As restantes três não afirmam peremptoriamente que não influencia. Marisa responde, mais uma vez, que faz esforço consciente, Sílvia diz que nunca pensou nisso com atenção mas possivelmente até influencia e Adelaide crê que pode ou não interferir. Ao contrário de

Marisa que mantém a resposta, Adelaide e Sílvia responderam ambas que o passado familiar, formativo e profissional são muito importantes para o modo de trabalhar, mas não têm essa certeza com a adopção; inversamente, Custódia, que afirmara anteriormente que o percurso tem pouca interferência no trabalho em geral, acredita que os valores são indissociáveis do trabalho com adopção.

Nas entrevistas com Assistentes Sociais identificámos cinco factores de influência: a educação que lhes foi dada pela família de origem, a maternidade, a ruralidade, a personalidade e o estado civil. A maioria (cinco) responde que o factor principal é a educação, mencionando as referências passadas, os valores transmitidos, a reprodução de padrões familiares. A maternidade é identificada por Fernanda, que não só também fala da sua família de origem como acredita que se cresce com os filhos (noutra fase da entrevista disse também que tenta não impor os seus modelos de família aos candidatos).

*Trabalhar com adopção exige, a meu ver, duas características: alguma maturidade e um grande sentido de responsabilidade e de isenção face aos candidatos (...) E eu acho que todo o meu percurso de vida, tanto com os meus pais como depois na minha própria família (...) me deu elementos... aprendi e cresci. Nós crescemos com os filhos, e crescemos com a vida.*

Fernanda, 50 anos

Já Sónia também identifica a maternidade e acredita que este factor a tornou mais intolerante perante os maus-tratos e a negligência:

*Desde o momento que tive filhos fiquei mais intolerante com o comportamento dos pais. Há outras colegas que é o inverso, que acham “coitadinhos, até gostam dos filhos” (...), eu vejo de forma completamente inversa: por gostarmos dos nossos filhos é que fazemos tudo por tudo para eles estarem bem. Eu até posso estar mal (...), eu até posso passar fome, mas desde que ele coma...*

Sónia, 37 anos

Também Joana, a propósito de outra questão, acaba por admitir que o facto de ser mãe alterou a sua forma de trabalhar, por sentir mais perto de si as questões das crianças em perigo.

Mariana identifica a sua ruralidade como factor de não discriminação de candidatos de meios mais humildes, como a sua própria de origem. Marisa identifica o facto de ser solteira



como único possível obstáculo às suas decisões, mas que tenta corrigir. Raquel e Sílvia mencionam a personalidade de cada técnico como importante para o processo de selecção de candidatos.

Para algumas das entrevistadas, foi a sua carreira profissional que influenciou de forma determinante o modo de trabalhar adopção. No caso de Custódia e Julieta (que deram respostas semelhantes, mesmo sendo de equipas diferentes), trabalhar com sem-abrigo, população que na opinião de ambas, é altamente marginalizada e excluída, deu-lhes uma visão mais pragmática da realidade da recuperação de certas famílias e motivou-as a trabalhar com um objecto de finais felizes, como é a adopção.

*Fui para o outro lado do ciclo (...) no outro extremo deste ciclo (...) a adopção é a única coisa que consegue cortar com a exclusão social. (...) É o quebrar do ciclo da exclusão, não tenho dúvidas.*

Julieta, 47 anos

Mariana, devido à sua experiência no mundo empresarial, critica as colegas (e o serviço onde trabalha) por muitas vezes se queixarem do volume de trabalho tendo ela sido funcionária numa empresa na qual se trabalhava por vezes dois dias seguidos sem parar. Acredita que esta visão diferente do mundo lhe permite ver a sua profissão e o seu local de trabalho como um privilégio.

## **6.2.2. Os Procuradores da República**

### *Percurso formativo*

Os entrevistados são todos obrigatoriamente licenciados em Direito e posteriormente formados pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) para a carreira de magistrados. Cinco não mencionam qualquer hiato entre a licenciatura e o CEJ, quatro completaram o estágio de Direito e uma entrevistada trabalhou vários anos em cargos diferenciados ligados ao Direito antes de conseguir enveredar pela magistratura, carreira barrada às mulheres antes do 25 de Abril de 1974.

Por muito que em algum momento todos louvem as suas licenciaturas, seis entrevistados consideram não ter tido preparação para lidar com a área da infância durante o tempo na universidade. Cinco admitem ter sido apenas no CEJ que foram conquistados para

estes assuntos, pela formação geral ou por algum professor em particular. Dois dos entrevistados consideram que a experiência é muito importante para exercer nesta área.

Oito entrevistados acreditam que as ciências sociais são muito importantes para o seu desempenho enquanto decisores. Apenas Artur não considera importante, manifestando mesmo desconfiança nos psicólogos e dos seus relatórios. Victor e Carlos destacam a psicologia como disciplina que lhes desperta particular atenção. Beatriz, como acérrima defensora das ciências sociais enquanto disciplinas auxiliares do Direito, concorda que seja difícil para um magistrado ir por sua iniciativa estudar estas matérias depois de formado, e é por isso que gostaria de ver as ciências sociais como parte integrante dos *curricula* escolares. Carlos, Sara e João destacam ainda que gostam particularmente de conversar com técnicos de outras áreas para aprenderem e para se actualizarem.

Três entrevistados dizem ter frequentado formações para exercer melhor as suas funções, dois para relembrar matérias de família e menores, e dois para aprender novas linguagens técnicas e participar em espaços de discussão multidisciplinar. Os restantes cinco dizem não ter tempo mas gostariam muito de poder frequentar formações; Artur assume ser pura perda de tempo, Luísa começou a exercer há poucos meses e ainda não teve oportunidade, e Beatriz, devido à sua extrema especialização na área, considera-se mais formadora que formanda.

### *Percurso profissional*

Os percursos profissionais dos magistrados são sempre conturbados (sobretudo em início de carreira) devido às colocações diferenciadas que podem ter e à mobilidade da carreira. Assim, todos tiveram experiência nas mais diversas áreas do Direito, sendo que três deles, a certa altura, decidiram enveredar pela especialização em Família e Menores.

Nenhum dos entrevistados diz não estar preparado à partida porque todos consideram o CEJ uma boa escola, que prepara os Magistrados para a prática. Daí que mal se coloca a questão se estão ou não preparados hoje em dia para exercer as suas funções. Apenas Rute e Luísa assumem ainda sentir algumas inseguranças e o peso da responsabilidade de decidir os destinos de pessoas.

Três dos Procuradores estão em Família e Menores por acaso ou por convite, mas todos se mantêm por gosto, por considerarem que é uma área muito compensadora e bonita.

### *A influência dos percursos pessoais, profissionais e formativos*

Apenas um entrevistado diz nunca ter pensado se o seu percurso influenciou o modo de trabalhar. Os restantes nove dizem ter influenciado ou influenciado muito.

*Julgo que sim e julgo que só tenho razões para agradecer a família onde nasci e, felizmente, pela família que tenho, e julgo que até sinto uma responsabilidade acrescida para tentar ajudar os outros, sendo que isto se coloca, efectivamente, porque infelizmente, nem todas as crianças tiveram família à nascença, que é a maior violência que pode acontecer a uma criança.*

Victor, 53 anos

*Este meu património histórico com certeza que terá influência diária, quotidiana, nas minhas ideias, nas minhas decisões, na preocupação com a justiça, com a não discriminação, com a igualdade, eu penso que isso tem tudo a ver, não é?*

Beatriz, 53 anos

*... aprendi uma coisa com o meu pai, que é extraordinário, e que não vou esquecer, que é a facilidade a aproximar-me das pessoas. (...) Eu sempre me dei, por todos os lados por onde passei, com os funcionários, acho que tenho uma excelente relação com os funcionários com quem trabalho, dizendo-lhes que temos sempre que formar equipe com eles. Obviamente que alguém tem que dar algumas instruções (...) mas nunca aquela relação autoritária com as pessoas, acho que não. Aprendi, isso, também com ele, a forma de abordarmos as pessoas e isso vale ouro, porque falo com psicólogos, com técnicos de serviço social de igual para igual e eles comigo também, sem qualquer tipo de problemas, e isto na minha função vale ouro! Porque a informação chega-me toda, depois, também, portanto, é fácil de resolver os problemas. Eu procuro essa abordagem às pessoas, que aprendi isso com ele, obviamente que determina no meu trabalho.*

Carlos, 48 anos

Já com adopção, apenas quatro entrevistados acreditam que influencia, dois acham que não influencia e um diz que talvez apenas o seu percurso profissional possa ter influenciado<sup>35</sup>. Manuela assume um esforço consciente para que as suas visões do mundo não interfiram com as suas decisões e Sara acredita que pode influenciar devido à sua forte vocação para a carreira que escolheu.

---

<sup>35</sup> De referir que, devido a uma falha na gravação, algumas respostas da entrevistada Rute, Procuradora da República, não foram registadas. Paralelamente, os Magistrados têm mais lacunas nas respostas (“Não reponde”), seja porque explicitamente não quiseram responder a alguma questão, seja porque não foi possível durante a entrevista guiar o entrevistado, ficando claro em certos casos que era uma manobra intencional do discurso para não responder.

### 6.2.3. Os Juízes de Direito

#### *Percurso formativo*

Também obrigatoriamente licenciados em Direito e formados posteriormente pelo Centro de Estudos Judiciários, quatro não mencionam hiato entre licenciatura e CEJ, quatro fizeram estágio em Direito, e Pedro trabalhou vários anos em locais diversificados, não ligados ao Direito, antes de enveredar pela magistratura.

Oito dos nove entrevistados não se sentiram preparados para a área de Família e Menores durante os estudos universitários e, destes, sete exaltam o CEJ como o momento da preparação e mesmo, para alguns, do despertar para as questões da protecção da infância. Apenas Cecília se lembra de uma cadeira durante a licenciatura na qual ficou fascinada pela área da família e da infância. Bárbara destaca a importância de se ser autodidacta para que possa haver uma evolução.

Todos afirmam a importância das ciências sociais para o seu bom desempenho; Cecília, Raul e Paulo destacam a psicologia como áreas preferenciais de interesse pessoal. O contacto tem sido autodidacta ou através de formações complementares mas não foi académico. Paulo e Bárbara gostariam de, mais do que meras formações, poder dispor de gabinetes de especialistas que os pudessem assessorar e informar melhor cada processo<sup>36</sup>.

Apenas Rita ainda não frequentara formações complementares porque exercia há menos de um ano, à data da entrevista, e não conseguira ter tempo para sair do tribunal. Sete dos entrevistados responderam que já frequentaram formações e cinco destes sobre adopção. Para quatro dos entrevistados as formações são importantes para exercerem melhor e para dois é útil o encontro interdisciplinar que se proporciona muitas vezes nestes momentos. Sandra e Bárbara queixam-se da falta de tempo para frequentar qualquer tipo de formação, sendo que Bárbara compreende que se por um lado a formação é muito útil, por outro o seu trabalho fica gravemente prejudicado se faltar sequer um dia.

#### *Percurso profissional*

Nenhum dos Juízes entrevistados trabalhou mais intensamente em Família e Menores. Apesar de alguns terem muita experiência, foram todos sempre fazendo parte do sistema de rotatividade dos magistrados, percorrendo por isso diversas áreas do Direito.

---

<sup>36</sup> João Seabra Diniz (1997:60) é da mesma opinião: “...o Magistrado, da perspectiva que é a sua e com a autoridade que lhe assiste, deverá ser assessorado por técnicos especialistas, como de resto a Lei prevê que possa acontecer.”

A maioria não responde peremptoriamente que se sente preparado, mas sim que sentem um grande peso de responsabilidade ou mesmo que há sempre dúvidas que mesmo com a experiência não passam porque cada caso é sempre diferente e com especificidades próprias. Apenas Bárbara, Madalena e Emília se sentem preparadas, sendo que Emília afirma já se sentir preparada no fim da licenciatura.

Pedro já não exerce mas, tal como Rita, foi colocado em Família e Menores por acaso. Os restantes admitem estar na carreira por gosto pessoal, se bem que Cecília, mesmo que militante activa, sente-se cansada sobretudo por sentir falta de respeito e autoridade. Raul tem uma larga e rica experiência, também fora de Portugal, e quis experimentar trabalhar em Família e Menores por ser aliciante e de maior intervenção social que as outras áreas do Direito.

#### *A influência dos percursos pessoais, profissionais e formativos*

À excepção de Pedro, todos os entrevistados assumem que as suas vivências influenciam o modo de trabalhar.

*Eu não trago nunca para cima da mesa as minhas convicções. (...) eu adorava ser julgado neste mundo ou no outro, se existir, por uma pessoa que tivesse as minhas características. Isso é uma coisa que me orgulho de dizer. Eu gostava de ser julgado por uma pessoa que tivesse as minhas características.*

Pedro, 57 anos

*[Influencia] muito. Para quem tem a obrigação de decidir ou julgar tem que o fazer de uma forma objectiva sem pré-juízos, tem que ter os sentimentos bem arrumados, pois nesta área torna-se muito doloroso e é fundamental que a sua vida esteja devidamente arrumada para o bom funcionamento par entender as coisas*

Paulo, 40 anos

Já em relação a adopção, Pedro mantém que não influencia, Rita também acredita que não interfere, e apenas quatro respondem que também tem influência.

*Quando tudo indica que tenho um casal que vai ser bom pai e boa mãe, é das decisões que mais gosto de dar porque estou a construir alguma coisa (...) nesta parte é uma satisfação muito grande, provados que estejam todos os pressupostos de facto, é com muita satisfação que dou essa sentença.*

Paulo, 40 anos

Cinco dos entrevistados identifica factores de influência: a vida familiar própria, uma vida interior bem resolvida e a maternidade.

*...eu já estive no Tribunal de Menores antes de estar casada, depois de estar casada, antes de ter filhos, depois de ter filhos (...) não estou a dizer que quem é solteiro ou quem não tem filhos não... mas quer dizer, mas quem vive, quem tem filhos, tem uma outra visão das coisas, e quem passa pela maternidade tem uma outra visão das coisas, diferente. Encara-se isto de forma diferente. E eu digo isto porque já estive sem ser mãe, e depois de ser mãe é diferente.*

Sandra, 39 anos

### **6.3. A opinião sobre as leis e procedimentos**

#### **6.3.1. As Assistentes Sociais**

Quando questionadas sobre as alterações na lei, as opiniões das Assistentes Sociais dividem-se. Três entrevistadas dizem sentir mudanças frequentes nas leis e quatro sentem que as leis são bastante estáticas. Dentro de qualquer dos grupos de respondentes estão pessoas que trabalham há muito e há pouco tempo em adopção. Adelaide, por trabalhar há apenas um ano na área, não sabe responder.

Cinco das entrevistadas dizem que, por muito que as leis mudem, não se altera a mentalidade de quem as aplica.

*Realmente temos uma lei que é boa mas as mentalidades não mudaram (...) a família biológica tem muita força independentemente de serem bons pais (...) e mesmo agora que a lei diz que são precisos três meses sem contacto ou sem contacto de qualidade, às vezes estão quatro meses sem contacto e não é decidida a adopção mas o prolongamento das medidas e fica na instituição à espera que os pais contactem. Normalmente, na altura do Natal, lembram-se, fazem uma visita e interrompe a contagem e ficam mais dois, três meses... é o suficiente para o Tribunal.*

Sónia, 37 anos

*A lei não é aplicada porque isto mexe muito com os aspectos culturais de formação, também dos próprios juízes e a necessidade da família, do sangue, do chamamento, aquela importância... estou nisto há muitos anos e não vejo a importância do sangue; se o ser pai ou mãe fosse situação para não pôr em risco um filho então não tínhamos crianças em risco. Tudo bem, há que se ver as condições, há que ajudar aqueles pais ou aquela família sem recursos, mas só se se vir que têm desejo e que não é um sentimento de posse.*

Tânia, 39 anos

*Dá-se oportunidades demais à família biológica, isto porque já estive do outro lado, na parte do atendimento das famílias... a lei tem vindo a ajudar, a tentar tornar as coisas um bocadinho mais céleres, se pensarmos naquela questão do abandono, por exemplo (...) aqueles três meses já nos dá alguma margem para actuar, mas continuo a pensar que continuamos a privilegiar demais a família biológica porque nós devíamos dar quase um prazo a nós próprios, se calhar devia estar mesmo na lei (...) Uma família deve ser acompanhada e devem ser dados todos os recursos pelos serviços naquele prazo, mas também temos que exigir à família que dentro do prazo conseguiu recuperar, conseguiu reorganizar, tem condições, tem o seu filho; não tem condições, não pode ter o seu filho.*

Adelaide, 34 anos

Já especificamente sobre o texto da lei de 2003, ninguém diz que a lei não é boa. Três das entrevistadas insistem na questão da cristalização das mentalidades. Quatro ressaltam alguns detalhes com os quais não concordam: a falta de previsão de penalização para candidatos que rejeitem crianças (Joana) e o encurtamento do prazo de pré-adopção de um ano para seis meses (Custódia, Fernanda e Marisa). Custódia adianta mesmo uma solução para esta última lacuna:

*Na lei bastava que mudasse uma palavra, que era 'até' um ano. E nós podíamos até fazer em cinco meses!*

Custódia, 53 anos

O ponto positivo mais citado nas entrevistas foi a introdução da alínea g) no art. 35<sup>o37</sup> da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção.

Quanto à importância da adopção enquanto medida de protecção da infância, cinco entrevistadas manifestam uma profunda identificação com o seu trabalho.

*Acho excelente. Acho que é o único meio de quebrar o ciclo de vida daqueles miúdos. É a única forma de lhes dar uma vida diferente, proporcionar que sejam alguém (...) A grande responsabilidade aqui é, quando os integramos em famílias que seleccionamos, que corra tudo bem porque o dia de amanhã ninguém sabe, e aquilo que podemos fazer é tirar um retrato o mais possível fidedigno (...) daí que sejamos tão exigentes no estudo porque estamos a falar de uma vida, de uma pessoa.*

Tânia, 39 anos

---

<sup>37</sup> Artigo 35º, Medidas: 1 - As medidas de promoção e protecção são as seguintes: a) Apoio junto dos pais; b) Apoio junto de outro familiar; c) Confiança a pessoa idónea; d) Apoio para a autonomia de vida; e) Acolhimento familiar; f) Acolhimento em instituição; g) confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção.

*Como eu acredito na adopção não vejo tudo negro, 90% dos casos é de sucesso. Por acaso gostava de ter esse feedback anos mais tarde... anos mais tarde é que depois víamos as dificuldades, não é? Mas penso que é uma medida fundamental... há tanta criança que sofre e é tão complicado... acho que não têm que passar por isso, e acho que é fundamental!*

Joana, 39 anos

*É a única medida que consegue quebrar o ciclo da exclusão.*

Julieta, 47 anos

Seis das respondentes, apesar de apoiarem a medida, não acreditam que seja primeira opção<sup>38</sup>.

*Eu penso que a adopção é uma boa medida, ou seja, deve ser em último recurso, como é óbvio, porque primeiro temos que dar prevalência à família biológica, mas como protecção é uma das melhores medidas, porque nós conseguimos dar a uma criança referências (...) e é um projecto de vida definitivo...*

Adelaide, 34 anos

Contudo, mesmo as respondentes deste último grupo, todas elegem a adopção como a melhor opção alternativa à falta da família biológica.

*Penso que não é uma medida de primeira opção (...) deve-se trabalhar primeiro a família. Mas é uma medida de primeira opção mal se conclua que aquela criança não pode voltar a integrar a família natural.*

Sónia, 37 anos

*Uma criança, quando está em risco, deve-se trabalhar e apoiar a família (...) se a família não cumpre e tem capacidades, a criança tem que ser protegida. Mas o ser protegida também não é ir para instituição, que é um outro mau trato, por muito bem que a instituição funcione; (...) se a família biológica não for capaz, ela tem que ter uma família alternativa.*

Fernanda, 50 anos

Quando questionadas sobre os bloqueios na adopção hoje, poucas identificam apenas um factor. Dentro das respostas múltiplas, há uma maioria de respondentes – sete em onze – que culpam os Magistrados (directamente ou o abstracto tribunal):

---

<sup>38</sup> Miall (1996) cita a falta de estudos sobre técnicos dos serviços de adopção e os que existem mostram que os decisores e praticantes são mais propensos a caracterizar o parentesco adoptivo como inferior ao biológico do que o resto da comunidade em geral.



*Tenho pena que os nossos magistrados não estejam mais próximos do terreno, não visitem os centros de acolhimento para verem como as crianças vivem (...), partilharem connosco casos práticos, verem as crianças (...), porque acho que iria haver muito mais adopções e menos crianças em instituições porque de facto ainda se investe muito na família biológica.*

Mariana, 36 anos

*... O relatório também podia estar mal feito (...) A culpa nunca é só de um lado porque é certo é que as coisas não funcionaram. Quando tudo indicava que não havia outra solução senão o projecto de vida adopção para aquela criança, o juiz decide de outro modo. [Dando um exemplo prático de um juiz que se comoveu com uma família biológica que chorou pelo filho no dia da audiência e que não tomou em consideração o relatório da directora técnica do centro de acolhimento no qual estava escrito que a mãe tinha telefonado duas vezes em cinco meses.]*

Raquel, 31 anos

*Sinto que os tribunais ainda priorizam [sic] a família natural (...) e a criança vai crescendo sem família*

Sónia, 37 anos

*Eu entendo que é difícil porque é uma medida que é irrevogável, e só no último dos últimos dos últimos recursos é que a criança vai para adopção. Se calhar aí era pensar mais no tempo da criança e terem formação os juristas, nestas áreas, porque têm alguma resistência... ainda há muito aquela consanguinidade, isso ainda há muito em Portugal, apesar disso estar diferente e haver pessoas diferentes nos tribunais, não estou a dizer que é tudo igual, que não é! Mas eu penso que há aí um grande bloqueio na tomada de decisão.*

Joana, 39 anos

O segundo grande factor de bloqueio que identificam é a morosidade da definição dos projectos de vida das crianças em perigo e as instituições que disto são responsáveis.

*Aí é um problema de mentalidades, de quem acolhe as crianças, de quem define os projectos de vida das crianças, de quem decide a sua adoptabilidade no tribunal... todos nós, que estamos envolvidos com estas crianças (...) Instituições que defendem que os meninos que lá estão dentro estão muito bem, estão muito bem... isto é grave, é muito grave...*

Fernanda, 50 anos

*O problema aqui é [definir] os projectos de vida atempadamente. Tem que haver formação dos técnicos que estão a trabalhar, também da parte dos tribunais (...) tem que haver é celeridade nos projectos de vida.*

Marisa, 58 anos

Outros factores de bloqueio menos frequentemente mencionados são: a mentalidade dos pais biológicos, que deveriam compreender quando não têm condições para educar um filho, as exigências dos candidatos, a formação deficitária dos técnicos, as informações

erróneas que os media transmitem, a quantidade de processos por técnico e as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

*Um bebé é uma carta fechada. Quem adopta um bebé não sabe ainda quais são as competências a nível cognitivo daquela criança. Uma criança com dois ou três anos tem muito mais informação e muito mais certezas sobre as competências... [Defendendo a adopção de crianças mais velhas]*

Fernanda, 50 anos

[Acerca do trabalho das CPCJ]

*Na prática, porque eu tive que trabalhar com eles, não é do que ouço dizer, é muito mau (...) porque as pessoas que estão a trabalhar nestas equipas ou são muito jovens, não têm prática ainda para a grande responsabilidade que exige (...) As áreas de formação é desde Direito a Antropologia a História, tudo vale para estar numa Comissão de Protecção, as pessoas não têm o sentimento social, não sabem o que é isso e, por vezes, o trabalho deixa muito a desejar e se ouvem esses casos escabrosos (...) mas eles nem têm a culpa de todo, pessoas que estão a x por cento, não têm carros para deslocações... (...) Para mim é [sobretudo] batalhões de técnicos a trabalhar no terreno porque só com muita gente se pode fazer um bom trabalho; e ter pessoas que conheçam, que saibam, que já lá estiveram, pessoas com boa formação, com muita prática e formar estas pessoas. Sem uma boa formação e muitos técnicos não se faz nada e tudo o resto são paliativos.*

Tânia, 39 anos

### **6.3.2. Os Procuradores da República**

Também os Procuradores se dividem na sua opinião sobre a estabilidade (dois) ou mutação (quatro) das leis.

*... hoje em dia um dos problemas dos juristas é, efectivamente, termos capacidade para acompanhar as alterações legislativas que, por vezes, nem sequer dão tempo de estudar os diplomas. Quando a gente começa estudar o diploma, quando termina já esses diplomas foram alterados.*

Victor, 53 anos

*Depende das matérias. Nas que constituem a base estruturante do direito, o legislador tem sempre muita cautela em realizar essas alterações, nos aspectos estruturantes deve reflectir o sentimento da sociedade. Tudo o resto ao nível dos procedimentos, isso já depende dos interesses políticos.*

Luísa, 29 anos

*Nestas áreas eu acho que o país já começou a ter um bocado a noção de que não podem ser leis umas atrás das outras.*

Carlos, 48 anos

Quanto à lei de 2003, cinco entrevistados dizem ser uma boa lei, mesmo uma das mais avançadas da Europa e quatro apontam-lhe falhas.

*... o nosso país é giro, porque há uma diferença muito grande entre aquilo que diz a lei e a realidade. Aquilo que diz a lei, efectivamente nós nos aspectos legislativos costumamos andar à frente, a par das legislações mais modernas, isso é o que diz a lei, é o que diz o legislador. Uma realidade diferente é o dia-a-dia das nossas crianças. (...) vamos ver o dia-a-dia, a realidade deste país, de Norte a Sul, nos grandes centros populacionais, e o que se constata é que há um abismo entre aquilo que a lei diz e a protecção efectiva do dia-a-dia das nossas crianças. Julgo que isto mudaria muito se houvesse uma aposta séria em termos de política de infância e juventude.*

Victor, 53 anos

*A lei da adopção não se pode ver despegada da lei da protecção, porque se não resolvermos estes problemas que lhe disse também não conseguimos ter muitas adopções. Porque desde a altura em que haja posições, convicções morais que, entre os nossos técnicos, nos hospitais, nos centros de saúde, nas comissões de protecção, na segurança social, em todo o lado, nos Tribunais, desde que haja concepções de que há sempre a prevalência dos laços biológicos, enquanto não se esclarecer que deve haver prevalência dos laços afectivos em determinadas situações por que a prevalência dos laços biológicos só deve ser um principio inabalável quando haja correspondência desses laços biológicos com os laços afectivos. Quando não há correspondência não há razão, não há razão para que haja prevalência dos laços biológicos.*

Beatriz, 53 anos

*... Se calhar ainda não será a desejável, mas veio a melhorar muito esta área da adopção. Lá fora pode parecer que não, compreendo que as pessoas queiram que os processos andem mais de depressa, mas existem regras (...) Nunca há dois processos iguais, há sempre uma diferença entre os processos e por muito que estejamos tentados a concluir um caso, mas os casos nunca são iguais. No entanto, as adopções são processadas num prazo razoável.*

João, 50 anos

Quanto à adopção enquanto medida de protecção, cinco dos entrevistados dizem ser uma boa medida.

*Eu acho que a adopção é a melhor forma que se encontrou de dar uma família a uma criança que não pôde dispor de uma família boa na sua origem. (...) Entende-se sempre que a adopção é a última das medidas. Mas não é! A institucionalização é que é a última das medidas. Colocar a criança sem uma família que lhe dê carinho, essa é que é a última das medidas, pôr uma criança numa instituição (...), colocar a criança entre quatro paredes, essa é que deve ser a última das últimas medidas, quando já não há mais nenhuma. Tem que se alterar este paradigma, de se pôr as crianças ali paradinhas, à espera que os pais se curem, que os pais deixem de bater nas mães, que as mães deixem de estar na prostituição... não podemos ter esta visão romântica dos*

*pais, não podemos porque já sabemos que não é assim, que há pais que não nasceram para ser pais, há pais que por causas às vezes muito dramáticas, muito trágicas – não estamos a discutir isso – (...) o que é certo é que durante um tempo prolongado não estão a assumir as suas responsabilidades para com a criança. (...) Isto são situações muito graves porque as crianças nascem para viver com os seus pais, portanto é porque não foi preparado tudo para que as crianças pudessem viver em paz e desenvolverem-se correctamente. E quando isso sucede temos que arranjar uma alternativa boa para a criança, a melhor que lhe podemos dar, que é uma família alternativa.*

Beatriz, 53 anos

*Pode ser boa ... em termos teóricos não tenho nada contra, como disse posso é ter problemas em relação aos procedimentos. A adopção, como medida, pode ser excelente...*

Artur, 52 anos

*... desde que estejam reunidos os requisitos é a única solução que se deve usar e abusar, percebe? É a única medida de protecção com vista a proteger mas, não só. (...) e o direito a que ele venha a crescer como um cidadão saudável e feliz. É a única solução para muitos casos.*

Manuela, 48 anos

Três dizem ter fé na medida adopção mas acham que se deve primeiro apostar na família biológica:

*...esse momento de cortar com a família biológica e passar para uma outra família, esse momento eu acho que deve ficar muito bem esclarecido se a família biológica de facto não tem condições para acolher essa criança, para lhe dar garantia ao seu património genético. Enquanto puder encontrar-se garantias de continuidade de património genético, francamente acho que não se deve fazer o corte.*

Rute, 52 anos

*Os laços de sangue são os laços de sangue (...) toda a gente tem direito à verdade biológica. Mas não deve haver tabu em reencaminhar [para adopção].*

Mónica, 43 anos

*Só depois de esgotar as soluções dentro da família (...) depois disso é a medida melhor (...) quando há uma adopção eu sei que a criança vai ficar bem e noutras situações nem por isso, há sempre algum receio.*

Sara, 53 anos

Manuela (contradizendo a sua afirmação inicial) e Rute são da opinião que hoje a adopção é uma moda:

*E depois acho que a adopção não é a resposta para muitas das situações e toda a gente quer. Agora a moda é [apostar] nessa solução. Não! Tem é que se criar outras soluções, outras alternativas, porque alguns de facto, não cabem lá, não vão ser adoptados, se não há possibilidades...*

Manuela, 48 anos

*...é também uma moda esta coisa da adopção e tal, isto tem que ser rápido... isto por um lado. Por outro lado, já que estamos a falar um bocadinho de moda e de (...) motivações até de ordem política, que levam o legislador a orientar-se mais para um lado ou mais para outro, também nos últimos tempos grandes debates públicos, na comunicação social, à volta da adopção, fazem passar sempre a ideia de que a adopção em Portugal é uma coisa muito lenta, muito complicada, que demora tempos infinitos e que, no fundo, os responsáveis por esta lentidão, por esta demora são os tribunais, porque é nos tribunais que bloqueiam as coisas*

Rute, 52 anos

Os factores de bloqueio identificados pelos Procuradores são muito diversificados. Foram mencionados os pais biológicos, os candidatos, o processo em si, a falta de aposta na família biológica, as hipóteses a mais dadas à família biológica, os decisores que se identificam mais com os adultos que com as crianças, o processo de selecção, a mentalidade da sociedade, o trabalho das Comissões de Protecção, a falta de juristas nas equipas técnicas, os media, a falta de articulação entre serviços e o deficiente apoio aos pais adoptivos no período pós-adopção.

*Também há outras situações de pais e mães que tem o tal discurso muito sedutor, que conseguem convencer, entre aspas, que vão fazer tudo para mudar e depois volta tudo ao mesmo.*

João, 50 anos

*O perigo ao ser sinalizado tem que ser removido. Ao fim de dezoito meses a família não foi devidamente trabalhada e não há nem estudo da família nem projecto de vida. Os atrasos na adopção devem-se em grande parte à demora por quem está no terreno. Deveria haver um timing mais rígido para trabalhar as famílias.*

Mónica, 43 anos

*... o que é preciso, neste país, é que haja uma melhor articulação a nível dos diversos Serviços, daqueles que actuam a nível primário, uma melhor articulação, um trabalho em rede que era exigível também por forma a que as pessoas não andem sempre assoberbadas, ou que sintam que estão a ser observadas, por exemplo pelos técnicos. Hoje aparecem uns, no dia seguinte são os do serviço social, depois vão as equipas de apoio ao Tribunal, depois vai, se calhar, alguém da Comissão, o que também é mau.*

Victor, 53 anos

*E já se sabe que se falhamos, estamos sempre sob pressão, embora eu nunca funcione muito (...) com a comunicação social, recuso-me a atendê-los, não quero saber deles para nada mas, há sempre a pressão da comunicação social, eles têm a mania que sabem tudo, e gostam muito de falar depois de as coisas acontecerem e nunca antes. E pronto já se sabe que mal uma criança foi batida, que foi morta pelos pais, a culpa é do Tribunal porque entregou, ou da comissão que entregou... a culpa é dos pais, não é de ninguém, de quem matou e mais ninguém, pronto...*

Artur, 52 anos

### **6.3.3. Os Juízes de Direito**

Os Juízes vêem as leis como mais estáveis que os restantes entrevistados, apenas dois sentem mudanças frequentes nas leis. Sandra não responde directamente à pergunta mas questiona a competência prática do legislador.

*...nem sempre vêm bem feitas, nem sempre são feitas por pessoas que estão na prática e que têm consciência do que se passa no dia-a-dia porque são um bocado teóricas ou não se adequam à realidade. E depois levantam dificuldade de interpretação...*

Sandra, 39 anos

[perante a estabilidade da lei]: *É bom e é mau porque permite sedimentar conhecimentos mas mau porque impede o que precisa de ser mudado.*

Bárbara, 47 anos

*Os princípios não mudam, a base não muda, não há aquela mudança de fundo nesta área em termos de paradigma.*

Emília, 41 anos

*As leis, ao nível dos menores, houve um tempo que mudaram muito, mudaram muito rapidamente, agora nos últimos anos começou a haver alguma estabilidade. Até 2005, as leis que estavam em vigor na altura continuavam a ser as mesmas, portanto, as leis que estão actualmente em vigor, não sendo muito velhas, já têm algum tempo de estabilização.*

Pedro, 57 anos

O texto da lei de 2003 é quase unanimemente considerado bom e avançado. Bárbara destaca as mentalidades de quem o aplica e Sandra e Rita, não sentido da sua parte entraves à boa concretização desta lei, questionam o que está a montante do processo.

*...os processos de confiança administrativa ou os processos de confiança judicial com vista à adopção, ou das alíneas g) agora da protecção de crianças e jovens em risco (...) os entraves talvez sejam um pouco a este nível porque depois o nível próprio mesmo da adopção, é um processo que já está, já foram seleccionados, já foram cortados os vínculos para trás com a família biológica...*

Sandra, 39 anos

[A lei de 2003] *Não está experimentada na prática pela mentalidade, pelo preconceito.*

Barbara, 47 anos

*Os processos de adopção ainda hoje, muito mais céleres do que foram no passado, ainda são muito lentos. Acho que continua a haver em alguns domínios um excesso de garantismo em relação aos progenitores biológicos (...) o processo é muito moroso e em muitos momentos até repetitivo.*

Raul, 40 anos

A adopção enquanto medida de protecção é exaltada por cinco dos entrevistados.

*A adopção é a luz para a maior parte das crianças (...) O processo de adopção é um processo de segundos e é um processo feliz (...) Só retiro as crianças quando estão mesmo mal, isso não me tira o sono. Agora o que me tira o sono é retirá-las e elas ficarem na instituição. O que será pior? Ficar na instituição ou ficar sem pais?*

Cecília, 40 anos

*É uma resposta muito adequada, importante, que não resolve todos os problemas da infância (...) mas traz grandes vantagens enquanto projecto familiar para as crianças que não conseguiram isso na família biológica. Deposito grande optimismo e esperança na adopção.*

Emília, 41 anos

*Como medida de protecção, é a mais importante medida.*

Madalena, 36 anos

*Eu estou aqui há pouco tempo. No início sentia que estava a tirar os filhos dos pobres para dar aos ricos, isto chocava-me um pouco. Mas com o tempo percebi que não é assim. Pode-se ser miserável e ter muito amor para dar, portanto, hoje em dia, de facto, há pais extremamente incompetentes e aí as crianças tem todo o direito em ter alguém que tome conta delas. A adopção é uma medida óptima na perspectiva da criança, quanto mais cedo melhor.*

Raul, 49 anos

Duas entrevistadas acreditam que muitas vezes ainda é possível recorrer à família alargada.

*Eu não sou uma pessoa que ache que a adopção é sempre a solução... para ser sincera eu não acredito 100% na adopção. Acho que há casos que funcionam, há casos de famílias que não vale a pena investir nelas, são mesmo um caso perdido e não vale a pena, mas dou sempre o benefício da dúvida. (...) acredito até que geneticamente, e mesmo quando se adopta bebés, que geneticamente há influência.*

Sandra, 39 anos

Sandra mostra este cepticismo depois de desligado o gravador, quando conta um caso de uma adopção que conhece não profissional mas pessoalmente, e que correu muito mal. A agora adolescente parece reproduzir comportamentos da mãe biológica, e isto faz com que extrapole para o geral<sup>39</sup>.

*Depende, há casos que é logo à primeira, quando sabemos que largam a criança na rua e a mãe não quer saber, aí não há alternativa, ninguém pode ser pai obrigado, no sentido de pai mesmo. (...) Outros casos em que há família, contactamos a família alargada, Por exemplo com toxicodependentes, em que os avós, ou tios querem tomar conta da criança em vez de ir par outra família pode ficar com a família alargada, isto deve sempre ser explorado.*

Rita, 31 anos

Os Juízes entrevistados também identificam múltiplos factores de bloqueio no processo de adopção: os pais biológicos, os candidatos, a definição tardia dos projectos de vida, os critérios de retirada e colocação em instituição, o processo de selecção de candidatos e a falta de respeito que se sente perante figuras de autoridade.

*... às vezes as pessoas queixam-se, nomeadamente a família biológica queixa-se ... por exemplo, uma criança está institucionalizada e tem todos os requisitos, é pequenina, é novinha, é branca, não tem problemas de saúde... as famílias queixam-se que a criança está numa instituição relativamente perto do local onde residem os familiares e, de repente, é colocada numa instituição a 300 km de distância... e depois [os relatórios sobre aquela criança] vêm dizer que os pais não visitam...*

Sandra, 39 anos

*A autoridade não deve ser imposta á bruta, mas tem de se começar a ensinar as crianças o respeito pelos mais velhos. São princípios básicos que melhoram a vivência em sociedade. As pessoas vão ao tribunal e tem de*

---

<sup>39</sup> “Se o nosso objectivo principal é o bem da criança, haverá muitas vezes e que não são possíveis dúvidas de que esta, no seu ambiente de origem, estaria mal e ficaria muito melhor numa família de adopção. Há pessoas adoptadas que tiveram problemas. Mas também há muitas que nunca saíram da sua família de origem e que os tiveram também muito graves. Faz parte das contingências da vida. Os muitos casos de adopções que correram bem ajudam-nos a ter confiança.” (Diniz,1997:38)



*respeitar, se a policia mandar parar, têm de respeitar. Se em casa isso não acontece dificilmente um professor consegue impor respeito e ensinar alguma coisa a uma criança.*

Cecília, 40 anos

*Neste momento as dificuldades estão ao nível do processo de selecção. Gostava de entender porque por vezes demora tanto tempo. Confesso que ainda não entendo como ainda demora muito. Mas há uma mudança positiva, pois há uns anos atrás os pais adoptivos só queriam uma criança pequena e isso esta a mudar. Hoje em dia há candidatos mais abertos, que recebem crianças já maiores.*

Madalena, 36 anos

*Na parte judicial não vejo bloqueio nenhum. Num mês começa e acaba um processo de adopção comigo, ainda não tive nenhum recurso. Num mês e meio o processo é decidido, não registo nenhum bloqueio a nível dos tribunais. (...) [após a formação que frequentou sobre adopção] Fiquei com a ideia que as coisas andam um pouco sem ordem, não há clareza nos pedidos, nem uma sequência cronológica dos pedidos, por exemplo há um casal que é mais atendido que outro, não há muita transparência, quanto aos procedimentos. Depois houve uma alteração da lei onde foi criada uma lista, mas acho que estamos na mesma. Não se nota aumentos a nível da adopção.*

Paulo, 40 anos

*Eu nunca me tinha passado pela cabeça a má qualidade de (...) pais que vim encontrar porque no tempo anterior, aparecia-me um caso ou outro de uma pessoa que não queria pagar, sobretudo homens, porque os homens tinham que pagar as pensões de alimento. A partir de por exemplo, pais que batiam nos pais deles por causa das crianças e à frente das crianças, ou pais que se drogavam à frente das crianças, ou tinham relações sexuais à frente das crianças isso, 13 anos antes nunca me aconteceu. Quando eu chego aqui e começo a ver este tipo de dramas fiquei espantado: até onde é que a degradação chegou!*

Pedro, 57 anos

*Acho que há crianças para adopção que não são adoptadas. Os pais só querem bebés e não há bebés para adoptar. E só há crianças de 5, 6 anos e depois as pessoas queixam-se que demora muito tempo. O processo de confiança judicial é também muito rápido, o que demora é a convocação das pessoas, há várias pessoas que não têm residência certa isso demora vários meses, e as pessoas também faltam às convocações. Acho que será no período de escolha, não sei se os casais que escolhem, faria mais sentido ser a criança a escolher, mas as crianças não escolhem.*

Rita, 31 anos

## 6.4. O pensamento biologista no discurso

A prevalência ou não do discurso biologista pode encontrar-se nas diversas respostas às questões colocadas relativamente a novas formas familiares, à perfeição da família, questões da protecção da infância e, em última análise, à opinião sobre adopção.

### 6.4.1. As Assistentes Sociais

#### *Questões de protecção da infância*

Quando questionadas acerca das características das crianças em perigo, quatro identificam-nas como sendo filhas de famílias disfuncionais, duas sublinham os maus-tratos e duas referem os problemas mentais dos pais.

*Problemas de psiquiatria, debilidades, famílias muito, muito desorganizadas.*

Custódia, 53 anos

*Marcadas por sucessivos abandonos e sucessivas mudanças de referências (...) Acho que são umas lutadoras, umas sobreviventes.*

Fernanda, 50 anos

Quatro fazem questão de mencionar o ciclo geracional, de reprodução de comportamentos.

Relativamente às situações de perigo eminente, foi pedido às entrevistadas que descrevessem o comportamento que, na sua opinião, justificaria uma retirada imediata de uma criança à família biológica, podendo elencar todas as que lhes ocorresse. Obteve-se incidência de maus-tratos, violência doméstica, abuso sexual, abandono, negligência grave, perigo de vida, toxicodependência. Havia sempre uma resposta prevalente, se bem que a maioria acabou por enumerar uma multiplicidade de factores de retirada.

*Pais toxicodependentes, sem horários, sem rotinas, sem condições físicas e psicológicas para cuidar de uma criança, e com promessa que vão fazer tratamento não se sabe quando nem como, nem com que periodicidade. Aí não se pode aguardar que um pai ou uma mãe esteja a fazer tratamento anos!*

Adelaide, 34 anos

*Se se verificasse que a criança não estava a ter o acompanhamento devido pais não cuidavam dela, que estava subalimentada, maltratada, abandonada... é que o mau trato muitas vezes não é físico, não é?*

Marisa, 58 anos

*Principalmente, para mim, é não haver afectividade (...) mas depois há uma negligência que as pessoas nem têm noção que fazem, deixar a criança sozinha sem comer, por exemplo... mas há coisas bem mais graves do que isso. A toxicoddependência é uma coisa muito grave.*

Joana, 39 anos

*Uns pais que maltratassem o filho, que o violentassem, que abusassem sexualmente da criança, que fossem alcoólicos e não tivessem hábitos de trabalho... sei lá... tantas problemáticas que não teria dúvidas mínimas... em caso de abuso sexual então não teria dúvidas! Era directo! Obviamente se a mãe soubesse, não é, tendo em conta que fosse o pai a abusar com convívência da progenitora, mas aí não tinha qualquer pudor em retirar.*

Raquel, 31 anos

Três entrevistadas disseram imediatamente que para ser retirado o perigo a criança teria de ser institucionalizada, mas duas admitiram que se deveria antes de mais procurar uma solução na família alargada. Duas mostram-se muito cépticas em relação à recuperação de pais maltratantes.

#### *Opiniões sobre famílias, novas famílias e famílias adoptivas.*

As entrevistadas não acreditam que exista uma família ideal, à excepção de uma, que considera ser a sua própria, e de duas que não sabem. Contudo, assumem que a proximidade da perfeição possa estar em algumas características, como a compreensão, o tempo para a família, a comunicação, o bom-senso, o afecto e o dia-a-dia.

*Não existem famílias ideais, mas cada vez mais as famílias são importantes, porque penso que hoje... não é bem descurar... (...) agora neste momento, penso que também por motivos profissionais, por outros motivos, as pessoas vão para zonas mais distantes e deixam de ter aquele suporte, o suporte familiar que tinham antes e acabam por ser mais uma família nuclear. Acho que é muito importante este apoio da família, e a nível da adopção também...*

Adelaide, 34 anos

*... a família que consiga comunicar (...) respeitar o espaço de cada um, ter capacidade para amar e haver uma boa comunicação entre as várias pessoas.*

Custódia, 53 anos

*Não existe, nada é perfeito. Eu não acredito na perfeição. Acredito que se pode ter uma boa família, relacionarmo-nos bem, e há sempre questões que... por isso é que não é perfeita, porque há sempre questões que não estão bem ou que nós achamos que não estão bem, mas... como é que é a família perfeita? É difícil responder a isso mas eu acho que não há.*

Joana, 39 anos

Relativamente à existência do conflito na família, as entrevistadas, apesar de não serem dirigidas na pergunta para um tipo de conflito, não se limitaram a identificar factores nas famílias mais desfavorecidas, tendo também mencionado as classes médias e altas.

Assim, nas classes baixas identificaram condições geracionais, de disfunções múltiplas e as condições económicas.

*A única maneira de salvar os miúdos é tirá-los desse ambiente (...) a vida naqueles bairros, sou-lhe franca, nem sei como se pegava por ali...*

Tânia, 39 anos

Nas classes médias e altas identificam problemas de comunicação, falta de respeito, mentiras e segredos, questões de controlo e manutenção do status.

Não identificando classes ou condições socio-económicas, foram mencionados como factores de conflito geral as diferenças de personalidade, a falta de respeito e fases de vulnerabilidade temporárias. De destacar três entrevistadas, que apontam o trabalho da mulher fora de casa como factor de alterações na família. Tânia acredita que a rápida alteração do papel da mulher veio trazer sobrecarga de tarefas e expectativas elevadas da sociedade perante um papel masculino que se alterou menos; Adelaide também menciona a alteração de papéis, não fazendo um juízo de valor, mas sim destacando que todas as famílias têm virtudes e problemas; e Joana sublinha que as mulheres passaram a ter mais capacidade financeira e daí uma atitude de não conformismo para com situações de submissão.

A questão acerca da importância de um filho na família levou a respostas muito diferentes. Quatro consideram muito importante, quatro consideram importante, mas dependente do desejo da pessoa; duas consideram importante conforme a fase da vida em que se encontram; e, deste grupo, três personalizam, afirmando que para si é muito importante.

*... é a continuidade da família, é a continuidade da espécie.*

Fernanda, 50 anos

*Depende muito das pessoas, daquilo que queremos para nós (...) Neste momento estou a viver uma relação em pleno... [daí sentir agora vontade de ter filhos o que não aconteceu enquanto foi solteira]*

Mariana, 36 anos

*É importante um casal ter filhos se achar que isso é importante, se isso contribuir para a sua felicidade, se isso for um projecto comum, com certeza; se ambos acharem que não faz parte do projecto de vida, que estão muito bem como estão, que preferem estar virados para si próprios, também acho excelente; só não acho excelente quando se vai ter filhos porque tem que se ter e socialmente correcto e depois as crianças andam aí ao deus-dará...*

Tânia, 39 anos

Quando questionadas sobre novas formas de família, para além da tradicional que servira de base às respostas anteriores, as entrevistadas, espontaneamente ou guiadas, tiveram sobretudo três tipos para referência: famílias monoparentais, famílias recompostas e famílias homossexuais. Quanto a estas últimas, as respostas acabaram por se referir tanto ao facto de formar família como de adoptar.

Quanto à generalidade das novas formas de família, seis das entrevistadas dizem aceitar pacificamente a sua existência, com as especificidades naturais que geram devido a serem diferentes da família tradicional.

*O modelo de família, o conceito de família está a mudar tão depressa que não sinto que sejam menos ou mais família.*

Sónia, 37 anos

*Numa sociedade como a nossa devemos respeitar o outro e a diferença (...) Eu acho que uma família monoparental pode ser tão boa ou melhor que uma família constituída por dois elementos, um feminino e um masculino.*

Sílvia, 45 anos

Tânia e Raquel têm explícita preferência por famílias compostas por um casal, se bem que Raquel enfatiza que é o ideal na sua opinião pessoal e que as famílias monoparentais podem funcionar muito bem. Já Tânia não concorda com as famílias monoparentais por escolha, não a chocando, contudo, as famílias monoparentais “naturais”, como por viuvez ou divórcio.

Quanto às famílias recompostas, Adelaide e Custódia acreditam que podem trazer problemas acrescidos. Talvez motivada pela sua própria história de vida, se bem que nunca dito explicitamente, Custódia vê a recomposição como algo de potencialmente negativo para os filhos do primeiro casamento, que podem ser relegados para segundo plano perante filhos do casamento seguinte. Já Adelaide acredita que o conflito pode surgir devido à multiplicidade de personalidades em convívio que uma família recomposta obrigatoriamente une. Ressalva, contudo, que esta é uma forma de família que demonstra inconformismo relativamente a situações de casamentos infelizes e prova de boa adaptação a novas circunstâncias.

As famílias homossexuais são o ponto de discórdia e, em alguns casos, de assumida confusão. Quatro das entrevistadas admitem que o casal é a base da família e, sendo contra ou a favor da adopção por homossexuais, para si o casal é preferencial. Três das entrevistadas são contra a adopção mas a favor do seu direito de formar família. Quatro colocam dúvidas acerca da aceitação social (mencionando o percurso escolar, por exemplo) de uma criança filha de pais ou mães homossexuais.

Tânia (mais cautelosa), Joana e Mariana colocariam uma criança num agregado homossexual. Joana e Mariana assumem que a sua opinião está intimamente ligada ao facto de terem amigos próximos homossexuais (no caso de Joana é o seu melhor amigo).

*Do conhecimento que tenho acho que não é o ideal porque o homem e a mulher têm papéis necessariamente diferentes (...) se formos por outro caminho, que é esta criança estar numa instituição ou estar num meio social muito precário, com dificuldades, se houver um casal de homossexuais, seja masculino seja feminino que queira adoptar, que se amem muito, que tenham boas condições e que tenham muito amor para dar, com certeza! Aí, nessas coisas, não tenho grandes preconceitos. Mas o meu problema com os homossexuais é o mesmo com os singulares (...) estamos a contrariar a natureza! Se tivesse que ser eu encaminhava: antes isso que estar numa instituição, acima de tudo... mas acho que não é o caminho mais correcto.*

Tânia, 39 anos

Raquel, Fernanda e Sónia não têm opinião formada. Raquel tende para a aceitação, apesar de, por “...preguiça mental...” nunca ter pensado a fundo sobre o assunto; e Sónia para a não aceitação.

*Se fosse há uns anos atrás eu diria que não, porque ainda tínhamos aquela representação de um pai e de uma mãe; hoje em dia, com as famílias monoparentais, com as famílias reconstruídas, todas estas situações, há crianças que vivem com a mãe, ou com a mãe e uma tia, ou a mãe e uma avó, e não existe figura masculina ou, noutra perspectiva, não existe a figura feminina. Sinceramente não sei, tenho dificuldade em dizer que sim ou que não (...), não é isso que vai fazer com que sejam melhores ou piores pais. Neste momento, com as mudanças sociais que têm existido, tenho alguma dificuldade em dizer que sim ou que não.*

Sónia, 37 anos

Marisa e Adelaide são contra a adopção por homossexuais. Adelaide não colocaria uma criança num agregado homossexual mesmo que a lei o permitisse, já Marisa assume que teria de se cingir à lei.

*Se me perguntar ‘e as famílias monoparentais?’ mas nas famílias monoparentais há sempre um avô, há sempre um tio (...) e depois é assim... estamos perante uma criança que vai ser adoptada, com todo o percurso que já teve, agora imagine ter que enfrentar a sociedade, na escola em que tem dois pais e as outras crianças têm um pai e uma mãe, independentemente de estarem juntos ou não, podem até ser separados (...) e mesmo na escola depois há aqueles temas da família... as referências... é porque um homem e uma mulher são diferentes, não somos iguais, há algumas maneiras de ser e de estar que são diferentes sem dúvida...*

Adelaide, 34 anos

*Esse problema ainda nem sequer se pôs porque a lei não o permite. Acho que quando acontecer temos que aceitar, quer a gente concorde quer não concorde (...).*

Marisa, 58 anos

### *Ideal de família adoptiva*

As entrevistadas classificam os seus candidatos como sendo de classe média/ alta (cinco) mas as outras cinco dizem ser de todas as classes sociais. As quatro respondentes “classe média alta” são da mesma equipa e a quinta é de uma equipa diferente, cujas colegas responderam “todas as classes sociais”. A restante entrevistada não identifica classes sociais ao descrever os candidatos. A linha condutora do discurso é, mesmo noutras fases da entrevista, a importância de dar uma família a uma criança e não o contrário<sup>40</sup>.

---

<sup>40</sup> O discurso das Assistentes Sociais foi estudado por Wegar (2000), nomeadamente no que diz respeito às mensagens com interpretações obscuras, uma vez que há tendência para se falar de vinculação, baseada no afecto, mas depois faz-se tentativas de *matching* (encontrar o melhor candidato para as necessidades da criança), o que vai acabar por emular o biológico.

Cinco caracterizam-nos como sendo inférteis e/ ou que recorreram à adopção como última opção. Duas enfatizam que têm muitas condições mentais e económicas para adoptar.

*É um casal entre os 35 e os 40 anos, classe média (...) bem integrados profissionalmente, com uma estabilidade económica relativa, é algo que avaliamos logo. É um casal que já tentou a filiação biológica, que já passou por um período de tratamento de fertilidade sem sucesso, mas que após dois, três anos em tratamento vêm inscrever-se na adopção como alternativa à filiação biológica.*

Mariana, 58 anos

*Vêm ter connosco e decepcionam-se imenso, porque estiveram não sei quantos anos em tratamento, à espera de um filho biológico, que nunca se concretizou – e depois a nível financeiro é um gasto muito grande, já para não falar do desgaste psíquico, mental e físico, obviamente – (...) e decepcionam-se porque ouvem dizer que há muitas crianças para adopção (...) e se deparam com a realidade que em média [esperam] quatro anos.*

Raquel, 31 anos

*De uma maneira geral são pessoas com muitas capacidades parentais, educativas, apesar de termos também casais mais humildes, mas que de uma ou outra forma também conseguem, pelo amor, pelo carinho, pela dedicação, pela atenção, também conseguem objectivos; e, por vezes, estes casais mais humildes fazem também um bom trabalho porque não criam tanta expectativa relativamente às nossas crianças (...) não têm níveis tão elevados como por vezes aquelas pessoas que têm formação superior....*

Adelaide, 34 anos

*Agora, as pessoas, mal começam a fazer tratamento vêm de imediato candidatar-se, porque sabem que o prazo são cinco anos. E também é legítimo! Porque sabem que é x mais x anos. (...) E nestes cinco anos muitas, graças a Deus, ficam grávidas, outras desistem, outras continuam.*

Custódia, 53 anos

Cinco das entrevistadas afirmam existir diferenças entre filiação biológica e filiação adoptiva, sendo que quatro delas dão um sentido positivo a esta diferença (os filhos adoptivos recebem mais amor, foram duplamente desejados, etc.). Em termos mais negativos:

*Talvez quando a criança é muito pequenina seja igual, mas depois há certas diferenças, por exemplo, um casal que já tem um filho biológico de 5 ou 6 anos e agora adopta, nunca vê da mesma maneira quando há problemas (...) comunicam aos serviços, há a tendência para perguntar ‘o que é que eu faço?’ ou ‘como é que hei-de fazer’ (...) E se fosse o biológico o que faria? Porque no fundo não vê esta criança como o filho biológico, eu acho (...) mas quando é uma criança mais nova eu acho que há pessoas que têm essa capacidade de ser quase, quase, quase igual...*

Joana, 39 anos



Quatro acreditam não haver diferenças e uma não sabe.

*Só vai haver se as pessoas sublinharem essa diferença e façam questão de mostrar que essa diferença existe (...) o primeiro ponto quando chegam cá é mostrar-lhes que vêm buscar um filho, não vêm adoptar uma criança. Isso é ponto assente. (...) Pode haver diferenças só se for de raça... mas não na relação.*

Tânia, 39 anos

*Acho que não há diferença... quer dizer, um filho adoptivo terá sempre um passado que não se elimina (...) e aqui das duas uma: ou este passado é bem aceite pelas pessoas e as coisas vão correr bem ou vai sempre haver aqui algum atrito pela vida fora...*

Marisa, 58 anos

Quando questionadas sobre se um casal é preferencial a um candidato singular, apenas duas entrevistadas se mostraram indiferentes, dizendo-lhe ser igual. Quatro preferem casais (por exemplo, porque as crianças merecem um pai e uma mãe) e quatro preferem singulares (porque há crianças que estão traumatizadas com uma figura masculina e precisam de uma mãe que as ajude a superar essa fase).

*Se uma criança puder ter um pai e uma mãe é ótimo. Acho que às vezes há pessoas singulares que valem por duas.*

Custódia, 53 anos

*O que eu verifico durante estes três anos de prática... o que eu vejo é que a relação estabelece-se muito melhor entre duas pessoas do que com três, porque os casais estão há muito tempo juntos, para já na lei têm que estar há quatro anos a viver em união de facto ou casados, e os que aparecem aqui têm muito mais anos do que isso... e depois há todo um ritual que eles têm em conjunto, depois com um terceiro elemento tudo altera, tudo desregula, tal como um filho quando nasce. Aí é igual! (...) Nunca houve problema com candidatos singulares, que me lembre, que estou aqui há três anos...*

Joana, 39 anos

Sete das onze destacam que o mais importante é o superior interesse da criança, as suas necessidades, e não as pretensões dos candidatos.

Quanto à existência de família alargada, cinco respondem ser sempre importante, quer sejam singulares, casais ou famílias biológicas, e seis admitem ser mais importante nos singulares.

*É diferente eu dizer ‘tenho um filho (...), não tenho pai, não tenho mãe, tenho que me organizar’. Nós aqui temos possibilidade de escolher alguém que não tenha esse problema! (...) Quando há uma pessoa singular que tenha alguém na retaguarda, dá-nos muita segurança.*

Marisa, 58 anos

*Se for candidato singular, sim; quando é um casal, são questões que são abordadas (...) mas não são factor [de exclusão]*

Sónia, 37 anos

#### **6.4.2. Os Procuradores da República**

##### *Questões de protecção da infância*

As crianças em perigo são caracterizadas como provenientes de famílias multidisfuncionais por sete dos dez entrevistados. Três destacam os graves problemas de saúde mental com os quais por vezes contactam.

*São filhos de pais de risco! Se calhar eles passaram por risco, os avós passaram por risco, e nunca mais se consegue pôr um ponto final nesta cadeia. E, é isso, que é preciso quebrar, efectivamente. Regra geral, são crianças em que os pais já estiveram em instituições, já foram acolhidos.*

Victor, 53 anos

*Nos estratos sociais mais baixos não vai encontrar aquela cultura de casal que dialoga, de casal que se encontra em casa, de casal que passeia junto, isso é num estrato mais acima. O estrato social mais baixo é, principalmente o elemento masculino vai trabalhar e depois vem, vai ao café, para estar no café com os amigos. (...) e rapidamente se cai numa situação de álcool e depois rapidamente se olha para a mulher como o elemento que não traz rendimentos para casa e, entra-se num circuito de violência (...) Se os serviços sociais não estão atentos a essa situação, não tentam trabalhar este casal, ou ajudá-lo em termos reais, para recompor a situação quando ela começa a estalar, facilmente este entra num perigo que já não tem retorno.*

Carlos, 48 anos

Os estratos sócio-económicos mais elevados são identificados por cinco dos entrevistados como potenciais locais de risco, fisicamente menos visível, apesar de uma incidência mais elevada nas classes mais desfavorecidas.

*Pessoas filhas de pessoas que por sua vez já foram crianças de risco. Vão aparecendo crianças de risco, ou até mesmo de perigo de estratos sociais mais elevados, onde é mais difícil de actuar. Pois são pessoas licenciadas, tem outra capacidade em ludibriar as situações, mas a esmagadora maioria são crianças de estrato social baixo.*

João, 50 anos

*80% destas crianças são filhas de pessoas que não têm escolaridade mínima, desempregados, beneficiários do rendimento social de inserção, famílias numerosas (...) depois também temos alguns casos de pessoas com um grau de escolaridade mais elevado, que se relacionaram com toxicodependentes. Isto também à partida, não seria assim, mas perderam-se nos meandros da cocaína e da heroína. Há muito mais casos assim do que pode pensar.*

Manuela, 48 anos

*As crianças de risco podem ser quaisquer crianças em quaisquer meios sociais, por que o risco é algo muito lato. O risco pode ser ou derivado da negligência material ou não. Por exemplo, numa família num estatuto social elevado em que os pais não acompanham, pode consumir drogas, prostituir-se, anda sozinha na rua, esta criança está em risco. (...) Nós normalmente associamos o risco a falta das condições básicas, mas não é bem assim. Aos pais compete-lhes dar competências sociais e só o que é visível é a chapada, o choro, os vizinhos. Nos estratos sociais mais baixos, quando ‘apanham’ vêm para a rua, o sentimento de vergonha não existe, no estrato social mais alto isto não se vê, só os professores podem ver e avisar-nos.*

Luísa, 29 anos

Também aos Procuradores foi pedido que descrevessem o comportamento que, na sua opinião, justificaria uma retirada imediata de uma criança à família biológica. No caso dos magistrados já não era uma questão necessariamente hipotética, uma vez que a maioria já propôs ou efectuou retiradas. Os maus-tratos ou violência doméstica, o abuso sexual e o perigo de vida foram as respostas mais incidentes, sendo que também mencionaram toxicodependentes sem interesse em recuperar-se e questões de saúde mental graves para o desenvolvimento da criança.

*As situações em que se deve tirar uma criança de imediato são: maus-tratos físicos, abusos sexuais.*

João, 50 anos

*Se estiver em perigo a integridade física da criança, a vida da criança, retira-se. O legislador impõe que qualquer pessoa deve comunicar, ali não diz “pode”, ali diz “deve” comunicá-las de imediato. Deve haver solidariedade para com as crianças.*

Victor, 53 anos

*As medidas de colocação numa instituição podem ser provisórias e normalmente prendem-se por agressões físicas. Os médicos contactam-nos e nos não podemos permitir que a criança seja entregue ao agressor*

Luísa, 29 anos

A institucionalização imediata é apontada por duas das entrevistadas, e quatro fazem diligências para procurar apoio na família alargada.

*[Por vezes] a emergência é tanta que não houve possibilidade de procurar se existe na família alguém mas a retirada é imediata e passados alguns dias aparece o familiar, onde se vê a medida é alterada e entregue ao familiar.*

João, 50 anos

*Opiniões sobre famílias, novas famílias e famílias adoptivas.*

Também a maioria dos Procuradores entrevistados acreditam que a família ideal não existe (cinco), três não sabem responder e dois acreditam que se pode chegar a um ideal se reunidos alguns factores. A maioria, contudo, também indica algumas características que podem estar presentes numa família para que funcione bem: não existirem problemas graves como a toxicod dependência ou doenças, haver saúde, emprego, diálogo, saber viver o dia-a-dia, equilíbrio de poderes entre o casal e entre pais e filhos e o afecto.

*Em todas as famílias há problemas, uma família feliz onde não haja problemas de maior dimensão, onde não haja crianças com deficiência, onde não haja doenças, onde não haja a chaga da droga, todos esses males, onde não haja o álcool e a prostituição, são efectivamente, onde haja emprego, onde estejam a trabalhar os dois, onde os filhos, enfim, não dêem problemas; os problemas próprios da fase da idade, a fase da aprendizagem, mas que não haja esses problemas, já se podem sentir, efectivamente, famílias felizes, não é?*

Victor, 53 anos

*Não é uma questão de perfeição é uma família que sabe estar na hora certa, no momento certo e na hora certa. Pronto, também tem as suas imperfeições, também temos tido os nossos problemas, os nossos dramas, os nossos obstáculos, mas o facto é há aquele lastro que está lá e que, quando é preciso, quando é verdadeiramente preciso, o lastro vem ao de cima, aparece, e é nesse lastro que reside a essência das coisas.*

Rute, 52 anos

*Na relação com os filhos, tentar que haja uma relação mais igual possível, o mais paritária possível, mas que ao mesmo tempo as crianças não percam a noção que os pais são quem orienta, não é? Portanto, criar a distância, sem perder o contacto, sem que a distância signifique um afastamento.*

Carlos, 48 anos

*A democracia é fundamental ao nível da família para que haja uma democracia plena.*

Beatriz, 53 anos

Quando questionados sobre a família em conflito, também os Procuradores não foram direccionados para responder acerca de uma classe social em particular, mas sim de uma forma geral. Assim, identificaram uma multiplicidade de factores, em estratos mais desfavorecidos ou mais favorecidos.

*A gente vê que os conflitos têm a ver com isso, com maneiras de pensar diferentes e com as pessoas (...) Temos que passar pelos momentos maus, estão lá, existem, temos é que ultrapassá-los rapidamente. É mais fácil dizer assim: não, não, eu quero é viver os momentos bons não quero viver os momentos maus, senão vou-me embora, não é? É fácil. É isto que mina, que leva ao conflito no meio da família, mas aí estamos a falar de famílias com um determinado estrato porque, se vamos cá para baixo, é o dinheiro.*

Carlos, 48 anos

*A principal é a hierarquização dos papéis, isso é transmitido, é muito forte a influência.*

Beatriz, 53 anos

*... o que eu aprendi é que as pessoas em Portugal [agem] quase todas da mesma maneira. Perdem todas a cabeça, põem sempre a sua vontade e a sua opinião à frente da dos filhos... quer sejam com muita cultura, quer sejam com pouca. (...) uns têm mais um bocadinho de verniz, mais nada.*

Manuela, 48 anos

Nas classes baixas foram identificadas sobretudo as carências económicas e os problemas de dependência de drogas ou álcool.

*Inúmeros factores que podem contribuir para isso. Incompatibilidade de feitios por exemplo, o facto de às vezes as pessoas terem maus-tratos, carências económicas, habitacionais, vivências traumáticas que eventualmente essa família viveu.*

João, 50 anos

*Nas famílias sem recursos, com um grau de cultura mais deficiente, pais desempregados, com mais dificuldades económicas... em relação às crianças são os maus-tratos físicos, é o problema do álcool, é o problema da prostituição, que estão sempre associados, é o desemprego, o desemprego de longa duração, pais que já não tiveram hábitos de trabalho ou, que eles próprios tenham sido institucionalizados, de maneira que depois, mantém-se essa cadeia e os filhos continuam a estar institucionalizados...*

Victor, 53 anos

Nas classes altas os Procuradores têm uma visão diferente da das Assistentes Sociais porque lidam com outras problemáticas. Assim, identificaram sobretudo os incumprimentos

em caso de divórcio em relação a pensões de alimentos ou a manipulação dos filhos contra o ex-cônjuge.

*A nível de estratos sociais mais elevados, nota-se, por vezes, maus-tratos psicológicos, a nível das crianças. Tem a ver com algumas cenas na presença dos filhos, ou nos incumprimentos e a nível, por vezes também da pensão de alimentos. Por vezes são pessoas com elevadas possibilidades económicas, mas discutem, ao tostão e, muitas vezes dá ideia que pensam que quando estão a pagar a pensão de alimentos para os filhos, que não é para os filhos, que a mãe é que vai beneficiar da pensão de alimentos, às vezes misturam um bocado as coisas.*

Victor, 53 anos

*Também há questões pós família, quando a família se dissolve, os pais divorciam-se e utilizam os filhos como chantagem emocional. Há situações em que os pais não incentivam os filhos a ir para a escola. As situações de conflito podem ser inúmeras.*

Luísa, 29 anos

*... o pai que não dá, que se zanga com a mãe e separam-se, e depois jogam com o filho, é uma falta de educação, uma falta de sinceridade.*

Artur, 52 anos

Os filhos na família são considerados muito importantes por quatro dos entrevistados, Manuela considera que são importantes conforme as pessoas, Mónica acha que são importantes conforme as fases da vida e Luísa e Sara destacam que são importantes para si próprias.

*Eu acho que é muito importante. Os psicólogos explicam isso. Eu acho que nós tendemos a projectar nos filhos, um bocadinho a nossa imagem e o prolongar da nossa existência neles. Eu acho que quando não se consegue a pessoa deve viver ali um momento, deve viver momentos de crise, que vai complicar a relação do próprio casal. Portanto, eu acho que uma família sem filhos deve haver ali momentos de grande solidão que deve ser difícil de vencer, por isso, porque nós tendemos a projectar-nos nos filhos. Por alguma razão nós queremos, bem ou mal, dar-lhes os valores que nós temos, não é?*

Carlos, 48 anos

*Eu compreendo o drama das pessoas, dos casais que não podem ter filhos e que tudo fazem para ter filhos, em termos de medicação, procriação medicamente assistida e que não conseguem e, os recursos depois, o recurso da adopção mas, nem todas as pessoas que adoptam, são pessoas que não conseguem ter filhos. Há pessoas que têm filhos e bastantes e que ainda têm disponibilidade e coração para adoptarem crianças. Admiro imenso, mas concebo uma família, uma família marido, mulher e filhos, que é fundamental. Se não houver não quer dizer que não exista família, mas é mais reduzida, existiu e existirá sempre, até porque se existirem filhos, dão-se asas,*

*voam e depois continuarão, o pai e a mãe, o casal continuará por muito e bom tempo, enfim, numa fase posterior para ajudar a criar os netos que é, já quase a fase que eu estou a passar, agora dos netos.*

Victor, 53 anos

*Eu acho que é muito importante, claro (...) Agora, há muitas pessoas que já não se revêem nessa importância, não é? Aliás, há muita gente que não gosta de crianças, não é? ...*

Manuela, 48 anos

*Sim, é essencial quero ter filhos, caso não possa, adopto.*

Luísa, 29 anos

Das novas formas de família referenciadas pelos entrevistados, também se destacaram as monoparentais, as recompostas e as homossexuais, se bem que os Procuradores referiram-se mais a questões gerais do que propriamente a assuntos específicos de cada uma. Apenas Artur disse que nas famílias monoparentais faltava algo e que as recompostas eram resultado de casamentos precipitados.

*Eu acho é que na família monoparental há sempre algo que falha. Sem um pai e uma mãe, falha. E, em termos de família, como eu a concebo, é a única família que eu conheço, há um papel a desempenhar pelo pai e um papel a desempenhar pela mãe. Quando falha um a criança está sempre prejudicada porque falta uma figura de referência. (...) porque houve uma desgraça, não há nada a fazer, agora, uma mulher que fica num limbo porque não está aturar um homem?*

Artur, 52 anos

Os restantes entrevistados identificam meramente factores que levam à existência de famílias fora do padrão tradicional: o trabalho da mulher fora de casa, o aumento das uniões de facto, o aumento do divórcio e o fim da figura do casamento.

*Se a relação começa a não dar bem, então divorciamo-nos ou então nem nos casamos. Hoje em dia os jovens têm muito essa tendência para a união de facto: vamo-nos juntar, vamos viver, vamos testar e depois logo se vê. Por vezes não resulta, isso acontece com bastante frequência.*

Victor, 53 anos

*...o casamento já não é, de modo nenhum, a fonte de organização da sociedade, deixou de ser; e duvido mesmo que seja aquele que supostamente há décadas atrás se dizia ser para o bem e para o mal... não era propriamente o modelo ideal... mas para o bem e para o mal conseguiu ser também uma espécie de depositário de afectos (...) é essa busca um bocadinho delirante de cada um sentir que tem direito de ser feliz, que é uma expressão que cada vez me faz mais urticária, não aguento a expressão. “Ah, porque eu tenho o direito de ser*

feliz”, “Ah, porque eu estou apaixonado”... *pronto, parece que de repente se valorizou o lado idiota da vida, ficou-se idiota, há uma idiotia, assim uma espécie de tsunami de idiotia...*

Rute, 52 anos

A maioria (seis), contudo, admite não serem mais ou menos problemáticas do que qualquer outro modelo de família.

*... não tenho nada contra, pelo contrário. Acho que desde que essas formas de família funcionem são uma resposta adequada para as crianças e para as próprias pessoas desde que se sintam bem nesse tipo de relações.*

Manuela, 48 anos

*Não tenho qualquer tipo de preconceitos. Falamos de famílias monoparentais ou que vivam em união de facto, não tenho nada contra.*

João, 50 anos

*Nós aqui temos que lidar com todas, sem qualquer tipo de preconceitos. Não podemos ter favoritismos relativamente a umas ou outras e, eu, não alinho nisso. Não tenho favoritismo em relação de umas ou outras porque, se me perguntar qual é o modelo ideal, o modelo ideal, se calhar, era a junção de todas elas numa só, tudo o que têm de bom, obviamente. Porque, sei lá! A família tradicional tem vantagens e desvantagens... nós temos que olhar para a família sem qualquer tipo de preconceitos, desde que seja, na perspectiva de trabalhar com crianças, desde que haja uma referência afectiva de uma criança relativamente a alguém, eu acho que isso é importante.*

Carlos, 48 anos

*A legislação tem que acompanhar aquilo que a realidade nos traz e o que a sociologia também nos ensina. Eu penso que a criança, em todas as formas de família que se considerem, neste momento, tem de facto um papel diferente, a voz da criança é mais ouvida. Ainda não estamos na era da realização do direito à participação da criança, é sempre uma voz menor, mas só o facto de se proclamar que a voz da criança é absolutamente essencial (...) é uma concepção progressista da valorização da criança como ser humano, dignificou a criança.*

Beatriz, 53 anos

A discussão sobre as famílias homossexuais, mesmo que não integrada numa pergunta sobre adopção, acabava sempre por levar a respostas relacionadas com a temática. Três entrevistados concordam com o seu direito de formar família mas não de adoptar.

*Conheço todos os argumentos, que as pessoas não nascem de pais homossexuais... mas não sei (...) não sei se é um preconceito, se somos nós que temos culpa que isto aconteça, mas não me parece que seja uma solução por aí além.*

Sara, 53 anos



*É difícil dar-lhe a resposta. Em princípio não me agrada. (...) Em termos de adopção tenho muita resistência ... enfim, entre adultos, não há discriminação. Agora, colocarmos uma criança... mas tudo depende do caso em concreto.*

Victor, 53 anos

Victor, contudo, assume que se fosse legislada a adopção por casais homossexuais, por muito que não seja a favor, faria o seu trabalho de avaliação daquele casal enquanto futuros pais porque o direito à não discriminação está constitucionalmente previsto.

Carlos, mesmo não concordando com a adopção por homossexuais, já colocou crianças em agregados cujos parceiros eram do mesmo sexo. Beatriz também o fez e Artur, discordando veementemente, diz não descartar essa hipótese. Todos se baseiam no princípio do relacionamento afectivo de uma criança poder estar muito desenvolvido com uma pessoa e não se poder discriminar apenas porque são homossexuais.

*... há uma coisa que neste aspecto, sou conservador, eu admito que é: se Deus fez o homem e a mulher e, com base no homem e na mulher construiu a família, eu acho que esse deve ser o modelo que está a dar mais, continua a dar mais. (...) Esse para mim é o modelo básico depois, a partir daí vamos cortando e vamos vendo as vantagens, não é? (...) Agora se o casal homossexual tiver alguma coisa de bom para dar a uma criança, se não houver outra resposta...*

Carlos, 48 anos

*A não ser, na questão da adopção, que haja um laço muito especial já criado entre uma criança e um membro dessa família, que nada justifique quebrar, agora, dar o mesmo tratamento que se dá a um casal, sou totalmente contra. (...) pôr em par de igualdade um casal e um par homossexual, não.*

Artur, 52 anos

Rute e Sara mostram-se apreensivas sobretudo em relação à resposta da sociedade perante os filhos de casais homossexuais.

*...parece-me muito mais complicado, porque o modelo que estão a transmitir a uma criança é um modelo que contraria o modelo que a própria natureza fornece.*

Rute, 52 anos

### *Ideal de família adoptiva*

Os candidatos a adopção são vistos de uma forma um pouco mais distanciada que as Assistentes Sociais, sobretudo porque, quase em jeito de queixa, a maioria dos Procuradores admite apenas conhecer as pessoas que vão adoptar por breves instantes, já após a intervenção dos serviços, não tendo palavra a dizer no processo de selecção.

*... quando chega aqui com um relatório ou inquérito obrigatório sobre candidatos com idade, profissão, saúde, condições socio-económicas, temos de nos limitar no que lá vem, pois já houve uma triagem e não cabe ao tribunal fazê-la, uma selecção.*

João, 50 anos

*... eu essa tenho alguma dificuldade em responder, porque nós só temos conhecimento, contacto directo com os candidatos a adoptantes no momento em que o processo de adopção entra no Tribunal e no momento em que os vamos ouvir. É impossível nós termos conhecimento, ou tirarmos alguma conclusão de uma conversa que temos com eles durante 15 ou 20 minutos, que é o tempo que demora, mais ou menos, a inquirição dele (...) há o serviço que tem a seu cargo fazer a selecção dos casais e indica ao Tribunal o casal, e o Tribunal limita-se a aderir, ou não, aos fundamentos do próprio serviço que diga que o casal é um casal idóneo para adoptar a criança. Depois disso, no próprio processo há uma inquirição do casal mas como lhe digo, são 15, 20, 25 minutos, no máximo, que não dá para fazer uma ideia do tipo de casais. Obviamente que nós apanhamos aqui todas as pessoas, mas as pessoas que tenho ouvido até agora são pessoas que estão super disponíveis para adoptar mas se me perguntar mais do que isso, se calhar não posso dizer, porque a conversa resume-se a isso...*

Carlos, 48 anos

Mais do que identificar classes sociais (duas respostas) ou condições económicas (três), a maioria dos entrevistados demonstra uma grande admiração pelos candidatos.

*Em regra, se for uma forma de adopção conjunta, em termos de casais, são pessoas muito ricas, do ponto de vista humano. Eu considero-me uma pessoa humana, mas por vezes aqui, neste Tribunal temos também lições de humanismo. Já nos apareceram candidatos que ficaram com crianças (não é regra) mas ficaram com crianças portadoras de deficiência, deficiência grande.*

Victor, 53 anos

*O que me fascinou nesta área foi mesmo isso: há pessoas que têm uma disponibilidade enorme para ajudar as outras.*

Sara, 52 anos

Cinco dos entrevistados dizem não haver (ou idealmente não dever haver) diferenças entre filiação biológica e filiação adoptiva, e dois dizem que há diferenças.

*Uma criança vai para uma família que efectivamente não tem filhos biológicos, essa família está ansiosa por ter um filho. Enquanto a criança for de uma determinada idade, de tenra idade, afeiçoa-se, habitua-se, é um colo, um carinho, é de imediato. Essa família está ansiosa, quis ter um filho e não conseguiu. Está inscrita em lista de espera - que são morosas -, passaram já por uma série de fases de avaliação e, julgo que quando a criança entra em casa, essas pessoas sentem um alívio, e julgo que com o tempo acabam por tratar como se fosse filho de sangue.*

Victor, 53 anos

Os casais são preferidos por seis dos entrevistados, quatro não têm preferência e quatro destes admitem que os singulares podem ser uma boa resposta.

*Eu próprio também preferiria que uma criança ficasse com um pai e uma mãe mas, já tive aí casos de adopções singulares. A selecção dos casais ou das pessoas singulares não fomos nós, foi a Segurança Social e é com todo o prazer que, efectivamente, até fazemos a adopção nessas condições*

Victor, 53 anos

*Agora uma criança que foi retirada da sua família biológica, nós temos o dever de encontrar o melhor para aquela criança, que ela já sofreu muito e, portanto, creio que ela tem direito a que o Estado lhe dê o melhor, e havendo tantos casais que por razões biológicas que não podem ter filhos, creio que essa situação é correcta, é ajustada.*

Beatriz, 53 anos

*É-me completamente indiferente. Que entre a criança e a pessoa haja uma boa relação e uma boa empatia, que haja uma disponibilidade total do adulto para dar colo àquela criança, ampará-la, fazer dela um ser humano valioso e equilibrado... é-me completamente indiferente.*

Rute, 52 anos

Quanto à importância da presença da família alargada sete dos Procuradores entrevistados acham importante e três não acreditam que seja determinante.

*Julgo que é importante para a criança. O importante é que ela passe ter uma família, vai dispor de um pai e uma mãe, alguém a quem ela pode chamar pai e mãe (...) Há referências que ela vai buscar, se quiser, aos avós, se os tiver, os tios, ou crianças da idade dela, primos, da idade dela, ligeiramente mais velhos, com quem ela possa conviver e inserir-se e eu julgo que isso é fundamental.*

Victor, 53 anos

*... tudo o que se assemelhe, o mais possível a uma família normal, biológica, os pais, tios, avós, tudo isso, obviamente, que nos dá a tal... se calhar, inconscientemente dá-nos alguma segurança de que aquela criança se*

*vai integrar na família, no seu conjunto (...) Infelizmente, somos seres humanos às vezes erramos, portanto, o facto de haver essa família mais alargada, os avós, os tios, se calhar dá-nos alguma segurança, e sabemos que entretanto, da parte da família alargada que há uma unanimidade relativamente àquele desejo manifestado pelo casal, e isso é importante. Porque eu acho que os casais, se calhar os casais, às vezes podem ter um momento de, não sei, dúvida, pode haver algum momento menos seguro relativamente àquele criança ser adoptada, se tiverem uma família, outros elementos da família que possam ajudar, às vezes esses elementos ajudam... os tios ou os avós podem ajudar, podem ter ali uma intervenção que é muito importante. Portanto, essa dita família alargada mesmo dos adoptantes são importantes.*

Carlos, 48 anos

*Isso é o ideal. Hoje em dia resume-se á família nuclear. Estão garantidos na lei o direito de visita dos avós, faz parte do desenvolvimento normal da criança Não sei será essencial, mas pode ser um factor a favor*

Luísa, 29 anos

### **6.4.3. Os Juízes de Direito**

#### *Questões de protecção da infância*

Os Juízes entrevistados dividem as opiniões sobre as crianças em perigo como sendo filhos de famílias multidiscionais (três), crianças maltratadas ou negligenciadas (dois), carentes (um) e reprodutores de padrões aprendidos (um).

*Geralmente ou são de pais toxicodependentes, mães prostitutas, pessoas que não trabalham, não têm casa, não têm forma de estar, famílias com problemas económicas e sociais... pessoas com taras, que têm perturbações e que maltratam os filhos... mas essencialmente desgraças, de famílias desgraçadas, que não trabalham, vivem com o rendimento social de inserção... olhe, é uma miséria, têm uns filhos atrás dos outros que nem sabem o nome dos filhos, nem sabem por onde é que eles andam, que os dão, que os vendem... às vezes grávidas dos próprios pais, dos próprios irmãos, que aquilo é uma promiscuidade, dorme tudo no mesmo sítio...*

Sandra, 39 anos

*Os pais dessas crianças em risco são pais em separação em que se maltratam, na presença dos miúdos, sem olhar as circunstâncias. Há outras situações de pais que não existem, famílias monoparentais de um relacionamento esporádico, a mãe vai tendo filhos destas relações e às vezes tenho aqui situações de uma mãe e três pais. As crianças acabam por não ter referências nenhuma e muitas vezes a mãe não tem jeito para cuidar das crianças e as crianças acabam sempre por ir para a instituição.*

Paulo, 40 anos

*São essencialmente filhas de pessoas a quem a vida tem tratado muito mal, pessoas que, em termos sociais nunca tiveram um suporte seguro.*

Madalena, 36 anos

Cecília, Raul e Rita destacam que o risco ou o perigo nas famílias aparentemente não problemáticas é muitas vezes igual mas menos visível e com características diferentes.

*Há crianças de risco ou perigo em todas as classes sociais. Às vezes nas classes altas é mais preocupante mais difícil de detectar maus-tratos.*

Raul, 49 anos

*Vêm de todo o lado, porque os filhos dos ricos não chegam ao tribunal e têm outras doenças, porque estão no colégio o dia inteiro e no outro dia tem ballet e passam o tempo todo com actividades e são carentes. Passam o tempo todo a mandar sms e depois mais tarde não sabem ser pais nem mães...*

Cecília, 40 anos

Quando questionados acerca de que comportamento lhes motivaria uma retirada imediata, os Juízes, também já não falam tão hipoteticamente pois, apesar de não mencionarem casos específicos, estão no lugar de quem ordena a execução da retirada, mencionam três grandes problemas: os maus-tratos, o abuso sexual e o perigo de vida.

*Bater numa criança nos primeiros meses de vida, não lhe dava hipótese. (...) Há que distinguir quem realmente precisa, quem precisa de apoio financeiro. Quem magoa uma criança não merece investimento. Não é como um computador, que se pode apagar, numa criança não se podem apagar os dados. A dor que a criança sofreu, nunca se consegue tirar.*

Cecília, 40 anos

*Quando a criança está entregue a si própria, ou quando é vítima de maus-tratos, não pode ser entregue aos pais, enquanto não soubermos exactamente o que aconteceu, temos de esclarecer bem a situação. Por exemplo, quando o hospital dá entrada de uma criança vítima de maus-tratos, por exemplo, aparece queimada, mas pode ter sido a própria criança que se queimou, acidentalmente, e não foi a mãe que queimou a criança quando lhe deu banho. Isto tem de ser esclarecido, eu procuro que a criança fique no hospital até saber exactamente quais as causas que a levaram a esta situação*

Rita, 31 anos

*É pôr completamente em risco a própria segurança dessa criança (...) e a incapacidade total de prover às necessidades mais básicas de uma criança como seja alimentá-la. Ou de termos indicadores muito seguros que a criança é abusada sexualmente na família.*

Madalena, 36 anos

A institucionalização imediata é escolhida por quatro dos entrevistados como medida a tomar perante o perigo, mas Sandra acredita que se devem fazer tentativas junto da família

alargada. Bárbara admite que se deve responder à pergunta “*O que é menos mau para esta criança neste momento e neste caso?*” e Paulo fala de situações mais complexas, mas que lhes surgem diariamente.

*A institucionalização não é uma boa solução, mas pode ser, enquanto a família se tenta organizar, temos que a retirar, e se não houver uma família alargada, se não houver ninguém à volta que possa, enquanto os pais se organizam, ficar com a criança, temos que recorrer [à institucionalização]... mas a institucionalização é mesmo a última hipótese, porque é muito má também.*

Sandra, 39 anos

*Algumas delas são encaminhadas, mas às vezes esta situação não flui convenientemente. A mãe vai às visitas e tem uma relação afectiva com a criança o que torna tudo muito complicado, onde se sabe que a mãe dá o seu melhor mas nunca poderá reunir as competências para cuidar da criança e daí o encaminhamento para a adopção é muito duvidoso.*

Paulo, 40 anos

#### *Opiniões sobre famílias, novas famílias e famílias adoptivas.*

A família parece ser mais idealizada pelos Juízes que pelos restantes entrevistados, já que apenas três dizem não existir e a maioria assume que uma família pode chegar a um grau de perfeição ou de bom convívio se reunir alguns factores – mesmo os entrevistados que dizem não ser possível a perfeição enumeram estes princípios – como as condições básicas de sobrevivência, o respeito, a felicidade e o afecto, o diálogo, a vivência do dia-a-dia, o relacionamento equilibrado entre o casal e entre pais e filhos.

*São as que vivem com afecto, com disciplina, que sabem distinguir o que é importante. Ensinar os filhos a serem felizes.*

Bárbara, 47 anos

*Acho que é uma família onde há estabilidade, em que as pessoas tenham tempo umas para as outras, em que os pais tenham tempo para os filhos, para os ouvirem, que eles se sintam à vontade, quer façam coisas bem ou mal, mas que sintam que têm nos pais uns companheiros, que têm nos pais umas pessoas que as apoiem, ainda que as critiquem, mas que sintam que aquilo é a base, é o centro de apoio. Que as pessoas se ouçam, se orientem, se ajudem, se respeitem... depois com altos e baixos, mas que seja ali o ninho.*

Sandra, 39 anos

*Não sei se existe. Não sei, acho que a família perfeita deve ser aquela onde as pessoas se sentem felizes. Há famílias monoparentais que são muito felizes assim, há famílias que não são monoparentais e vivem muito mal com isso. Se as pessoas andam felizes é porque as pessoas estão bem. Não tenho aquele modelo de pai, mãe,*

*filhos, avós à volta... essa é família que os miúdos desenham na escola (...) agora a vida vai-nos ensinando que o que é importante é que as pessoas que compõem a família sejam felizes...*

Paulo, 40 anos

O conflito na família, nas suas opiniões, é gerado por uma multiplicidade de factores, não existindo uma resposta mais significativamente maioritária. Nas classes mais baixas é identificada a reprodução de padrões, as condições económicas, os maus-tratos e as dependências de álcool ou drogas.

*A pessoa para fazer certo tipo de coisas... é aberrante. Tem algum problema, algum trauma que teve de infância ou algum trauma que sofreu... ainda às vezes com a mãe grávida... é algum trauma que tem de certeza. Algum problema de trás, não resolvido anteriormente e depois vai crescendo e nunca falou, nunca tratou, nunca desenvolveu e pronto, tem esse tipo de taras... só pode ser.*

Sandra, 39 anos

*São tantas... muitas vezes as dificuldades económicas, desemprego leva logo a uma situação de desemprego. Não há uma causa, há muitas causas.*

Cecília, 40 anos

Nas classes mais altas, as questões de divórcio e regulação do poder paternal, a “privatização dos filhos”, questões de dinheiro e consumismo e a vida profissional intensa.

*Na classe média e também na classe alta também: As pessoas dizem que o dinheiro não traz felicidade mas quem não tem dinheiro tem mais problemas e começa por aí. Em regra o adultério, entre os pais, e a falta de dinheiro, que conduz a um desgaste, ou porque é ‘ela’ que gasta demais, ou é ‘ele’ que gasta muito e não contribui para as despesas da casa e é isto, juntamente com a falta de dinheiro, que destabiliza a vida dos filhos. Em casais muito ricos, por vezes há golpes do baú, não é?*

Rita, 31 anos

*Há outras fontes de conflito, por exemplo, a luta que há entre os pais pela conquista dos filhos e pela sua privatização. A mamã acha que o menino é dela e que não é nada do papá ou vice-versa.*

Pedro, 57 anos

*Aqui tratamos mais de estratos sociais mais desfavorecidos, mas é transversal à sociedade portuguesa (...) a um certo nível de mais favorecimento económico e de estatuto social, os conflitos são um pouco por falta de tempo para a família (...) caminha-se para um certo individualismo a esse nível, há muita competitividade profissional.*

Paulo, 40 anos

De um modo mais geral, sem especificar classes sociais ou económicas, referem a falta de diálogo, problemas em casal, a falta de educação, a falta de respeito, a doença mental.

Os filhos na família são considerados por dois entrevistados como muito importantes, três dizem ser importantes conforme a vontade de cada um.

*É uma parte de nós próprios, faz todo o sentido... as pessoas deviam passar por essa experiência.*

Sandra, 40 anos

*Não sei se é importante, Depende da educação das pessoas, há casais que são felizes sem filhos.*

Rita, 31 anos

Madalena, filha única com pena de não ter irmãos, diz ser importante para si mesma e Emília admite alternativas para responder ao instinto maternal, como o voluntariado.

*Sim para mim foi. Não sentia uma necessidade, mas na altura que tive queria mesmo muito ter filhos. O meu marido tem nove irmãos e aprendi com ele a ter este vontade.*

Madalena, 36 anos

Para além da família tradicional, a maioria dos Juízes não considera que as famílias recompostas ou monoparentais sejam especialmente problemáticas.

*As pessoas têm de procurar um equilíbrio. Uma família monoparental [por divórcio] tem de manter o contacto com o outro lado. As coisas não podem ser isoladas do seu contexto, se os pais não sabem lidar com a situação de um divórcio, isso vai afectar a criança.*

Cecília, 40 anos

*Não considero negativas, considero que são a outra família, a família que se segue. Tenho verificado que é muito mais fácil conseguir que os pais se entendam relativamente ao seu filho se já tiverem novas famílias, torna-se num aspecto muito interessante. Tenho ficado surpreendida com esse factor. Socorremos da ajuda desses outros, tornam-se aliados muito importantes.*

Madalena, 36 anos

*A família funciona, seja monoparental ou não, desde que seja sentida como família*

Bárbara, 47 anos

*Devem ser reconhecidas como família e não como forma estranha de organização de pessoas.*

Emília, 41 anos



*Acho que é preciso ter muita coragem para constituir uma segunda família e o segundo casal exercer uma união mais forte que o primeiro pois tem de aturar muita coisa. Às vezes, numa fase inicial, os filhos não aceitam o companheiro ou companheira, e têm de ter uma maior união e muitas das vezes ter de gerir a actual companheira e os filhos é complicado.*

Rita, 31 anos

A paridade do homem e da mulher e o seu trabalho fora de casa e subsequente independência volta a ser identificado, desta vez por Raul, como factor determinante para a formação destas novas famílias:

*Hoje em dia ainda há muito duplo padrão na divisão nas tarefas, por exemplo (...) mas não há duplo padrão na relação amorosa e sexual, e portanto a mulher não aceita a infidelidade do marido, o marido não aceita a infidelidade da mulher (...) depois as mulheres hoje em dia quase todas trabalham e não há também a sujeição por causa de uma dependência económica, e hoje o que verifico aqui é que há casais em que elas é que trabalham, os tipos andaram sempre pendurados, os tipos são uns grandes trastes, e eu pergunto-me mas o que é que estas fulanas, que às vezes até são giras, engraçadas... porque é que esta fulana esteve a aturar este tipo tantos anos?*

Raul, 49 anos

Uma vez mais as famílias e a adopção por homossexuais surgem nesta questão, mesmo não estando no seguimento da entrevista e mesmo não sendo a adopção o tema desta sequência de perguntas. Paulo e Pedro são claramente contra e têm dúvidas se colocariam uma criança num agregado homossexual.

*A adopção é vista por quem possa ser pai e possa ser mãe, e eu não consigo conceber como é que um casal de homossexuais pode fazer esse papel. (...) Claro que a situação pode perfeitamente passar, e eu não sei se até hoje não decretei adopções a favor de homossexuais, por singulares, porque a situação não vem ventilada em relatórios, nem sequer é perguntada... não sei porquê, se calhar é algum sacrilégio, há receio em fazer a pergunta... (...) acho que, uma das funções do casamento é constituir família e portanto não vejo como isso pode ser feito por um casal de homossexuais (...) Teria de aplicar se não a considerasse inconstitucional, porque posso recusar-me a aplicar uma lei se considerar que aquela lei viola a Constituição. Não tenho preconceito contra a homossexualidade mas (...) há aqui qualquer coisa de contra natura na própria homossexualidade, não quero chocar ninguém que possa ouvir as minhas declarações mas o que considero é que há um desvio comportamental, de personalidade, hormonal... Agora que não se tente impingir a ideia de que é normal.*

Paulo, 40 anos

*Homossexuais homens teria algumas dificuldades pela seguinte razão. Nos homossexuais mulheres é fácil disfarçar, é relativamente fácil disfarçar, até porque há, culturalmente, a seguinte questão. O beijo das*

*mulheres é socialmente aceitável, as crianças estão habituadas a que as mulheres se beijem, entre homens as pessoas não estão habituadas e as crianças também não estão habituada (...) A criança chega à escola tem modelos, e os modelos que tem escola são pai e mãe.*

Pedro, 57 anos

Já Emília, Madalena e Raul são a favor da adoção por homossexuais e colocariam a criança se assim se concluísse que era a melhor solução. Madalena e Raul admitem ter um ou mais amigos homossexuais e que, por isso, vêem neles seres humanos com capacidade e em muitos a necessidade de serem pais.

*Sim! Mas a lei não mo proíbe! (...) Eu acho que a diferença está no próprio equilíbrio da pessoas (...) isto está tudo muito intimamente ligado com as nossas vivências pessoais... o meu melhor amigo é homossexual. Meu e do meu marido! O nosso melhor amigo é homossexual, é uma pessoa linda, fantástica, maravilhosa, que eu acho que seria um excelente pai. E se calhar também consigo ver este tipo de vivências de uma forma perfeitamente natural. (...) Felizmente conheço muitos e [modelos] muito positivos, todos eles. Todos eles seriam ótimos pais e ótimas mães.*

Madalena, 36 anos

*Ninguém me convenceu ainda que uma criança que cresça numa família homossexual cresça com uma sexualidade desorganizada, por exemplo.*

Emília, 41 anos

Sandra, Cecília, Bárbara e Rita têm opiniões menos veementes para qualquer um dos lados mas apresentam as suas dúvidas. Bárbara, como em diversas questões, também aqui gostaria de ver estudos científicos acerca das consequências da adoção por homossexuais.

*A mim perturba-me um bocadinho, não sei. Acho que no equilíbrio e no meio e que esta a virtude. Há pouco tempo deu na TV um programa que mostrava uma exposição de diversos animais com práticas homossexuais, é a natureza, mas para a procriação é necessário mulher e um homem. A natureza sabe o que faz, tem o seu próprio equilíbrio. Eu acredito que tem de ser um homem e uma mulher a criar um filho.*

Cecília, 40 anos

*Desde que as pessoas se entendam, não há problema. Se o casal homossexual se entende e a criança está bem, porque não? (...) s pessoas dizem não ser preconceituosas até chegarem à situação e eu nunca tive um requerimento de uma pessoa que soubesse que era homossexual, por isso não sei se teria algum preconceito, depende do relatório. Se não houvesse nada, acho que sim. Também há a adoção singular, aqui os futuros pais têm de omitir que são homossexuais. Ainda não tive nenhum processo, mas se há estão escondidos!*

Rita, 31 anos

*Ideal de família adoptiva*

De entre o grupo de magistrados entrevistados, os Juízes parecem não ter tantos problemas com o facto de apenas conhecerem os candidatos na fase pós-selecção pelos serviços. Tal como os Procuradores, vão para além da mera classificação social ou económica (dois dizem ser sobretudo de classe média alta, mas dois – do mesmo tribunal – dizem ter candidatos de todas as classes sociais), e descrevem-nos como pessoas altruístas, humanitárias. Descrevem-nos sobretudo como sendo inférteis e/ ou utilizando a adopção como último recurso, mas habitualmente com muito boas condições económicas e psicológicas para adoptar.

*Em termos económicos aparece de tudo (...) cumplicidade e harmonia com uma base familiar muito grande, bem integradas (...) até hoje apanhei processos muito bonitos.*

Cecília, 40 anos

*São pessoas muito bem estruturadas, pessoas com quem se fala e que nos transmitem uma sensação de tranquilidade (...) e eu penso que são autênticos. Parece-me que ao nível de selecção de candidatos, parece-me que se está a fazer um bom trabalho. São pessoas que amam muita aquelas crianças, que amadureceram muito a decisão de ser pais daquela forma e que têm todas as condições pessoais para educar essas crianças.*

Madalena, 36 anos

*De um modo geral são casais jovens, de uma maneira geral são casais que não podem ter filhos, não são capazes de gerar filhos, do ponto de vista fisiológico. Geralmente são jovens, pessoas que estão bem na vida.*

Pedro, 57 anos

*As idades andam entre os 30 e 40 anos. São pessoas com a vida profissionais e emocional definida, de classe média com profissões qualificadas. (...) São pessoas que desejam muito ter um filho*

Paulo, 40 anos

Apenas Rita tem algumas reservas quanto ao acto da adopção, que não considera ser inteiramente altruísta, salvo algumas excepções:

*A maioria é casais que não conseguem ter filhos. A adopção é sempre um acto egoísta, pois estes casais só adoptam quando sabem que não podem ter filhos. (...) tive um casal que já tinham dois filhos e adoptou uma miúda e ela estava grávida do próximo, era uma mistura. Para eles tanto os filhos biológicos como os adoptados eram todos filhos. Os outros casais não deixam de ter mérito, claro.*

Rita, 31 anos

Três dos Juízes entrevistados consideram que há diferenças entre uma família adoptiva e uma família estritamente biológica. Sandra, como já dissera antes, reforça que as crianças adoptadas são potencialmente mais problemáticas. Os restantes invocam outro tipo de diferenças.

*Não quer dizer que haja mais ou menos amor (...) em termos de relação e de história de vida é diferente e deve ser sempre tratado como diferente; não é discriminar, é respeitar a história de vida do filho.*

Emília, 41 anos

*Acho que sim. Mesmo nas próprias famílias com filhos biológicos mesmo que tentem tratar todos por igual, não o fazem, isso acontece. É uma questão de natureza humana. Cada filho é único. Ser juiz de família sem ser pai, torna-se mais difícil julgar. Temos todo o tipo de colegas, mas acho que uma experiência pessoal ajuda e com a idade as pessoas tornam-se menos preconceituosas.*

Raul, 49 anos

Cinco consideram não haver diferença entre família biológica e família adoptiva.

*Do que me apercebo é que em termos de laço afectivos não há diferenças.*

Cecília, 40 anos

*Para quem está de fora penso que pode ver, para quem vive a experiência penso que não. (...) As pessoas falam daquele filho como se tivesse saído delas.*

Madalena, 36 anos

Os casais são preferidos por cinco dos nove entrevistados, sendo que destes apenas Paulo considera que os singulares só são uma boa resposta quando há intenção de vir a formar família. Para os restantes é indiferente, reportando-se ao caso individual de cada criança.

*“Eu quero ter uma criança porque não quero casar, não quero ter filhos, não quero partilhar a minha vida com outro adulto, quero ser pai e mãe”. Num contexto desses, teremos que dar alguma preferência a um casal (...) Uma criança pode ter uma figura de pai e de mãe, não têm é que ser em simultâneo (...) agora adoptar para que se constituam famílias monoparentais, acho que é uma meia solução.*

Paulo, 40 anos

*Na adopção o principal é que haja amor e equilíbrio. Os bons pais preocupam-se com uma alimentação correcta, em alimentar-lhes a alma.*

Cecília, 40 anos

*Eu prefiro um casal, porque é diferente. Uma mulher só não pode fazer o papel nem de mãe nem de pai. Mas também porque é a sociedade onde nós estamos, é assim que nós concebemos as coisas, mas, de facto, uma mãe e um pai, cada um tem o seu papel e ninguém se pode substituir a uma mãe ou a um pai. (...) não me repugna nada, se for uma pessoa que tenha condições, uma pessoa sozinha, de atribuir. Mas se me faz a pergunta em termos “uma família” e “uma pessoa sozinha”...*

Sandra, 39 anos

Dentro da sua preferência por casais, Raul demonstra neste ponto o seu inconformismo com o papel passivo que sente que por vezes os Juízes têm no processo de selecção.

*Prefiro entregar a um casal. As famílias monoparentais estão a tornar-se uma regra. Acho que havendo a possibilidade de ser entregue ao casal, a criança deve ter a referência masculina e feminina. Quando o processo me chega é-me indiferente se é um casal ou só uma pessoa, pois já houve um estudo de caso, mas por vezes tentamos apurar um pouco mais. As vezes acontecem situações que causam uma certa indignação pois sinto que em alguns casos estamos aqui para decretar uma decisão já feita por outros.*

Raul, 49 anos

Em relação à presença da família alargada, apenas Emília, Paulo e Madalena dizem não ser particularmente importante (Emília fala mesmo do grupo de amigos, que pode ser mais decisivo que a própria família), e os restantes seis dizem ser importante.

*Sim, funciona como uma rede de protecção. Não é essencial, mas se tiverem é bom, as ligações até aos avós é bom sinal.*

Paulo, 40 anos

*... até é uma das perguntas que eu faço. Como é que eles reagiram à ideia da pessoa querer adoptar, porque podem até ter reagido mal mas depois do acto consumado, depois de verem a criança, como é que reagiram, isso é muito importante. Até para o casal que adopta e para a própria criança que entra na família ser recebida por todos.*

Sandra, 39 anos

*Eu pergunto sempre, se há avós, tios, se aceitam a criança. Normalmente sim, aceitam a criança e faz parte da família alargada. Desde que dêem estabilidade à criança e que resulte, perante a adopção não temos a certeza que corre bem, só uma expectativa. Pergunto sempre se a família alargada concorda.*

Rita, 31 anos

## 6.5. Práticas de adoção

### 6.5.1. As Assistentes Sociais

As entrevistadas foram questionadas acerca das suas práticas correntes de adoção, se bem que não lhes foram pedidos números concretos mas sim as suas percepções sobre o trabalho que desempenham diariamente e, no caso dos dados estatísticos, reportando-se apenas ao período pós entrada em vigor da lei de 2003.

As Assistentes Sociais dos serviços de adoção têm uma multiplicidade de tarefas diárias, por um lado, burocráticas e consumidoras de tempo e, por outro, muitas vezes de grande intensidade intelectual, emocional e mesmo física. Estudos de candidaturas, entrevistas, visitas domiciliárias, elaborações de relatórios, integrações das crianças, acompanhamento em período de pré-adoção, são apenas alguns dos muitos afazeres destas técnicas.

Na prática isto traduz-se num número elevado de crianças consideradas adoptáveis já integradas numa nova família sobrando, de acordo com nove das onze candidatas (duas não souberam responder), apenas aquelas crianças de mais difícil adoção: negras, fratrias, deficientes, doentes, mais velhas. Estas crianças que ainda não estão adoptadas apesar de terem os laços biológicos já cortados e estarem prontas para serem adoptadas encontram-se, em esmagadora maioria, institucionalizadas e apenas algumas em famílias de acolhimento. Quanto ao número anual de candidatos, a maioria arrisca um número entre 50 e 100 por ano (varia de acordo com a área que o serviço cobre), e quatro das entrevistadas não tinha presente um número para apresentar.

*Aqui os candidatos são mais do dobro das crianças que se entregam*

Marisa, 58 anos

Já pais adoptivos no mesmo período as respostas foram “poucos”, “apenas os que não querem bebés” ou ainda:

*Ah, coitados, uns 10 ou 15%, não sei...*

Custódia, 53 anos

## 6.5.2. Os Procuradores da República

Aos Magistrados foram feitas perguntas diferentes das Assistentes Sociais relativamente às práticas devido à natureza do seu trabalho.

Todos os Procuradores enumeram os seus dias longos, de horas seguidas de trabalho, com tarefas altamente diversificadas.

*... são muitos processos para uma pessoa só, em termos de quantidade. Por vezes podíamos esmerar-nos um pouco mais mas é difícil, esta área não dá para muitos floreados, nós tentamos resolver os problemas das pessoas, pode-se fazer um trabalho de 100 páginas, mas as pessoas consultam somente a última folha. (...) É uma área com casos imediatos e com bons resultados, diferente de outras áreas do direito. Mas não deixa de ser um trabalho stressante. Temos de tomar decisões que são para ontem.*

João, 50 anos

*Eu acho que é um trabalho muito envolvente, muito intenso, porque uma pessoa acaba por estar com muitos prazos, com muitas urgências para resolver todos os dias, e depois a pessoa tem que, mais ou menos, saber gerir esse stress.*

Manuela, 48 anos

*Isto é entrar para aqui às 9h30 da manhã e sair daqui às 21h, 21h30.*

Sara, 53 anos

Foi-lhes perguntado quantos processos de crianças em risco lhes tinham passado pelas mãos desde 2003, remetendo-os ao momento da nova lei de adopção. Ninguém tinha números certos, e foi-lhes então questionado se seria na ordem das dezenas. A maioria respondeu “centenas” ou “é um número muito alto”. Foi então perguntado para quantas destas crianças em risco, sendo o número abstracto considerado 100%, foi encontrada a solução adopção, e as respostas foram “poucas”, “muito poucas” e até “1% ou 2%”.

Finalmente, foi colocada a questão do peso da adopção no total das tarefas mensais de um Procurador em Tribunal de Família e Menores e as respostas variaram entre o “não sei”, “muito poucos”, “um por mês” ou “em dois anos, entre dez e vinte adopcões”.

### 6.5.3. Os Juízes de Direito

Também os Juízes falam dos seus dias longos e atarefados que se alastram para o tempo de descanso.

*De manhã eu não costumo fazer marcações, guardo para tratamento dos processos, estes montes... e depois marco as diligências todas da parte da tarde, se me sobrar algum bocadinho no final do dia ainda trato de uns processos e depois as sentenças mais complicadas levo para casa, fim de semana, noites...*

Sandra, 39 anos

*Pesado, derrotante, muitas vezes é um desespero: é muito rico, mas em termos profissionais ocupa muito tempo. Particularmente muito esgotante pois há um trabalho um dia inteiro mas não chega leva-se trabalho de casa. (...) ou se gosta mesmo ou torna-se um peso muito difícil de suportar.*

Madalena, 36 anos

*Trabalha-se de noite, trabalha-se ao fim-de-semana, trabalha-se durante as férias. (...) Houve até acontecimentos pessoais e de família, filhos, ficou para segundo plano.*

Pedro, 57 anos

*... é preciso ter algum tempo e alguma concentração, porque durante o dia está sempre muita gente a entrar e a sair. Muitas vezes venho para aqui ao Domingo tarde para despachar processos.*

Raul, 49 anos

Questionados sobre quantos processos de crianças em risco tinham tratado desde 2003, apenas Rita (que ali exercia há apenas um ano) não soube responder. Os restantes foram prontos em indicar números muito altos ou a expressão “centenas”. Tomando estes números, concretos ou abstractos, como 100%, a maioria considera que os que são encaminhados para adopção são “poucos” ou “muito poucos”. O número concreto mais baixo foi três por ano (Cecília) e sete por ano (Raul), curiosamente no mesmo tribunal.

Quanto ao peso da adopção nas tarefas mensais, as respostas são invariavelmente números baixos. Sandra naquele momento tinha 400 casos e 6 desses eram adopções, Cecília dizia ter três ou quatro em mãos, mas a maioria admite que por vezes passa um mês ou mais sem ter decretado uma adopção.



## 6.6. Discussão dos resultados

### 6.6.1. Influência dos percursos

Regressemos, então, às nossas questões iniciais. Como primeira hipótese de trabalho temos que *os Magistrados e Assistentes Sociais são influenciados pelos seus percursos pessoais, profissionais e formativos*.

Será a família de origem e actual entendida como factor de influência na vida profissional e, em especial, no trabalho em adopção? E essa influência será percebida como positiva ou negativa para o trabalho?

Relativamente à formação académica, terá esta influência nas práticas pela presença ou ausência de formação na área e será isto valorado de alguma forma? E a formação específica em Direito e outras Ciências Sociais? Será a formação complementar importante para estes decisores?

Terão aqueles cuja carreira é mais longa uma maior dessensibilização para as questões actuais da protecção da infância do que os que exercem há menos tempo mas são mais jovens? Uma escolha consciente de carreira mais vocacionada para a protecção de crianças e jovens é sinónimo de maior sensibilidade para a área? Sentir-se-ão estes decisores preparados e habilitados para trabalhar na área da protecção da infância e terá isto influência no seu trabalho?

Apurou-se que a maioria dos entrevistados cresceu com a família nuclear existindo, contudo, uma incidência de quase um terço de entrevistados que cresceu com algum membro da família alargada no agregado (nove em trinta). Há a romantização da infância<sup>41</sup>, que quase todos os entrevistados adjectivam de feliz, fácil, sem problemas. Os entrevistados de meio rural manifestam, também em larga maioria, a “nostalgia do campo”, a saudade pelos momentos vividos não só enquanto crianças mas sobretudo enquanto crianças em meio rural e alguns dos entrevistados que cresceram em meio urbano “ruralizam” a cidade, exaltando as brincadeiras na rua e a liberdade que hoje não podem dar aos próprios filhos. Todos lembram bons relacionamentos, com uma excepção, e todos os que lembram algo de negativo, tirando momentos específicos e únicos, passa por um dos progenitores ser autoritário. As famílias

---

<sup>41</sup> Esta constante referência à aldeia, que se alastraria por todos os entrevistados provenientes de meio rural, pode ser reflexo de uma memória romantizada da aldeia, ou uma consequência do lugar físico destas entrevistas ser a cidade, mesmo que em alguns momentos tenha sido em capital de distrito mais pequena, aumentando assim o fosso entre o local a partir do qual se fala e a memória de uma infância radicalmente diferente desse lugar.

actuais são muito heterogéneas: vinte casados, dois em segundo casamento, uma união de facto, três solteiros, dois divorciados, uma viúva. Metade dos entrevistados tem filhos adolescentes ou adultos e os restantes ou tem filhos pequenos ou não tem filhos (por opção ou por ainda não ter havido oportunidade). A maioria assume que há influência da vida familiar passada e presente no modo como encaram os desafios profissionais diários. A investigação coordenada por João Pedroso e Conceição Gomes (2002) já afluara este ponto, nas palavras de um dos entrevistados, que considera a personalidade de quem aplica a lei como essencial para o processo de decisão. Especificamente com adopção, há uma maioria de respostas assumindo a influência mas não tantas quantas na questão anterior. Esta influência é percebida como positiva na maioria dos casos, como as mulheres que dizem que a maternidade as tornou mais sensíveis ou aqueles que admitem que a formação de base dada pelos pais lhes deu as ferramentas necessárias para exercer a profissão. Os que entendem que a influência pode ser negativa transformam-no num ponto positivo a seu favor, uma vez que se consideram mais isentos por terem mais noção das suas falhas humanas e dos seus preconceitos tentando, por isso, deixá-los fora do trabalho.

A falta de tempo é o factor invocado por todos os grupos para não frequentar formações académicas ou de outras naturezas, com especial incidência para os Magistrados que nem formações complementares conseguem fazer até atingir um certo ponto na carreira, devido ao volume de trabalho e elevada mobilidade após a saída do CEJ. Enquanto que a maioria das Assistentes Sociais já havia frequentado alguma acção de formação, independentemente da idade, e os Magistrados ou nunca haviam frequentado, ou tinham-no feito apenas esporadicamente, invocando sempre o factor tempo. Esta realidade pode suscitar duas interpretações, não mutuamente exclusivas: 1) as Assistentes Sociais valorizam mais a formação externa enquanto auxiliar da prática e os Magistrados são mais autodidactas; 2) a vida profissional dos Magistrados, pela sua intensidade, não lhes permite realmente frequentar formações sob pena de atrasar o trabalho e, assim, prejudicar a vida pessoal e o tempo de descanso (este tempo é, aliás, frequentemente descrito como sendo passado a trabalhar).

A formação inicial em Direito (em geral) e Direito da Família (especificamente para os Magistrados) é considerada por todos insuficiente, deficitária e a maioria menciona que apenas o estudo continuado ou o apoio de um jurista (no caso das Assistentes Sociais) pode colmatar essas falhas. Já em Pedroso e Gomes (2002:338) se indicara que a formação dos juristas falha na área do Direito da Família, por politicamente ser considerado um ramo inferior; este cenário parece manter-se inalterado. Contudo, os Magistrados, em geral, louvam

o CEJ pelo esforço de sensibilização para os assuntos da família e da infância. Já as restantes ciências sociais são vistas pelas Assistentes Sociais como muito importantes e sentem que foram preparadas durante a licenciatura; e pelos Magistrados como não menos importantes mas com as quais contactaram muito pouco ao longo da sua formação. Apesar desta declaração de importância das ciências sociais, poucos Magistrados dizem fazer algo para se actualizarem. As excepções estão em entrevistados que explicitamente estudam por gosto pessoal estas áreas e, mesmo, que propõem estagiários de Psicologia junto dos tribunais, de modo a abrir as mentes e poder vir a existir Psicólogos profissionais a trabalhar com os Magistrados. Estas ideias são recebidas com grande resistência pelos seus pares, algo que foi expressamente manifestado em algumas entrevistas e que também foi revelado na investigação de João Pedroso e Conceição Gomes (2002), na qual se conclui que as ciências sociais, consubstanciadas, por exemplo, na existência de equipas multidisciplinares nos tribunais poderiam ser uma resposta para uma maior eficiência. Também Clara Sottomayor (2007) defende a interdisciplinaridade nesta área.

Esperava-se que o tempo de trabalho na área fosse um factor de dessensibilização para as questões das crianças em risco, por oposição aos entrevistados mais jovens, que se esperava mais modernizados nos conhecimentos e com uma visão mais actual da vida em sociedade. Verificou-se o oposto. Os entrevistados com mais tempo de carreira, na sua maioria e em qualquer dos grupos de entrevistados, mostraram-se altamente sensibilizados para as questões das crianças e jovens em risco, da adopção, do tempo da criança, explicando isto com uma maior experiência para detectar situações de perigo, para não adiar tanto as decisões ou para, em situações de contacto com pais biológicos, manterem um maior distanciamento em relação a possíveis chantagens emocionais. As Assistentes Sociais mais jovens revelaram-se menos reflexivas, respondendo a diversas questões como nunca tendo pensado nos assuntos que se abordavam na entrevista. Os Magistrados, que nos surgiram como naturalmente ponderados, no caso dos mais jovens pareceram sobretudo cautelosos, o que é facilmente explicado pelas pressões de tempo a que são sujeitos no início da carreira e também à falta de experiência de trabalho, não tendo ainda sido confrontados na prática com uma variedade de situações, surgindo os mais velhos com uma maior liberdade de discurso. Já a escolha consciente da área da protecção da infância surge como factor de influência positiva, havendo mesmo em qualquer um dos grupos casos de forte sentimento de missão, de realização pessoal e profissional através da ideia que se está a marcar uma diferença na vida de outras pessoas.

Quanto à carreira profissional, tentou compreender-se se havia ou não diversidade nas suas experiências. Esperava-se, à partida, que os Magistrados tivessem carreiras mais móveis e as Assistentes Sociais tendessem para a estabilização. Contudo, verificou-se que todos os grupos continham pessoas que passaram por experiências profissionais muito diversificadas, em áreas muito diferentes da família, menores ou infância ou com um contacto esporádico. Curiosamente, uma minoria de entrevistados mencionou os seus percursos profissionais como determinantes para a sua prática diária; os que o fizeram foi sobretudo porque trabalharam diversos anos em áreas complexas e extremas e sentiram necessidade de mudar para uma área mais feliz, na qual, uma vez mais surgindo este factor, pudessem marcar a diferença. A maioria das Assistentes Sociais trabalha no serviço de adopções por convite ou porque pediu para lá estar, e mantém-se por interesse pessoal, por gostar da área; já a maioria dos Magistrados trabalha em Família e Menores por acaso ou por convite, sendo que para três é opção de carreira. Dois destes (uma Procuradora e uma Juíza) não exerciam a magistratura no momento da entrevista, mas sim outros cargos relacionados com a área, onde podem, na sua opinião, continuar a trabalhar com militância.

Assim, e regressando à hipótese, *os Magistrados/ Assistentes Sociais são influenciados pelos seus percursos pessoais, profissionais e formativos*, mesmo sendo claro durante as entrevistas que há influências em qualquer um ou todos estes níveis, os entrevistados, quando questionados, têm esta noção, de influência, de interferência, de não serem meras máquinas aplicadoras de leis, mas sim pessoas com vivências e opiniões. Retomamos Elisabeth Sousa (1992), que conclui que a experiência profissional e o conhecimento académico não assumem um peso determinante sobre as vivências pessoais; na presente investigação, os três factores parecem estar intimamente ligados, corroborando inteiramente que as vivências são fundamentais para o processo de decisão, mas ficando claro que uma carreira vocacionada determina um maior interesse pela área e a formação académica e complementar mais voltada para a multidisciplinaridade coloca os entrevistados num lugar privilegiado de entendimento da sociedade, sendo mesmo muito do seu pensamento, involuntária ou assumidamente, convergente com as investigações realizadas na sua área de actuação profissional. Ou seja, as conclusões do presente trabalho estão mais em consonância com o anteriormente referido estudo de Wegar (2000), no qual, ao concluir que a experiência profissional e a formação são essenciais para uma atitude positiva para com a adopção, se assume que estes decisores podem vir a ser motores para o fim do estigma da adopção.

Vários entrevistados tentam eliminar a interferência das suas percepções individuais, admitindo que o fazem conscientemente. Temos exemplos como a Assistente Social cuja figura de referência é o casal mas faz colocações de crianças em agregados singulares ou o Procurador que é contra a adopção por homossexuais mas já decretou como tutores pessoas assumidamente homossexuais, ambos baseados no princípio do superior interesse da criança, que está consagrado como sendo o mais importante, acima de todos; ou seja, uma consciência das limitações que não é uma mera constatação mas sim um exercício para o aprimoramento da prática.

A maioria, contudo, assume esta interferência de forma mais mecânica, valorando-a positivamente (mais experiência, melhores decisões; ser mãe ou pai equivale a entender-se melhor as questões da infância, etc.). Menos frequentemente fizeram o raciocínio ao contrário, pensando nos seus preconceitos negativos como prejudiciais ao trabalho e, quando essa auto-análise foi feita, invariavelmente se seguia a asserção veemente da tentativa de corte com esses preconceitos.

#### **6.6.2. As leis, os procedimentos, as culpas**

Terá a opinião pessoal sobre as mudanças na lei influência no modo como entendem as suas funções no contínuo do processo de adopção? Verificar-se-á isto em relação à lei actual de adopção?

Terá a opinião acerca de outros intervenientes no processo influência no modo como se percebe o processo de adopção, ou seja, como é valorado o trabalho do outro e terá isso influência no modo de lidar com cada caso?

Não há unanimidade acerca da mutação das leis. Alguns sentem-nas como estáveis e outros sentem-nas como mutáveis. Ambas as situações parecem trazer vantagens e desvantagens: a mutação impede a sedimentação e conseqüente experimentação; e a estabilidade não é acompanhada de estrutura (bons equipamentos sociais, boas instituições, bons técnicos, etc.), por isso não há alterações na prática do trabalho diário. Quanto à lei de 2003, a maioria diz ser uma boa lei, avançada; Clara Sottomayor (2004) corroboraria veementemente esta opinião. As leis são, para as Assistentes Sociais, objectos de trabalho mas também obstáculos, na medida em que não são especialistas nessa área. Por outro lado, mesmo trabalhando com a segurança de que as suas avaliações vão ser quase garantidamente aceites pelo tribunal, enfatizam a necessidade da multidisciplinaridade nas equipas de modo a

uniformizar a linguagem e facilitar o trabalho de todos. Já os Magistrados, cuja especialização é precisamente a aplicação das leis, encontram dificuldades noutros campos, como o fraco controlo que exercem sobre os processos de adopção, havendo mesmo várias respostas que funcionaram como desabafo, como o Juiz que se sente como aquele que chancela uma decisão já tomada pelos serviços de adopção.

Quando questionados acerca dos bloqueios que existem na adopção hoje, mesmo perante a nova lei e procedimentos, verificou-se uma clara falta de autocritica e um afastamento do seu próprio trabalho, uma tendência para culpar o outro, sendo os Magistrados os mais mencionados pelas Assistentes Sociais e os processos de definição do projecto de vida e de selecção de candidatos os alvos dos Magistrados. O momento da sentença ou não é mencionado ou é considerado um dos mais rápidos de todo o processo, o que vai de encontro às conclusões de Fausto Amaro (1992). Houve algumas tentativas de culpar a sociedade, “o trabalho de todos nós”, mas perante a situação de resposta imediata e em tempo limitado, exigida pela entrevista, não houve momentos de reflexão sobre a própria prática. Os factores indicados, contudo, foram múltiplos e também as Assistentes Sociais falaram sobre a morosidade da definição do projecto de vida, assunto sobre o qual não exercem controlo. Outros factores prevalentes para além do mútuo apontar de dedos entre os dois grandes grupos de entrevistados são: a necessidade da uniformização da linguagem, colocando juristas nas equipas ou psicólogos nos tribunais; os próprios pais biológicos que dificultam os processos por sentimentos de posse da criança; os candidatos, tantas vezes apontados como exigentes.

Surge como possibilidade de interpretação que a falta de *mea culpa*, mencionada apenas por um entrevistado, Juiz, se prendem com momentos do processo que cada um dos grupos não consegue controlar. Isto porque as questões de controlo surgem várias vezes ao longo das diversas entrevistas, em momentos diferentes. Os Magistrados que não controlam o processo de selecção; as Assistentes Sociais que não controlam os projectos de vida, uma vez que esse papel é da responsabilidade das instituições que acolhem as crianças e jovens em risco; as diversas vezes que surgiram as queixas de falta de autoridade por parte dos Juizes; as Assistentes Sociais que mudaram de local de trabalho porque sentem que controlam melhor os processos de adopção do que o trabalho com populações mais voláteis. Tudo o que se consegue controlar (o trabalho próprio) é exaltado como difícil, penoso, emocionalmente esgotante mas, em última análise, conseguido e célere. O outro (sendo este outro qualquer um dos múltiplos intervenientes identificados) é lento, dificulta o processo, é prejudicial para a

criança. No que toca ao apontar as falhas entre os dois grandes grupos de entrevistados, o desconhecimento das razões da actuação do outro não é interpretado como ignorância própria mas sim como falta de profissionalismo de quem se culpa, com desconfiança sobre as motivações dos Magistrados e com condescendência perante o processo de selecção (o que se verificou também no estudo de João Pedroso e Conceição Gomes de 2002, no qual os próprios juízes mencionam que para si os prazos não são importantes e no qual diversos entrevistados criticam as equipas dos serviços de adopção, como dignas de desconfiança). A vontade de responder a esta questão, sobre bloqueios da adopção em Portugal<sup>42</sup> era uma oportunidade à reflexão e acabou por se prender menos com o próprio trabalho mas com a busca de bodes expiatórios que possam justificar as demoras do processo.

Após a análise das entrevistas, ficou claro que estas questões anteriormente pensadas para corroborar uma hipótese específica, *as opiniões próprias sobre a lei e os procedimentos influenciam as suas decisões*, não serviram tanto para estabelecer realmente se as leis influenciavam as decisões mas sim para compreender que por detrás do discurso sobre leis, em todos os grupos, se seguiram críticas ao funcionamento do sistema. Perante respostas como “a lei é boa”, “a lei é avançada”, especificando mesmo pontos de viragem na lei, invariavelmente surgiam as críticas às mentalidades de quem as aplica. Mesmo sendo os entrevistados claramente decisores (as Assistentes Sociais enquanto parte do sistema de selecção de candidatos e de emparelhamento destes com as crianças disponíveis e os Magistrados como decisores últimos), a aparentemente fraca aplicação da lei foi usada como arma de arremesso para culpar o outro, não corroborando a segunda hipótese de pesquisa, mas sim revelando uma nova hipótese, se Magistrados e Assistentes Sociais são ou não influenciados pela sua percepção da aplicação da lei e do comportamento de outros intervenientes no processo.

### **6.6.3. O discurso biologista**

Será a noção de família ideal transferida para as práticas? Terá alguma influência no comportamento a ideia do que deve ser uma família?

---

<sup>42</sup> Aos entrevistados era dada a oportunidade de reflectir, uma vez que lhes eram apresentados diversos actores do contínuo do processo da adopção, incluindo propositadamente o trabalho do próprio: pais biológicos, criança, instituições, candidatos, serviços de adopção, tribunais.

Terá a opinião sobre formas familiares diferentes da tradicional influência nas decisões de adopção, nomeadamente na aceitação ou não de candidatos alternativos aos habituais, como os singulares, mais velhos, já com filhos biológicos, etc.?

E em relação aos candidatos, terá a sua opinião sobre estes influência no processo de decisão? Acreditarão que as famílias adoptivas e biológicas são diferentes, valorando-as?

Finalmente, será a medida adopção vista como positiva ou como negativa e terá isso influência no processo final de decisão?

As questões gerais sobre protecção da infância serviram como guias para o subsequente discurso acerca de adopção. As crianças em perigo foram sobretudo caracterizadas pelas Assistentes Sociais como provenientes de meios desfavorecidos mas os Magistrados, com um contacto mais frequente com situações diversificadas dentro da protecção da infância (em contraste com as Assistentes Sociais que, no momento da entrevista, tinham um campo de actuação muito mais restrito), têm uma noção diferente do que é o risco ou o perigo, alargando a definição a classes médias e altas, nas quais o risco não é tão visível mas, nas suas opiniões, pode ser igualmente perverso nos seus efeitos para as crianças. As disfunções múltiplas, em crescendo e reprodutoras de comportamentos aprendidos são as mais mencionadas por todos os grupos de entrevistados. *“Não é muito clara a noção de ‘crianças em risco’. Ao serem descritas desse modo, imaginamo-las crianças abandonadas, filhos de toxicodependentes e... filhos dos outros. Serão, como todas, em risco de... não serem felizes.”* (Sá, 2005:105)

Os factores de retirada são também diversos, mas podem todos inserir-se nas categorias de maus-tratos físicos e/ou psicológicos, abuso sexual e perigo de vida por acção ou negligência – a diferença aqui é que a maioria das Assistentes Sociais nunca propôs uma retirada e a maioria dos Magistrados já ordenou mais do que uma. Ana Nunes de Almeida (1999) propõe uma tipologia de maus-tratos que acaba por ir de encontro às respostas dos entrevistados: abuso emocional com agressão física, agressão física com sequelas, intoxicação, abuso sexual, trabalho abusivo, ausência de cuidados básicos, ausência de guarda, abandono e mau trato *in útero*. Também o *Estudo das trajectórias de vida das crianças e jovens saídos dos lares da SCML* (Colen, 2005) propõe quatro tipos de maus-tratos: mau trato físico, mau trato psicológico, abuso sexual e negligência física e psicológica.

Há uma grande incidência da resposta “doença mental” como um dos factores que coloca as crianças em risco, o que foi inesperado. Em todos estes casos, a maioria respondeu que a institucionalização, não sendo a resposta ideal, é a maneira mais segura de afastar o



agressor da criança. Há, contudo, ainda uma propensão para se defender a busca de soluções dentro da família alargada, alegando o direito daquela criança se manter junto da família biológica, seja como for<sup>43</sup>.

A conexão entre as famílias em conflito e as novas formas de família faz-se de uma forma algo surpreendente, uma vez que mais de um terço dos entrevistados responderam que o conflito, o divórcio ou as novas formas de viver a família são consequência da crescente independência da mulher. Torres (2004:28-29) corroboraria em parte esta questão, demonstrando o crescimento exponencial da participação feminina no mercado de trabalho entre 1981 e 2001 e desenhando duas tendências, quando comparada com outros países europeus: a mulher portuguesa tem uma alta participação na vida profissional mas sobretudo em profissões com baixos níveis de qualificação, sendo assim os salários mais baixos (e, conseqüentemente, não tão independentes em relação ao cônjuge como se poderia pensar); mas também uma maioria feminina em profissões intelectuais ou científicas e técnicas intermédias, se bem que com estatuto e privilégios ainda muito distantes daqueles que têm os homens em iguais circunstâncias.

Enquanto que a maioria dos que assim responderam dão-lhe uma carga positiva (a mulher não suportar situações de dependência, a mulher poder sair de um lar violento por ter capacidade financeira), há alguns entrevistados que parecem dar-lhe um peso negativo, revelando uma ideia ainda latente dos papéis tradicionais de homens e mulheres dentro da família – apesar da entrada da mulher em mercados de trabalho com maior visibilidade (por oposição à operária fabril ou agrícola, que não tinham expressão estatística e, por isso, permaneciam invisíveis), as tarefas domésticas continuam a seu cargo, continuando assim a existir divisão dos papéis baseada no género dentro da família (Torres, 2004:146-147) – ou a falência do casamento enquanto instituição. Anália Torres (1996:188) alerta para a leitura precipitada dos números, uma vez que a maioria das pessoas hoje ainda permanece casada, apesar de um aparente crescimento alarmante de divórcios. Indo de encontro ao sentido do discurso de alguns entrevistados (sobretudo o grupo das Assistente sociais), *“O trabalho feminino exterior terá trazido mais poder, mais auto-estima, mais protagonismo, mais reconhecimento de competências, além, evidentemente, de maior rendimento. Também terá permitido, nalguns sectores sociais, contrariar e resistir a algumas formas tradicionais de*

---

<sup>43</sup> Esta propensão também se traduz em cerca de um terço dos respondentes, na maioria das perguntas. Nota-se uma tendência para em trinta entrevistas efectuadas haver dez que discordam radicalmente da maioria, não sabendo *a priori* as respostas que os colegas deram.

*dominação masculina. Mas há também um preço significativo, em quase todas as situações: o preço do sobretrabalho.*” (Torres, 2004:146)

Quando questionados acerca da família perfeita, os entrevistados identificaram alguns factores que o bom-senso de qualquer pessoa ditaria como ideais (bom convívio, viver o dia-a-dia, haver trabalho, haver respeito, etc.); não foi, assim, ainda abordada neste ponto a visão formal da família, mas sim conteúdos das vivências que possam permitir o saudável desenvolvimento de todos os membros da família. É maioritária a opinião de que não existe a perfeição mas poucos foram os que não deram a sua opinião acerca do que pode ser feito para lá chegar. A questão da família em conflito foi encarada de um modo estritamente profissional (durante a elaboração do guião de entrevista foi considerado que estas respostas talvez pudessem ser compreendidas no sentido da família em conflito ser o oposto da família perfeita, levando a respostas redundantes, mas tal não se verificou). Mais uma vez, há uma maioria de entrevistados que, não sendo guiados nesse sentido, identificam uma multiplicidade de factores, em todas as classes sociais, mesmo tomando exemplos das suas próprias vidas e não se restringindo à resposta mais fácil, do conflito nas famílias desestruturadas.

O pensamento da maioria, preferindo o casal, o casal heterossexual e a recuperação da família biológica<sup>44</sup> colide com as questões colocadas sobre crianças em risco, que são consideradas filhas de pais irrecuperáveis por dois terços dos respondentes. Retomando as palavras de Clara Sottomayor (2007), a questão aqui parece ser uma cultura judiciária centrada na família biológica, prevalecendo a fantasia da recuperação. Relembrando também Maurice Berger (2006), existe ainda o favorecimento dos direitos dos adultos sobre os das crianças e medo que os técnicos têm de famílias biológicas potencialmente violentas.

Apesar de existir uma grande incidência de respostas nas quais o casal é mais perfeito que outra forma de família, não foi sempre o casal a resposta preferencial das Assistentes Sociais quando toca a adopção, dividindo-se as opiniões sobre este assunto; existem mesmo respostas de entrevistados que claramente preferem candidatos singulares por responderem mais adequadamente à necessidade da criança. A investigação de Carlota Vaz sobre famílias monoparentais revelou que os níveis de stress parental nas famílias monoparentais são semelhantes à média dos pais portugueses e que as dificuldades com as quais se deparam este

---

<sup>44</sup> Nestas conclusões, a “recuperação da família biológica” e expressões afins reportam-se sempre a situações de perigo grave e eminente como maus-tratos ou negligência mas nunca a questões de cariz temporário (desemprego, por exemplo), nas quais há um genuíno afecto pelos filhos mas onde os adultos necessitam de apoio provisório.

tipo específico de família se encontram no sobreinvestimento que por vezes se pode fazer nos filhos, em detrimento da vida afectiva do pai ou mãe. Já o ponto positivo é a capacidade de resistência, a luta contra as dificuldades, que é vista de forma positiva (In Relvas e Alarcão, 2002:292). Também sobre este ponto Maria João Cunha, citando diversos estudos, refere que a adopção por singulares pode responder à necessidade de maternidade ou paternidade, de ter contacto com crianças com as quais sentiram ligação especial, algum medo da velhice solitária ou ainda pessoas que, mesmo querendo casar, ainda não encontraram o parceiro ideal para o fazer (In Sá et al, 2005:188-189).

Já a importância determinante da família alargada, resposta tão prevalente, não parece revelar tanto uma preocupação de raiz biológica quanto um genuíno apego à família enquanto instituição, também possivelmente muito motivado pela infância de tantos entrevistados, onde o apoio familiar fora ou dentro do agregado foi uma constante. Já a importância de uma criança na família não é unânime. A maioria respondeu que é importante conforme as pessoas ou as fases da vida, diversas vezes personalizando para o seu próprio caso, tanto para não ter filhos como com o desejo de os ter.

Quando se fala em novas formas familiares, a maioria dos entrevistados admite uma convivência pacífica, sendo mesmo alguns sujeitos parte de uma família não tradicional; tomam-se estas famílias como realidades na sociedade e não como sintomas ou consequências, e há noção de que é preciso trabalhar as especificidades. Há várias respostas nas quais se faz um juízo de valor positivo em relação às famílias monoparentais ou recompostas, havendo mesmo quem veja facilitadores dos relacionamentos nos padrastos ou madrastas. Contudo, as diversas respostas explicitamente preferenciais do casal heterossexual (figura tradicional de pai e mãe como ideal) ou concluindo que estas novas famílias apresentam uma maior probabilidade de conflito revelam um mimetismo do biológico. O estudo de Lansford, et al (2001) sobre a importância da estrutura familiar como antevisão de bem-estar psicológico e qualidade relacional forneceu dados interessantes relativamente a este ponto. Tendo estudado famílias adoptivas, famílias formadas por casal com filhos biológicos, monoparentais masculinas, monoparentais femininas e com a presença de madrasta, partiram de quatro perspectivas: o sentimento de estigma, o sentido dado à socialização por casal, a primazia do laço biológico como fundamental e a estrutura como pouco importante relativamente aos processos internos de cada família. Das quatro perspectivas a que se revelou mais consistente foi esta última, uma vez que a investigação revelou que as vivências em qualquer tipo de família são mais importantes do que a sua estrutura física. Relembramos que

Clara Sottomayor (2007) considera que as novas formas de família vieram trazer uma reflexão acerca do que é o bem-estar da criança, prevalecendo nesses agregados o afecto e não os laços biológicos.

Se, por um lado, em teoria e generalizando, a maioria mostra aceitação para com as novas formas familiares, na prática profissional com adopção, as Assistentes Sociais revelam sérias reservas a colocar crianças em alguns tipos de famílias. Pelo contrário, o discurso de diversos Magistrados, sobretudo dos Procuradores, contra ou a favor de uma ou outra forma de família, acaba por resultar numa prática voltada para os afectos e não tanto para representações próprias. Isto consubstancia-se num discurso, por exemplo, veementemente contra a adopção por homossexuais mas, posteriormente, na efectiva colocação em lares homossexuais devido a uma relação intensa e afectiva de uma criança abandonada pela mãe mas muito apegada a um tio abertamente homossexual ou uma mãe divorciada que passou a ter uma companheira e manteve a guarda dos filhos, por estes terem melhor relacionamento com a mãe que com o pai. Se bem que o discurso destes decisores seja acompanhado de uma explicação legal, de não discriminação, de princípios constitucionais, o facto soberano mantém-se: a prática parece começar a privilegiar os afectos, muito ao contrário de tudo o que esta investigação esperaria. Já com as Assistentes Sociais, pode-se interpretar a sua cautela com as novas formas familiares como uma consequência de não terem em mãos a autonomia de um Magistrado, estando as primeiras constrangidas por muito mais níveis de controlo (uma vez mais, o controlo): a lei, o manual de procedimentos, a instituição, a chefia, a equipa. Apesar dos níveis de controlo, recordamos as palavras de Judith Modell (1994) quando diz que os Assistentes Sociais têm na mão o poder de qualificar os bons pais e os maus pais, sendo assim condição necessária que estes profissionais possam ser os melhores, os mais cuidadosamente recrutados.

Como esperado, as pessoas mais favoráveis à aceitação da família homossexual e, em menos casos, à adopção por homossexuais, são pessoas que conhecem homens e/ou mulheres homossexuais e que assumidamente, por terem contacto com esta realidade (em pelo menos quatro casos é o melhor amigo do entrevistado), compreendem o desejo de formar família, ter filhos e usufruir dos direitos e cumprir as obrigações que advêm de tudo isto. Como se viu acima, também os que não são a favor, por privilegiarem o afecto e por serem pessoas experientes na vida e no trabalho, compreendem que o homossexual é apenas um humano. Os restantes, no fundo, questionam-se sobretudo sobre a aceitação social das crianças adoptadas. Grotevant et al (2000) cita estudos nos quais se comprova que não existem diferenças psicológicas significativas entre crianças educadas num agregado homossexual das educadas

num agregado heterossexual. Contudo, há uma lacuna, já que a maioria dos estudos são sobretudo acerca de crianças nascidas num lar heterossexual e, eventualmente, um dos pais revela ser homossexual. Muito menos se sabe de casais homossexuais adoptantes. Também podemos extrapolar se os filhos de pais homossexuais não podem vir a comportar-se como os filhos de pais divorciados, tal como descrito em Torres (1996), crianças que, apesar de terem passado por um período de adaptação, na sua maioria não sofreram particularmente com a gestão da situação.

Não sendo esta uma investigação vocacionada para as questões da adoção por homossexuais, esta pergunta serviu como a cola que uniu toda a premissa inicial: o conhecimento das diversas realidades, a experiência de vida e profissional e o modo como tudo isto é valorado pelo entrevistado, é decisivo para formatar as suas opiniões e, em última análise, para influenciar as suas deliberações.

Já os candidatos são vistos pelos decisores como inférteis, utilizando a adoção como última opção, preferindo bebés; contudo, a representação geral dos entrevistados é que são pessoas muito bem na vida, muito decididas a ter um filho e com muitas condições para educar uma criança. São constatações meramente empíricas, realistas em relação ao trabalho diário, e que não revelam muito se existe ou não pensamento biologista. Para isso serviu a questão da diferença entre família adoptiva e família biológica, que levou ao elogio do candidato e, sem o pretender, ao insulto involuntário. De acordo com Eduardo Sá (2005:47), há diferenças nos filhos adoptados, já que há toda uma experiência de privação e abandono, mesmo que em crianças muito pequenas, com as quais há que lidar e, muitas vezes, fazer reparações emocionais. O trabalho de autores como Brodzinsky, Silverstein e Kaplan ou Smith e Howard veio quebrar o mito da igualdade e reconhecer as implicações que a adoção tem para a tríade (in Zamostny et al, 2003:660). Gabriela Mateus investigou as diferenças entre filiação biológica e adoptiva, chegando à conclusão que o stress parental é semelhante entre pais biológicos e adoptivos. Contudo, há diferenças e apesar de passarem pelas mesmas fases de desenvolvimento que as restantes famílias, as adoptivas têm “... *algumas tarefas acrescidas que as tornam diferentes e específicas. É na capacidade de aceitar essas diferenças e ultrapassar as suas tarefas que reside o sucesso da família adoptiva.*” (Relvas e Alarcão, 2003:167).

Muitos dos que encontram diferenças entre famílias biológicas e famílias com filhos adoptados dão-lhe um peso positivo, já que ou dizem que são crianças mais desejadas e mais amadas do que um filho biológico ou enfatizam a capacidade que os candidatos têm de aceitar

lidar com uma criança cujo passado, mesmo tratando-se de bebés, foi provavelmente pleno de dificuldades e negligências várias. Os Magistrados, maioritariamente, encontram diferenças entre uma e outra, também por motivos positivos mas ainda porque a criança tem um passado com o qual é preciso aprender a lidar e, à semelhança de outras novas formas de família, há especificidades que não existem nas famílias estritamente biológicas, como a revelação da adopção. Assim, um dos factores distintivos dos candidatos é que muitos entrevistados, por todas as dificuldades que acreditam que podem vir a ter que suportar, consideram-nos altruístas, verdadeiros humanitários. O altruísmo ou a solidariedade é algo que a maioria dos candidatos e pais adoptivos rejeitam completamente e que foi verificado empiricamente ao longo do tempo desta investigação junto do grupo de conversação via correio electrónico *nos-adoptamos*. Elizabeth Bartholet (1993:170) considera mesmo que o elogio ao altruísmo é um modo de perpetuação do estigma e insultuoso para aqueles que, não tendo filhos biológicos, parecem não poder ter a mesma alegria por ter filhos por adopção.

Também aqui se pode ter uma leitura biologista, já que estas pessoas são consideradas extraordinárias, fora do vulgar, completamente diferentes por tanto quererem uma criança ao ponto de não a gerarem, de cuidarem do filho de outra pessoa, no fundo, de aceitarem quase um estranho no seu lar.

Na maioria das respostas, em vários momentos da entrevista, este foi o momento da reiteração da crítica do biológico. Mais uma vez, nunca em tom de autocrítica, mas sim no apontar da culpa do outro, que privilegia os laços de sangue. O outro tem quase invariavelmente a cara das instituições e dos tribunais, responsáveis pela libertação de crianças para adopção.

É transversal a todos os grupos de entrevistados algum cepticismo em relação à adopção de crianças mais velhas, que justificam com a sua experiência, de adopções que correm mal, devoluções de crianças, etc. Se, por um lado, há que confiar no peso da experiência profissional, estas afirmações são também de raiz biologista, já que parte-se do pressuposto que a adopção de um bebé, mesmo que vindo a saber da sua condição de adoptado, é mais fácil do que a de uma criança mais velha.

As opiniões sobre a medida adopção são reveladoras de algum pensamento de natureza biológica e da prevalência dos laços de sangue, até mesmo por via de armadilhas linguísticas como “família natural” “pais verdadeiros”, que surgem nas entrevistas involuntariamente. Vários entrevistados tiveram cuidado em evitar estas armadilhas, utilizando aquilo que se poderia considerar linguagem politicamente correcta mas que, numa

análise alternativa, pode ser interpretado como uma tentativa de eliminação da linguagem de base biologista do discurso corrente<sup>45</sup>.

Enquanto alternativa à institucionalização há alguma unanimidade: a instituição é sempre o pior lugar para se estar e se a família biológica não consegue lidar com a criança, a adopção é a opção que se segue. Para uma perspectiva actual sobre a institucionalização, vale a pena ver Cunha (2005) na qual estuda as representações e expectativas sobre família e adopção de crianças institucionalizadas, em discurso directo com estas. Também sobre as sociabilidades das crianças institucionalizadas ver Rodrigues e as histórias de vida e percursos é relevante o trabalho de Mucha e Cruz, artigos publicados nas Actas do IV Congresso Português de Sociologia.

Enquanto que as Assistentes Sociais são na sua maioria mais favoráveis à medida, não deixa de ser curioso que existam respondentes que, sendo a adopção o seu campo de trabalho diário, considerem a medida como último recurso. Os Procuradores, se bem que também muito favoráveis à adopção enquanto meio para quebrar ciclos de exclusão e proporcionar famílias a crianças que delas necessitam, foram também os respondentes mais frontais e situados em extremos opostos: é neste grupo que falam dos laços de sangue enquanto primordiais e também é neste grupo que se fala do afecto como principal factor de decisão. Relembramos o papel determinante que Norberto Martins (2005) atribui ao Ministério Público, enquanto definidor das situações das crianças e supervisor do cumprimento dos prazos legais; se a convicção pessoal de um Procurador for a do laço de sangue como mais forte, é natural que os prazos se prolonguem para encaixar nesta concepção. Os Juizes são também maioritariamente favoráveis à medida e é também neste grupo que se encontram dois extremos de um contínuo: a entrevistada que conhece um caso que correu muito mal e, por isso, desconfia sempre da adopção; e o entrevistado que tem uma experiência pessoal de absoluto sucesso com adopção e, por isso, incentiva fortemente a medida. Alex Kozinsky (1997), tal como referido anteriormente, alerta para a dificuldade da profissão de juiz, sendo que o público não pode perder a confiança neste grupo profissional por acreditar que estão a tomar decisões baseadas em agendas políticas ou em caprichos pessoais.

Assim, regressando à hipótese de que *os Magistrados/ Assistentes sociais decidem cada caso com base em ideais biologistas da família*, não só se corrobora que a ideia do

---

<sup>45</sup> Vide a linha de acção de instituições como a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), com as suas diversas tentativas para a eliminação do sexismo na linguagem.

sangue e da genética como determinantes ainda está presente, em pelo menos um terço dos entrevistados.

#### **6.6.4. Práticas de adopção.**

As Assistentes Sociais mostram preocupação com as suas práticas. Preocupação relativamente às crianças que têm como projecto de vida a adoptabilidade mas não são adoptadas por serem doentes, fratrias ou negras, por exemplo, e também preocupação pelos candidatos que esperam bebés, apesar de em diversos casos, em gravação ou fora dela, existir uma crítica mais ou menos velada aos candidatos que querem emular o filho biológico que não tiveram, preferindo bebés e preterindo crianças ainda pequenas mas um pouco diferentes do seu filho idealizado. Isto contradiz-se claramente com a representação do bebé como o adoptado perfeito.

Os Magistrados dão maior ênfase ao seu trabalho intenso, difícil. Demonstram menos preocupação com as práticas do que com o tempo para as exercer. O grupo aparentemente mais inseguro da sua prática é o dos Juízes, no qual há uma grande incidência de respostas relativas à responsabilidade ou à dúvida. Os Procuradores e as Assistentes Sociais, em geral, admitem sentir-se seguros no trabalho. Assim, o grupo mais comumente considerado distante é aquele que mais expressa as suas fraquezas pessoais e o peso da sua condição de decisor, não deixando de ser o grupo com maior peso efectivo na decisão.

Quanto à percepção dos números, a maioria das Assistentes Sociais sente que apenas estão em espera aquelas crianças que os candidatos menos querem, como as fratrias, negras, doentes, etc. Os Magistrados consideram que desde 2003 já lhes passaram centenas de casos de crianças em risco pelas mãos. Contudo, a sentença de adopção tem um peso de menos de um caso por mês. Este desfasamento indica algum problema desde o momento em que há uma situação de risco e a definição de um projecto de vida. Aqui se encontra um campo de investigação pronto a ser desbravado, tanto em instituições como novamente com os próprios juízes, que decretam a confiança judicial. Zamostny et al (2003:671-672), após uma extensa revisão da literatura sobre o contexto legal da adopção nos EUA, das investigações sobre crianças e adultos adoptados, pais biológicos e teorias (sobretudo ao nível sistémico e da área da psicologia), defendem que os decisores devem estar informados para que possam confrontar os mitos com as suas práticas. Perante um conhecimento dos vários preconceitos culturais acerca de infertilidade, casais sem filhos, relações de sangue e o impacto da adopção



na tríade, e mesmo conceitos clínicos, as decisões poderão ser feitas de modo mais consciente. O que se verifica na presente investigação é que são os Assistentes Sociais, os Procuradores e os Juízes que mais ligação têm à área das ciências sociais – como os interessados na psicologia, por exemplo – e aqueles que têm mais experiência profissional e uma atitude mais reflexiva sobre as suas práticas, que mais manifestam a sua preocupação com as questões da celeridade dos processos e que mais vão de encontro às conclusões que as diversas linhas de investigação têm revelado.

## Conclusão

Antes de mais, surge como evidente que os decisores de adoção em Portugal são, em última instância, os Juízes mas os Assistentes Sociais e respectivas equipas detêm um poder muito significativo. A proposta de explicação gráfica, abaixo:

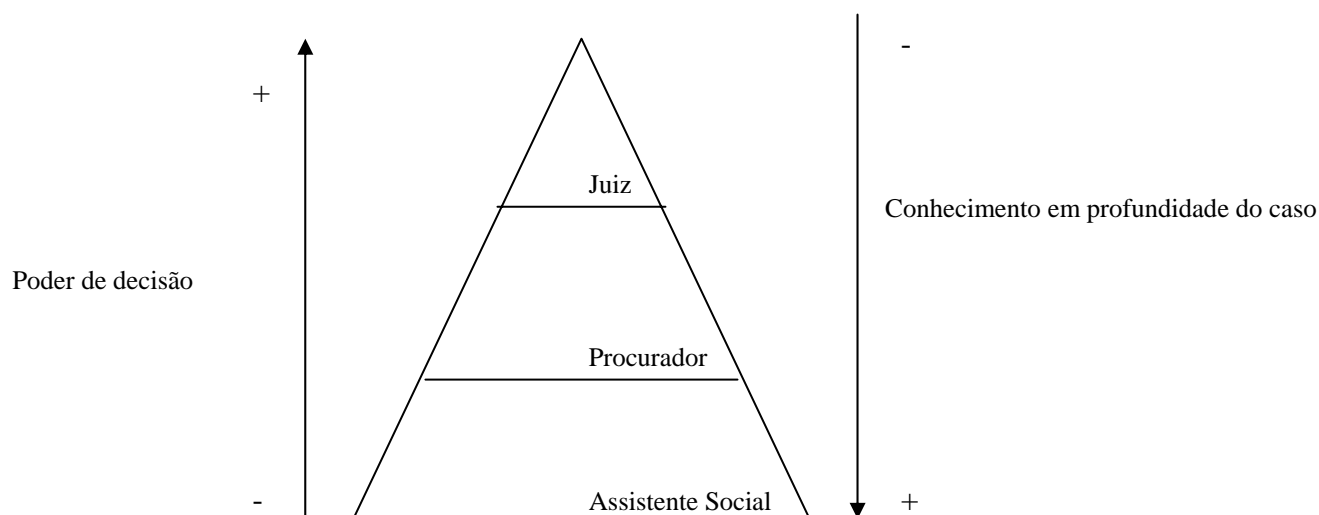


Ilustração 1 – Poder de decisão *versus* conhecimento do caso

As equipas dos serviços de adoção (personificados nesta investigação pelos Assistentes Sociais), são quem tem o maior conhecimento de cada um dos casos que lhes surge, seja sobre o candidato ou sobre as necessidades da criança que está em situação de adoptabilidade. Os Procuradores têm um conhecimento muito menos aprofundado e os Juízes são quem acaba por conhecer cada caso de adoção em menor detalhe. Paradoxalmente, na sucessão do processo, são os Assistentes Sociais quem tem menor controlo, em teoria, sobre o processo, pois pode chegar-se à fase de julgamento e haver indeferimento pelo Juiz, que tem poder de decisão vinculativo. Perante a raridade dos indeferimentos, na prática, há Magistrados que se queixam que o papel que se espera deles no processo é o de cancelar uma decisão já tomada pelas equipas de adoção<sup>46</sup>.

<sup>46</sup> Sobre este assunto escreveu João Paulo Dias, corroborando o sentimento de insatisfação: “As últimas décadas reduziram o seu papel de julgar e interpretar as leis, salvo algumas exceções, a meros aplicadores do direito, retirando-lhes a criatividade e a autonomia. A sua colagem institucional a outros poderes estatais que lhes garantiam o prestígio e as condições de trabalho em troca de uma não interferência judicial implodiu.” (2001:88)

A descoberta desta inversão dos papéis de poder foi algo que surgiu como novo com a presente investigação. O Juiz todo-poderoso, que quando toca a adopção surge no papel daquele que meramente valida uma decisão já tomada.

Também nova é a própria exploração das histórias de vida destes decisores, o estudo dos mecanismos da adopção a partir do ponto de vista dos profissionais. A entrada no mundo dos Magistrados, habitualmente avessos a comunicações com o exterior, imunes à possibilidade da crítica; e no mundo das submissas Assistente Sociais, aparentemente subjugadas pelas administrações centrais e direcções de serviços; e a possibilidade de entender os seus percursos pessoais, formativos, profissionais, a história de vida que fez deles quem são hoje. Isto acompanhado da descoberta de uma aguda consciência da sua própria condição humana, com virtudes e defeitos, e da condição de todos os outros envolvidos num processo de adopção, mas aqui sobretudo dos seus defeitos. Descobriram-se assim pessoas interessadas, críticas, reflexivas, quase filosóficas nalguns casos, contrariando a frieza institucional e decisória que por vezes lhes é atribuída.

Contudo, também se encontraram algumas pessoas pouco identificadas com a adopção enquanto medida de protecção, alguns cépticos das “*ciências ocultas*” [sic] que são as ciências sociais, algumas pessoas indisponíveis para aceitar a mudança da família, com uma ideia tradicionalista e ultrapassada dos papéis de género. O *terrível terço*, os nove ou dez que, para o bem ou para o mal, diferiram da maioria em quase todas as respostas. Entre tantos outros exemplos temos o terço a favor da adopção por homossexuais; o terço veementemente contra; mas depois o terço que, não sendo necessariamente os que são a favor, decretaria uma adopção por homossexuais baseando a decisão nos laços afectivos; o terço que diz que a formação complementar é pouco importante porque lhe chegou o que já aprendeu e é com a experiência que se ganha sabedoria<sup>47</sup>.

No que toca um possível bloqueio nos processos de adopção, um terço de opiniões discordantes parece ser pouco relevante perante dois terços restantes de pessoas preocupadas e disponíveis. O problema aqui parece estar num factor essencial: a impotência perante uma direcção de Tribunal ou de serviço da Segurança Social (vincadamente políticos e em vários casos entrevistados, extremamente conservadores) divergente das suas posições mais favoráveis à adopção, que sistematicamente impedem, por exemplo no caso de uma Juíza entrevistada, de ter estagiários da área da Psicologia a acompanhá-la no trabalho diário. Este é

---

<sup>47</sup> Outros exemplos. “Deve-se apostar sempre primeiro na família biológica” – cinco de dez Assistentes Sociais; cinco de quinze Magistrados. “A família está em crise” – quatro de onze Assistentes Sociais; sete de quinze Magistrados.

um exemplo específico, corroborado por dois outros entrevistados do mesmo Tribunal, mas foi manifestado diversas vezes, mais vagamente, por outros serviços.

Uma solução para a notória falta de disponibilidade dos Magistrados para tomar contacto com a Sociologia, a Antropologia, a Psicologia, entre outras, é dada por uma entrevistada, Procuradora: integrar as ciências sociais nos *curricula* das faculdades de Direito, uma vez que lhe parece muito difícil, até mesmo para quem é um interessado na área, voltar a estudar e enveredar numa área diferente da sua depois de um percurso académico longo, em alguns casos de um estágio difícil e ainda da formação no CEJ e, posteriormente, de colocações que exigem mobilidade e que roubam necessariamente tempo aos magistrados. E uma solução para o sentimento de hesitação e insegurança das Assistentes Sociais poderia passar por um recrutamento mais vocacionado para a área da adopção, ao invés de reflectir apenas o resultado de mobilidade profissional ou de um concurso público, já que se afigura como contraditório o facto de haver pessoas que decidem efectivamente a adopção a fazê-lo com desconfiança na medida.

O senso comum e a opinião pública dizem-nos que há milhares de crianças para adoptar, que os processos demoram anos a decorrer, que quem começa um processo de adopção hoje terá o filho daqui a cinco anos se tiver sorte. Os magistrados defendem-se dizendo que um processo de adopção não demora mais do que três meses nas suas mãos, alguns dizem um mês; os técnicos dizem que se os candidatos quiserem crianças um pouco mais velhas terão o seu filho nos braços em menos de um ano. E quase todos os entrevistados dizem que o que demora é o processo anterior à adopção, em dois momentos-chave: o processo de confiança judicial e a definição do projecto de vida. Apontam-se sucessivamente os dedos ao outro, muito raramente ao próprio. A sociedade é a culpada, somos todos culpados, dizem os poucos que assumem parte da culpa. Uma clara linha de pesquisa surge aqui: estudar o que está a montante do processo, ou nas instituições, confrontando os técnicos com a morosidade dos projectos de vida; ou regressando aos magistrados, inquirindo, desta feita, o porquê da hesitação em retirar crianças a famílias biológicas claramente irrecuperáveis, algo que foi apenas a florado no presente projecto.

## Bibliografia

- ABREU, Domingos (2002), *No bico da cegonha. Histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil*, Rio de Janeiro, Relume Dumará.
- ALDROVANI, Andrea, Danielle Galvão de França (2002), “A reprodução assistida e as relações de parentesco”, in *Jus Navigandi*, n.º 58, disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3127>
- ALMEIDA, Ana Nunes, Isabel Margarida André, Helena Nunes Almeida (1999), *Famílias e Maus Tratos às Crianças em Portugal - Relatório Final*, Lisboa, Assembleia da República
- ALMEIDA, J.M. Ramos (1993), *Reprodução assistida. As técnicas, a ética, a lei*, Lisboa, Instituto de Apoio à Criança.
- AMARO, Fausto (1992), *Aspectos sociológicos da adoção em Portugal. Um estudo exploratório*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários.
- AMBERT, Anne-Marie (2003) *The negative social construction of adoption: its effects on children and parents*, Toronto, New York University, Faculty of Arts.
- ARIÈS, Philippe (1981), *História social da criança e da família*, 2ª edição, Rio de Janeiro, Zahar Editores
- BARTHOLET, Elizabeth (1993), “International adoption: current status and future prospects”, in *The future of children, Adoption*, vol. 3, n.º 1, pp. 89-103.
- BARTHOLET, Elizabeth (1993), *Family bonds. Adoption, infertility and the new world of child production*, Boston, Beacon Press Books.
- BARTHOLET, Elizabeth (1999), *Nobody’s children. Abuse and neglect, foster drift, and the adoption alternative*, Boston, Beacon Press Books.
- BELEZA, Teresa Pizarro (1999), “A Criação Normativa das Relações de Género”, in *Actas dos VII Cursos Internacionais de Verão de Cascais*. Vol. 1, Cascais, Câmara Municipal de Cascais.
- BERRY, Marianne (1993), “Risks and benefits of open adoption”, in *The future of children, Adoption*, vol. 3, n.º 1, pp. 125-138.
- BOYATZIS, Richard E. (1998), *Transforming qualitative information. Thematic analysis and code development*, Thousand Oaks, Londres, Nova Delhi, Sage Publications, Inc.
- BRODZINSKY, David M (1993), “Long-term outcomes in adoption”, in *The future of children, Adoption*, vol. 3, n.º 1, pp. 153-166.
- CHIPUNGU, Sandra, Tricia Bent-Goodley (2004), “Meeting the challenges of contemporary foster care”, in *The Future of Children*, Vol. 14, n.º. 1, Children, Families, and Foster Care, pp. 74-93.

COLEN, Maria Gabriela (coord.), Fernanda Belo, Genoveva Calvão Borges, Maria Amélia Branco, Simone Marques, (2005), *Trajectórias de vida das crianças e jovens saídos dos lares da SCML*, Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

CORSARO, William A. (1997), *The sociology of childhood*, Thousand Oaks, California; London, New Delhi, Pine Forge Press.

*Constituição da República Portuguesa* (2004), Coimbra, Almedina.

CUNHA, Sandra (2005), *Todos juntos para sempre. Representações e expectativas sobre a família e a adoção em crianças e jovens institucionalizados*. Tese de licenciatura em Sociologia, Lisboa, ISCTE.

CUNHA, Vanessa (2000), *O lugar da criança nas famílias portuguesas: uma análise sociológica da fecundidade*, Tese de mestrado em Ciências Sociais, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.

*Da adoção anotado: jurisprudência*, Lisboa, Dislivro, 2ª edição.

DIAS, João Paulo (2001), “O ‘mundo’ dos magistrados: a avaliação profissional e a disciplina”, in *Revista crítica de ciências sociais*, n.º 60, pp. 87-119.

DINIZ, João Seabra (1997), *Este meu filho que eu não tive. A adoção e os seus problemas*, Porto, Edições Afrontamento, 2ª edição.

ECO, Umberto (2004), *Como se faz uma tese em ciências humanas*, Lisboa, Editorial Presença, 11ª edição.

FERREIRA, Sílvia, António Pires, Fernanda Salvaterra (2004), “Filho do coração... adoção e comportamento parental”, in *Análise Psicológica*, 2, XXII, pp. 399-411.

FESTINGER, Trudy, Rachel Pratt (2002) “Speeding adoptions: an evaluation of the effects of judicial continuity”, in *Social Work Research*, Vol. 26, n.º 4, pp. 217-224.

FESTINGER, Trudy (2002) “After adoption: dissolution or permanence?”, in *Child Welfare*, vol. LXXXI, n.º 3, pp. 515-533

FINE, Agnès, Claire Neirinck (Dir.), (2000), *Parents de sang, parents adoptifs. Approches juridiques et anthropologiques de l'adoption – France, Europe, USA, Canada*, Paris, Maison des Sciences de l'Homme, Coll. Droit et société.

FONSECA, Cláudia, (2000), "La circulation des enfants pauvres au Brésil. Une pratique locale dans un monde globalisé", in *Anthropologie et sociétés*, vol. 24, n.º 3, pp.53-73.

FRANKFORT-NACHMIAS, Chava (1994), *Research methods in the social sciences*, Londres, St. Martin's Press, 4ª edição.

- GARCIA, José Luís (1995), *As mulheres telefonam às cegonhas : família, procriação e bioética no espaço público*, Tese de mestrado em Sociologia da Família, Lisboa, ISCTE.
- GEISSINGER, Shirley (1984), "Adoptive parents' attitudes toward open birth records", in *Family Relations*, Vol. 33, n.º 4, pp. 579-585.
- GUERRA, Isabel (2006), *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo. Sentidos e formas de uso*, Estoril, Principia.
- GHIGLIONE, Rudolph, Benjamin Matalon (2001), *O inquérito: teoria e prática*, Oeiras, Celta, 4ª edição.
- GOODE, William J. (1970), *A Família*, São Paulo, Livraria Pioneira Editora.
- GROTEVANT, Harold D., Julie K. Kohler (1999), "Adoptive families", in *Parenting and child development in "non-traditional" families*, New Jersey, Lawrence Erlbaum Associates, Inc. Publishers.
- GROTEVANT, Harold D., Nora Dunbar, Julie K. Kohler, Amy M. Esau (2000), "Adoptive identity: how contexts within and beyond the family shape developmental pathways" in *Family Relations*, Vol. 49, n.º 4., pp. 379-387.
- GUERRA, Paulo (2005), "Confiança judicial com vista à adoção", in *Revista do Ministério Público*, ano 26, n.º 104, pp. 79-95.
- Guia dos Direitos e Protecção da Criança* (2003), Fundação Maria Guilhermina de Deus Ramos Soares Lopes, Edição comemorativa do X aniversário, Lisboa, Fundação Maria Guilhermina de Deus Ramos Soares Lopes.
- GUIBENTIF, Pierre (1992), "A aplicação do Direito redescoberta pela Sociologia Jurídica", in *Sociologia: problemas e práticas*, n.º 12, pp. 19-39.
- HAMAD, Nazir (2002), *A criança adotiva e as suas famílias*, Rio de Janeiro, Companhia de Freud.
- INFANTE, Fernanda (Coord.) (1991), *Motivações à adoção. Estudo de casos*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários.
- "Juízes Sabonete" in *Jornal Diário de Notícias*, Lisboa, 19 de Fevereiro de 2006.
- KOZINSKY, Alex (1997), "What I ate for breakfast and other misteries of judicial decision making", in O'BRIEN, David M. (Ed.), *Judges on judging. Views from the bench*, Chatham, Chatham House Publishers.
- LANSFORD, Jennifer, Rosario Ceballo, Antonia Abbey, Abigail Stewart (2001), "Does family structure matter? a comparison of adoptive, two-parent biological, single-mother, stepfather, and stepmother households", in *Journal of Marriage and the Family*, Vol. 63, n.º 3, pp. 840-851.

- LEBNER, Ashley, “Genetic ‘mysteries’ and international adoption: the cultural impact of biomedical technologies on the adoptive family experience”, in *Family Relations*, Vol. 49, n.º 4, pp. 371-377.
- LIMA, Alexandra (2007), “Como acontece a adoção”, in Boletim da Ordem dos Advogados, n.º 45. disponível em [http://www.oa.pt/Publicacoes/Boletim/detalhe\\_artigo.aspx?idc=30777&idsc=53613&idr=2932&ida=53614](http://www.oa.pt/Publicacoes/Boletim/detalhe_artigo.aspx?idc=30777&idsc=53613&idr=2932&ida=53614)
- LÔBO, Paulo Luiz Netto (2003), “Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária” in *Jus Navigandi*, n.º 194. Disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4752>.
- LÚCIO, Álvaro Laborinho (1985), “O magistrado hoje – actuação e formação”, in *Revista crítica de ciências sociais*, n.º 18/ 19/ 20, pp. 291-309.
- MACRIDES, R. J. (1990), “Kinship by Arrangement: The Case of Adoption”, *Dumbarton Oaks Papers*, Vol. 44, pp. 109-118.
- MARCH, Karen (1995), “Perception of adoption as social stigma: motivation for search and reunion”, in *Journal of Marriage and the Family*, Vol. 57, n.º 3, pp. 653-660.
- MARMIER, Marie-Pierre (1969), *Sociologie de l'adoption, étude de sociologie juridique*, Paris, Librairie Générale De Droit Et De Jurisprudence.
- MIALL, Charlene E. (1987), “The stigma of adoptive parent status: perceptions of community attitudes toward adoption and the experience of informal social sanctioning”, in *Family Relations*, Vol. 36, n.º 1, pp. 34-39.
- MIALL, Charlene E. (1996), “The social construction of adoption: clinical and community perspectives”, in *Family Relations*, Vol. 45, n.º 3, pp. 309-317.
- MODELL, Judith (1986), “In search: the purported biological basis of parenthood”, in *American Ethnologist*, Vol. 13, n.º 4, pp. 646-661.
- MODELL, Judith S. (1994), *Kinship with strangers: adoption and interpretations of kinship in American culture*, Berkeley, University of California Press.
- MORNA, Teresa Freitas, Maria Filomena Brito, Francisco D'Orey Manoel, Maria Luisa Barbosa Colen (2001), “O acolhimento de crianças enjeitadas na Misericórdia de Lisboa”, in BRANDÃO, Elvira, OLIVEIRA, Maria Helena (Coord.), *Os expostos da Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- MUCHA, Marta, Paula Cruz (s/d), “Crescer (s)em solidão - Estudo sobre o Passado e o Futuro de Crianças Institucionalizadas”, in *Actas do IV Congresso Português de Sociologia*.



- OUELLETTE, Françoise-Romaine (1998), “Les usages contemporains de l’adoption”, in FINE, Agnès (Dir.), *Adoptions, ethnologie des parentés choisies*, Paris, Éditions de la Maison des sciences de l’homme.
- POLITY, Elizabeth (s/d), *A construção da identidade parental na adoção*, Disponível em [http://www.winnicot.com.br/artigo\\_construcao.html](http://www.winnicot.com.br/artigo_construcao.html)
- QUIVY, Raymond , Luc Van Campenhoudt (1998), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva.
- RAGONÉ, Helena (1996), “Chasing the blood tie: surrogate mothers, adoptive mothers and fathers” in *American Ethnologist*, Vol. 23, n.º 2, pp. 352-365.
- RELVAS, Ana Paula, Madalena Alarcão (2002), *Novas formas de família*, Coimbra, Quarteto Editora.
- RODRIGUES, Nuno (s/d), “Sociabilidades, estratégias e projectos de vida de menores em instituições tutelares”, in *Actas do IV Congresso Português de Sociologia*
- ROSS, Ellen (1999), “The gift of a child”, in *Reproductive Health Matters*, Vol. 7, n.º 13, Living without Children, pp. 65-68.
- ROUSSEL, Louis (1989), *La famille incertaine*, Paris, Odile Jacob.
- SÁ, Eduardo, Isabel Rosinha, Maria Clara Sottomayor, Maria João Cunha (2005), *Abandono e adoção*, Coimbra, Edições Almedina, S.A.
- SAGNES, Sylvie (1998), “Une parenté sur mesure. Les nouvelles formes de parenté à l’épreuve de l’acharnement généalogique”, in in FINE, Agnès (Dir.), *Adoptions, ethnologie des parentés choisies*, Paris, Éditions de la Maison des sciences de l’homme.
- SALVATERRA, Fernanda (1997), “A perspectiva sistémica na adoção”, in *Cadernos CEACF*, vol. 13/ 14, Lisboa, CEACF.
- SANTOS, Boaventura Sousa (Dir.) (2001), *O recrutamento e a formação de magistrados: uma proposta de renovação. Análise comparada de sistemas e do discurso judiciário em Portugal*, Coimbra, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.
- SANTOS, Boaventura Sousa (Coord.) (2002), *Uma reforma da justiça civil em avaliação. A adoção: os bloqueios de um processo jurídico e administrativo complexo*, Coimbra, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.
- SARACENO, Chiara, Manuel Naldini (2003) *Sociologia da família*, Lisboa, Editorial Estampa, 2ª edição.
- SEGALEN, Martine (1999), *Sociologia da família*, Lisboa, Terramar.
- SILVA, Augusto Santos, José Madureira Pinto (Org.), (1996), *Metodologia das ciências sociais*, Porto, Afrontamento.

- SILVERMAN, Arnold (1993), “Outcomes of transracial adoption”, in *The future of children, Adoption*, vol. 3, n.º 1, pp. 104-118.
- SOLOMON, Gregg, Susan Johnson, Deborah Zaitchik, Susan Carey (1996), “Like father, like son: young children's understanding of how and why offspring resemble their parents”, in *Child Development*, Vol. 67, n.º 1, pp. 151-171.
- SOTTOMAYOR, Maria Clara (2002), “Quem são os ‘verdadeiros’ pais? Adopção plena de menor e oposição dos pais biológicos”, in *Direito e Justiça*, Lisboa, vol. XVI, pp. 191-241.
- SOTTOMAYOR, Maria Clara (2004), “A nova lei da adoção”, in *Direito e Justiça*, Vol. XVIII, Tomo II, pp. 241-258.
- SOTTOMAYOR, Maria Clara (2007), “A família de facto e o interesse da criança”, in *Boletim da Ordem dos Advogados*, n.º 45, disponível em [http://www.oa.pt/Publicacoes/Boletim/detalhe\\_artigo.aspx?idc=30777&idsc=53613&idr=2932&ida=53631](http://www.oa.pt/Publicacoes/Boletim/detalhe_artigo.aspx?idc=30777&idsc=53613&idr=2932&ida=53631)
- SOUSA, Ana Teresa Santos (2000), *Como se fora seu filho: representações da família e do parentesco em processos de adoção em Portugal*, Tese de Mestrado em Antropologia, Lisboa, ISCTE.
- SOUSA, Elisabeth S. (1992), “O tratamento da informação na sentença judicial, o caso das crianças maltratadas”, in *Sociologia – Problemas e Práticas*, n.º 12, pp. 41-?
- SOUSA, Rabindranath (1973), *A adoção: constituição da relação adoptiva*, Coimbra, Universidade de Coimbra.
- SPRINGER, Ken (1996), “Young children's understanding of a biological basis for parent-offspring relations”, in *Child Development*, Vol. 67, n.º 6, pp. 2841-2856.
- TORRES, Anália Cardoso (1996), *Divórcio em Portugal, ditos e interditos. Uma análise sociológica*, Oeiras, Celta Editora.
- TORRES, Anália Cardoso (2000), *Trajectórias, dinâmicas e formas de conjugalidade: assimetrias sociais e de género no casamento*, Dissertação de Doutoramento em Sociologia, Lisboa, ISCTE.
- TORRES, Anália Cardoso (2001), *Sociologia do casamento. A família e a questão feminina*, Oeiras, Celta Editora
- TORRES, Anália Cardoso (2004), *Vida conjugal e trabalho, uma perspectiva sociológica*, Oeiras, Celta Editora.
- VIEIRA, Joice Melo (2004), *Os filhos que escolhemos: discursos e práticas da adoção em camadas médias*, Tese de mestrado em Antropologia Social, Campinas, Universidade Estadual de Campinas.
- Disponível em: <http://libdigi.unicamp.br/document/?down=vtls000313578>

WEBBER, Marlene (1998), *As if kids mattered. What's wrong in the world of child protection and adoption*, Toronto, Key Porter Books.

WEGAR, Katarina (2000), “Adoption, family ideology, and social stigma: bias in community attitudes, adoption research, and practice”, in *Family Relations*, Vol. 49, n.º 4, pp. 363-370.

WELTER, Belmiro Pedro (2003), “Inconstitucionalidade do processo de adoção judicial”, disponível em <http://www.mundojuridico.adv.br>.

ZAMOSTNY, Kathy P., Karen M. O'Brien, Amanda L. Baden, Mary Wiley (2003), “The practice of adoption: history, trends and social context”, in *The counselling psychologist*, Vol. 31, n.º 6, pp.651-678

## **Anexos**

### **Anexo A: Guião de entrevista**

#### **Dados de caracterização**

1. Idade
2. Sexo
3. Nacionalidade
4. Naturalidade
5. Residência
6. Residências anteriores (desde a infância até à actual)
7. Grau na carreira profissional
8. Há quanto tempo desempenha as funções actuais?

#### **Percurso formativo**

1. Fale-me do seu percurso formativo até ao grau académico mais recente.
2. Que formação complementar frequentou?
3. Porque frequentou/ não frequentou formações relacionadas com adopção?
4. Como define o seu trabalho actualmente? Que funções e tarefas desempenha diariamente?
5. Acha que as leis e procedimentos mudam com muita frequência? E isso facilita ou dificulta o seu trabalho?
6. Como definiria a sua formação no plano do Direito e, sobretudo, do Direito da Família? Sente que está actualizado face às necessidades actuais?
7. Como definiria a sua formação relativamente à aprendizagem de ciências sociais? Acha que estas disciplinas são necessárias para o cargo que desempenha? Sente que está actualizado face às necessidades actuais?
8. Considera que, quando iniciou as funções que desempenha actualmente tinha formação suficiente/ adequada para lidar com casos de adopção? Porquê? E neste momento, crê que tem essa formação?

#### **Percurso profissional**

9. Como foi o seu percurso profissional até à data?

10. Por que razões enveredou pelo direito de família/ carreira na adopção da Segurança Social?

### **Ideias sobre família**

11. Como lembra a sua infância?
12. Como caracterizaria a sua família de origem (pai, mãe, irmãos, etc.)? Como lembra esses relacionamentos?
13. Como caracteriza a sua família actual?
14. Considera a sua vida familiar actual importante para a maneira como encara a vida e o trabalho?
15. Em relação ao trabalho, crê que a sua vida familiar passada e actual influenciam o seu modo de trabalhar processos de adopção?
16. Como acha que deveria ser a família ideal ou a família perfeita?
17. Quais os motivos que, na sua opinião, levam ao conflito na família?
18. Qual a sua opinião sobre as novas formas familiares que se manifestam hoje em dia (famílias monoparentais, agregados homossexuais, famílias reconstruídas, etc.)?
19. Na sua opinião, qual é a importância de uma criança na família? É importante ter filhos?

### **Ideias sobre adopção**

20. Como são os candidatos a adoptantes que lhe surgem no seu serviço? Acha que a maioria tem condições para ser adoptante ou não? Porquê?
21. Quais as diferenças que acha que existem entre famílias com filhos biológicos e famílias com filhos adoptivos?
22. Como são as crianças de risco em Portugal/ no seu serviço? Crê que a maioria é adoptável ou, pelo contrário, a maioria tem potencial de reintegração na família biológica?
23. Como caracterizaria os pais biológicos aos quais retiraria imediatamente um filho?
24. É importante para si confiar uma criança a um casal? Ou, se reunidas as condições, é-lhe indiferente que seja um casal ou um adoptante solteiro?
25. E é importante para si que o adoptante tenha família exterior ao agregado que dê apoio (avós, tios, etc.)?
26. Qual a sua opinião acerca da adopção enquanto medida de protecção de crianças em risco?

27. Como considera o texto da lei de adoção de 2003?
28. Que bloqueios e problemas encontra na adoção em Portugal?
29. Perante uma situação de perigo eminente para a criança, qual considera ser a melhor medida a tomar?
30. Se a lei o permitisse, colocaria uma criança numa família homossexual?

### **Práticas de adoção**

Para as perguntas seguintes não necessita de me fornecer números oficiais, a não ser que os tenha presentes. Se não souber, pode dizer-me números aproximados/ percentagens.

31. (magistrados) Quantos casos de crianças e jovens em risco lhe surgiram nos dois últimos anos?
32. (magistrados) Desses casos, para quantos foi encontrada a solução adoção?
33. Dentro do período dos dois anos, quantas dessas crianças viram o seu caso finalizado?
34. Em que situação se encontram as que ainda não têm o processo terminado? Estão institucionalizadas, estão em Centros de Acolhimento Temporário ou foram colocadas em famílias de acolhimento/ pré-adoção?
35. No mesmo período, quantos casais se candidataram a adoptantes?
36. Dos candidatos nos últimos dois anos quantos já têm o processo finalizado?
37. (magistrados) Entre as tarefas que executa, ao fim de um mês normal, que peso tiveram os casos de adoção? Menos de metade, um terço, um décimo, etc?

**Anexo B: Lei n.º 31/ 2003 de 22 de Agosto**

**Anexo C: Lei 147/99 de 1 de Setembro**